



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

1/23

**TERMO DE CONTRATO N.º 29/2020 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA CETEST RIO LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CETEST RIO LTDA, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701 – Centro – Rio de Janeiro/RJ CNPJ nº 39.128.525/0001-42, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, identidade nº 02.218.151-5, CPF: 023.529.667-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 1024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Prestação do serviço de operação, manutenção, instalação e controle dos equipamentos dos sistemas de refrigeração, ventilação e exaustão das instalações dos prédios da SJRJ, conforme Termo de Referência e Anexos do Edital do Pregão acima citado, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - Os serviços deverão ser executados conforme especificado no Termo de Referência e seus Anexos;

2.2 - O prazo para o início da execução dos serviços será a partir de 01/01/2021, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo artigo 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93;

2.3 - Os serviços deverão ser executados nos endereços listados na Tabela 2, e no quantitativo elencado na Tabela 1 do Termo de Referência.

2.4 - Além da documentação prevista no item 6 do Termo de Referência, a Contratada deverá apresentar à Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do Contrato, as seguintes certidões ou declarações negativas dos ocupantes de cargos de chefia mencionados no item 5.1 do Termo de Referência, em conformidade com a Resolução Nº 156, de 08/08/2012, do Conselho Nacional de Justiça:

- I – das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual ou Distrital e do Trabalho;
- II – dos Tribunais de Contas: da União, do Estado e do Município;
- III – do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- IV – do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluída do exercício da profissão, desde que nela atue e de que ocupe cargo efetivo cuja especialidade exija diploma específico;
- V – dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Classificação documental: 04.107.00



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

2/23

2.4.1 – A apresentação das certidões ou declarações negativas é condição indispensável para o início dos serviços para os ocupantes dos cargos de chefia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços objeto deste Contrato, o valor mensal estimado de R\$ 231.866,66 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminado a seguir:

3.1.1 – Pela equipe de serviço permanente será pago o valor mensal de R\$ 144.598,92, (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EFETIVO	VALOR MENSAL (R\$)
Supervisor	8.791,50	03	26.374,50
Eletricista	6.550,66	02	13.101,32
Mecânico	5.819,00	11	64.009,00
Ajudante	4.111,41	10	41.114,10
TOTAL		26	144.598,92

3.1.2 – Pelos serviços eventuais será pago o valor mensal estimado de R\$ 37.588,20 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) conforme especificado no Anexo 2 ao presente Termo;

3.1.3 – Pelos materiais e componentes de aplicação eventual será pago o valor mensal estimado de R\$ 23.497,66 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) conforme especificado no Anexo 3 deste Termo;

3.1.4 – Pelo quantitativo de horas extras prestadas será pago o valor mensal estimado de R\$ 2.766,56 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

3.1.5 – Pelo total de itens fixos inclusos o valor de R\$ 23.415,32 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme Anexo 4 deste Termo;

3.2 - O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 6.955.999,80 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) computados todos os custos, inclusive tributos e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento à Contratada será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo, de acordo com o item 12 do Termo de Referência, por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento. Será realizado, a cada pagamento, o contingenciamento previsto na Cláusula Quinta, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições emanadas dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes, salvo eventual atraso de distribuição de recursos financeiros efetuados pelo Conselho da Justiça Federal, decorrente de execução orçamentária;

4.2 - Ficam determinadas neste Contrato as demais condições dispostas no item 15 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

Classificação documental: 04.107.00

[Assinatura]



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

3/23

CLÁUSULA QUINTA – DAS RETENÇÕES DE VERBAS INDENIZATÓRIAS COM DEPÓSITO VINCULADO:

5.1 - Considerando que os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas são pagos mensalmente à empresa, a título de reserva, para utilização nas situações previstas em lei, o Contratante fará o contingenciamento dos encargos trabalhistas listados a seguir:

- a) Férias
- b) 1/3 Constitucional
- c) 13º Salário
- d) Multa do FGTS por dispensa sem justa causa
- e) Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

5.2 - Os percentuais de retenção e os valores retidos mensalmente em conta corrente vinculada constam especificados no ANEXO 1, parte integrante deste Termo;

5.3 - Os serviços de abertura e de manutenção da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do Banco do Brasil e disponível no endereço eletrônico na Internet: <http://www.bb.com.br/docs/pub/trf/tarifasPJ.pdf>, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 16/2015, celebrado entre esta Seção Judiciária e o Banco do Brasil;

5.4 - O valor da taxa de abertura e de manutenção da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação será retido do pagamento mensal devido à Contratada e creditado na conta depósito vinculada bloqueada para movimentação, caso o Banco promova o desconto diretamente na conta;

5.5 - Os depósitos serão efetivados em conta depósito vinculada bloqueada para movimentação, aberta em nome da Contratada, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente mediante autorização da Contratante;

5.6 - Os saldos da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação serão remunerados pelo índice da poupança, conforme Termo de Cooperação Técnica;

5.7 - A fim de cumprir o disposto no art. 147 da CLT (férias proporcionais), bem como o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 57.155/65 (13º proporcional), a Administração irá reter integralmente a parcela relativa a estes encargos quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 dias dentro do mês;

5.8 - A Contratada possui o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da notificação emitida por esta Seccional, para entregar a documentação necessária à abertura da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação e para assinatura do Termo específico da Instituição Financeira que permita à Contratante ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação de valores à autorização da Contratante. (art. 6º, II, Resolução 169/2013 - CNJ);

5.9 - Excepcionalmente, quando a Contratada der causa a não abertura da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação, e/ou, quando a abertura da conta depósito vinculada ocorrer após as medições, os valores dos encargos trabalhistas serão registrados, provisoriamente, em conta contábil própria do SIAFI, não cabendo qualquer remuneração nesse período até a abertura da referida conta;

5.10 - O não cumprimento injustificado do prazo de entrega da documentação para abertura da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação pela Contratante sujeitá-la-á à multa diária, até a data do efetivo adimplemento, de 0,3% (três décimos por cento) sobre um terço do valor fixo a ser retido mensalmente, calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Classificação documental: 04.107.00



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

4/23

5.11 - Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência do valor da conta depósito vinculada bloqueada para a conta judicial, a Contratada deverá, no prazo de cinco dias úteis, repor o valor bloqueado/transferido junto à conta depósito vinculada bloqueada;

5.12 - A ausência de reposição, no prazo estipulado no caput, acarretará glosa do valor correspondente na fatura do mês subsequente ao bloqueio/transferência judicial, sem prejuízo de penalidade administrativa, na forma da lei;

5.13 - Não havendo saldo suficiente na fatura indicada no parágrafo anterior para a recomposição do saldo, deverá a glosa ocorrer nas faturas seguintes, até sua total quitação;

5.14 - A planilha formadora de custos seguirá o modelo constante do Anexo III-A, da Instrução Normativa n. 05/2017, e suas alterações, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA:

6.1 - A Contratada poderá solicitar, durante a execução do Contrato, desde que comprove tratar-se de empregados alocados para a prestação de serviços contratados e apresente a documentação exposta no Anexo V do Termo de Referência do Contrato, autorização da Contratante para:

I - resgatar da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação os valores despendidos com o pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias exclusivamente para as verbas trabalhistas contempladas nas rubricas do art. 4º da Resolução CNJ n. 169/2013.

II - movimentar os recursos da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação - diretamente para a conta corrente dos empregados, exclusivamente para as verbas trabalhistas contempladas nas rubricas do art. 4º da Resolução CNJ n. 169/2013.

6.1.1 - A comprovação da alocação ocorre com a apresentação de declaração de que o funcionário esteve alocado nas dependências da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO, em determinado período, devendo estar assinada pelo representante legal da Contratada e ratificada pelo fiscal técnico, conforme Anexo IV.

6.1.2 - Após a movimentação da conta depósito vinculada para a conta corrente do empregado, na hipótese do inciso II, a empresa deve apresentar à Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação comprobatória de quitação das verbas trabalhistas, conforme item 1 do Anexo IV - Documentação Necessária para Solicitação de Autorização de Resgate.

6.2 - O resgate dos recursos da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação previsto no item anterior dar-se-á somente após o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias e mediante apresentação à Unidade competente desta Seção Judiciária, dos documentos comprobatórios de que a Contratada efetivamente pagou a cada empregado as rubricas indicadas no subitem 5.1;

6.3 - A solicitação de resgate da Contratada, a ser encaminhada por e-mail informado pelo gestor do contrato, deverá conter:

- Planilha com os valores a serem resgatados, consoante Anexo III;
- Documentação comprobatória, conforme Anexo IV;
- Dados bancários da empresa ou dos funcionários;
- Declaração assinada pelo representante da Contratada e ratificada pelo fiscal técnico,

conforme Anexo V.

Classificação documental: 04.107.00



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

5/23

Cada arquivo deve ser enviado em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, para o e-mail institucional informado pelo gestor do Contrato.

Caso haja divergência, a Contratada terá acesso à memória de cálculo dos valores retidos elaborada pela Contratante, sempre que solicitado;

6.4 - A Contratante expedirá autorização de que trata o subitem 6.2, após confirmado o pagamento das verbas trabalhistas retidas, e encaminhará a referida autorização à Instituição Financeira no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da data de apresentação dos documentos comprobatórios pela Contratada;

6.5 - A Contratante poderá requerer a complementação ou a correção da documentação apresentada pela Contratada caso seja constatada alguma irregularidade, circunstância que interromperá o prazo do item 6.4;

6.6 - No caso do encerramento da vigência do contrato, se após os resgates indicados no item 6.1 houver saldo na conta depósito vinculada, o valor deverá ser utilizado pela Contratada para pagamento aos empregados que permaneceram no quadro de pessoal da Contratada à medida que ocorrerem os fatos geradores das verbas trabalhistas contingenciadas, observada a proporcionalidade do tempo em que o empregado esteve alocado na prestação dos serviços por força contratual;

6.7 - Se realizados os pagamentos explicitados no item anterior e ainda assim houver saldo na conta depósito vinculada, a Contratante somente autorizará a movimentação da referida conta pela Contratada após cinco anos da data de encerramento da vigência do contrato administrativo;

6.8 - Todos os termos da Resolução nº 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 183/2013 e nº 248/2018, e da Instrução Normativa nº 01/2016 do Conselho da Justiça Federal, deverão ser observados na execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTE:

7.1 – Para os serviços relativos exclusivamente ao fornecimento de mão de obra:

7.1.1 - Será admitida a repactuação do valor contratual de forma a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em face da variação de custos do serviço, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo a que a proposta se referir;

7.1.2 - A repactuação será precedida de solicitação da Contratada acompanhada do acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, para os demais insumos, cujos valores não sejam definidos por legislação específica/convenção coletiva de trabalho, deverá ser encaminhada planilha com a comprovação da variação dos custos e formação de preços que fundamentam a repactuação estabelecido o IPCA do IBGE como índice máximo;

7.1.3 - Nas repactuações subsequentes à primeira, será contado o prazo de 01 (um) ano a partir da data da última repactuação ocorrida;

7.1.4 - A repactuação deverá ser pleiteada pela Contratada até a data da prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.2 – Para os serviços eventuais:

7.2.1 - Será permitido o reajustamento do preço observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste;

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

6/23

7.2.2 - Os valores contratados serão reajustados com base na variação do índice IPCA do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), através de solicitação da Contratada, desde que comprovada a adequação do novo valor aos preços praticados no mercado;

7.2.3 - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a contar da data da solicitação da Contratada, aplicada a variação dos últimos 12 (doze) meses do pedido, observado o disposto no subitem 7.2.1;

7.2.4 - O reajuste poderá, ainda, ocorrer por iniciativa da Contratante, na hipótese de ser constatada variação dos preços de mercado que importem em redução dos custos dos serviços contratados;

7.2.5 - O reajustamento deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da assinatura da prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A vigência do presente Termo é de 30 (trinta) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura pela Contratante, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93;

8.2 - Em eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação, nos termos do que dispõe o art. 19, inciso XVII da Instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

9.1 - provisoriamente, no ato da apresentação da Fatura/Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior;

9.2 - definitivamente, através do atesto de servidor ou Comissão designada pela Contratante, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37/3.3.90.39

Nota de Empenho: 2020NE000856

2020NE000857

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

11.1 - A Contratada prestará garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 347.799,99 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela Contratante;

Classificação documental: 04.107.00



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

7/23

11.2 - Caso a garantia contratual seja apresentada sob a forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o documento pertinente deverá cobrir inclusive, de forma explícita, débitos trabalhistas e previdenciários, eventualmente contraídos pela Contratada, bem como relativos a multas administrativas contratuais por inexecução, devendo ter a validade de 3 (três) meses após o término da vigência ou da rescisão contratual, nos termos do Inciso XIX do §3º do art.19 da IN SLTI nº 02/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - A Contratada deverá, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), enquanto perdurar a situação emergencial de combate e prevenção ao contágio da COVID-19, fornecer a todos os empregados/colaboradores postos à disposição da execução do presente Contrato, todos os itens de proteção individual necessários à garantia de suas incolumidades, na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, pela ANVISA e das demais normas específicas decretadas pelo Estado e Município;

12.2 - Cumprir com todas as obrigações discriminadas no Termo de Referência do Edital do Pregão referido no preâmbulo;

12.3 - Entregar ao banco indicado pela Contratante, no prazo de 20 dias a documentação necessária para abertura de conta corrente vinculada e para assinatura de Termo Específico da instituição financeira oficial que permita acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores à autorização da Contratante, a citada conta é totalmente isenta de tarifas, exceto as transferências para outros bancos;

12.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão em referência;

12.5 - Manter em situação empregatícia regular e legal os empregados que prestarem serviços nas dependências da Contratante, obedecendo as normas do Ministério do Trabalho, reservando-se a Contratante o direito de exigir a sua comprovação sempre que julgar necessário;

12.6 - Obedecer rigorosamente às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, para todos os tipos de atividade, sendo responsável por quaisquer danos físicos ou pessoais decorrentes de acidentes que venha a provocar;

12.7 - Fornecer aos seus empregados crachás com fotografias, uniformes completos, vale-refeição no valor acordado no dissídio coletivo da categoria, seguro de acidentes pessoais e vales- transporte (em conformidade com a Lei 7418/85 e Decreto 95.247/87), bem como os equipamentos de proteção individual, adequados à execução dos serviços;

12.8 - Responder pelos danos causados diretamente a SJRJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

12.9 - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticadas por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;

12.10 - Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

Classificação documental: 04.107.00



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

8/23

12.11 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na Legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

12.12 - Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis ou penais, relacionados à prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

12.13 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 12.11 a 12.13, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

12.14 - O pagamento dos salários dos empregados pela empresa CONTRATADA deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços;

12.15 - A Contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

12.16 - A Contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

12.17 - A Contratada deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização;

12.18 - A Contratada obriga-se a enviar, junto com a nota fiscal, mensalmente, por meio de e-mail à fiscalização, planilhas de frequência e ausência, em formato ".pdf" e ".xlsx", conforme anexos I e II. A frequência no formato.pdf deve estar assinada pela CONTRATADA.

12.19 - A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do relógio de ponto biométrico, incluindo troca de peças. O equipamento deverá ser substituído, no prazo de até 15 dias úteis, caso seja necessária a retirada desse para manutenção ou seja considerado irrecuperável;

12.20 - A Contratada obriga-se a dar acesso aos dados do controle do ponto eletrônico, possibilitando ao Contratante a elaboração de planilha de controle de frequência para fins de pagamento.

É vedada ao CONTRATANTE a alteração de qualquer dado eletrônico acessado atendendo à legislação em vigor, conforme estipulado pelo Ministério do Trabalho;

12.21 - A Contratada deve encaminhar para a fiscalização, por meio de e-mail, semanalmente, o arquivo AFD, com registro de marcação de ponto do tipo "3" da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego.

O arquivo AFD mencionado no item anterior deve ser composto de todos os arquivos AFD de todos os relógios de um determinado dia;

12.22 - Caso não seja possível o envio do arquivo AFD, a Contratada deverá, no prazo de dois dias úteis, justificar expressamente o motivo, e enviar à fiscalização, semanalmente, até o segundo dia útil da semana subsequente, as planilhas de frequência e de ausência, conforme anexos I e II, por e-mail, no formato xlsx, somente para os dias não contemplados pelo arquivo AFD.

Classificação documental: 04.107.00



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-Eof-2019/550

9/23

12.23- A Contratada deve encaminhar, mensalmente, por meio de e-mail, o relatório gerado pelo software do relógio de ponto biométrico, que retrate a frequência do mês anterior, assinado pela empresa e em formato pdf;

12.24- A Contratada deve encaminhar, mensalmente, por meio de e-mail, a planilha de ausências, conforme Anexo II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.2 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;

13.3 - Rejeitar e exigir a substituição de qualquer material/serviço executado em desacordo com o Termo de Referência;

13.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

13.5 - Colocar à disposição dos empregados da Contratada local para a guarda de uniforme, e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços, bem como disponibilizar as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1 - O não cumprimento pela Contratada de qualquer uma das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão em tela sujeitá-la-á às penalidades dispostas no item 12 do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

16.1 - Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados:

- a) Edital do Pregão nº 33/2020 e seus anexos.
- b) Proposta da Contratada apresentada em 30/07/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1 - Aplica-se o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/93.

Classificação documental: 04.107.00



JFRJEOf201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

10/23

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

18.1 - O presente Contrato será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 DE 10/03/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19.1 - O Contrato poderá ser aditado nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas;

19.2 - A inadimplência da Contratada, com referência a encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

19.3 - A Contratada poderá ser responsabilizada pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil;

19.4 - É vedado à Contratada empregar cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de funções de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Seção Judiciária do Rio de Janeiro

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem ajustadas, assinam as partes o presente Termo de Contrato.

Osair Victor de Oliveira Junior
Juiz Federal - Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

11/23

ANEXO 1 - TERMO DE CONTRATO Nº 29/2020
Conta Vinculada

SUPERVISOR	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	17,08
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,62
Subtotal	29,19
Remuneração Total em R\$	3.391,81
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	990,07
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	2.970,21

ELETRICISTA	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	17,08
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,62
Subtotal	29,19
Remuneração Total em R\$	1.800,00
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	525,42
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.050,84

MECÂNICO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	17,08
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,62
Subtotal	29,19
Remuneração Total em R\$	1.800,00
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	525,42
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	5.779,62

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

12/23

AJUDANTE	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	17,08
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,62
Subtotal	29,19
Remuneração Total em R\$	1.215,16
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	354,71
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.547,10

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada	13.347,77
--	-----------

[Assinatura]

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10



PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

13/23

ANEXO 2 - TERMO DE CONTRATO Nº 29/2020
SERVIÇOS EVENTUAIS

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
1.1	ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	208,45	208,45
1.2	ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	488,87	488,87
1.3	ACIMA DE 7,5 ATÉ 15 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	738,29	738,29
1.4	ACIMA DE 15 ATÉ 30 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	1.103,24	1.103,24
1.5	ACIMA DE 30 ATÉ 50 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	1.838,62	1.838,62
1.6	ACIMA DE 50 ATÉ 75 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.647,99	2.647,99
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
2.1	ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	274,66	274,66
2.2	ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	755,06	755,06
2.3	ACIMA DE 7,5 ATÉ 15,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	1.911,17	1.911,17
2.4	ACIMA DE 15 ATÉ 30,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.249,27	2.249,27
2.5	ACIMA DE 30 ATÉ 50,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.714,09	2.714,09
2.6	ACIMA DE 50 ATÉ 75,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	3.264,86	3.264,86
3	SERVIÇOS DE USINAGEM E TORNEARIA	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
3.1	PARA REPAROS EM MOTORES E BOMBAS, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	HORA	8	130,41	1.043,28
4	HORAS DE PROFISSIONAIS EVENTUAIS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
4.1	SERVIÇOS DE SOLDAGEM	HORA	8	93,48	747,84
4.2	SERVIÇOS DE ENCANADOR INDUSTRIAL	HORA	8	68,71	549,68
4.3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA PARA CONTROLE/COMANDO	UNIDADE	1	233,30	233,30
5	SERVIÇOS EM SPLITS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
5.1	INSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	302,41	302,41

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

14/23

5.2	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 13.000 BTU ATÉ 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	413,10	413,10
5.3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 19.000 BTU ATÉ 24.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES.	UNIDADE	1	494,67	494,67
5.4	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 25.000 BTU ATÉ 36.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	522,50	522,50
5.5	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 37.000 BTU ATÉ 60.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	576,24	576,24
5.6	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU	UNIDADE	1	168,38	168,38
5.7	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 12.000 BTU ATÉ 18.000 BTU	UNIDADE	1	200,90	200,90
5.8	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 18.000 BTU ATÉ 24.000 BTU	UNIDADE	1	200,90	200,90
5.9	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 24.000 BTU ATÉ 36.000 BTU	UNIDADE	1	240,77	240,77
5.10	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 36.000 BTU ATÉ 60.000 BTU	UNIDADE	1	240,77	240,77
5.11	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	104,43	522,15
5.12	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	123,08	615,40
5.13	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	147,75	738,75
5.14	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 5/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	165,48	827,40
5.15	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	182,65	913,25
5.16	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	262,04	1.310,20
6	SERVIÇOS EM TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
6.1	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DE ATÉ 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	164,67	164,67
6.2	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	232,04	232,04
6.3	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	291,87	291,87
6.4	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 2 1/2" ATÉ 3", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	594,62	594,62
6.5	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 3" ATÉ 4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	946,85	946,85
6.6	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 4" ATÉ 6", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	1.951,11	1.951,11

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

15/23

6.7	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 3/4"ou 1".	METRO	1	100,16	100,16
6.8	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2".	METRO	1	133,69	133,69
6.9	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2".	METRO	1	266,71	266,71
6.10	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 2" ATÉ 3".	METRO	1	287,40	287,40
6.11	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 4".	METRO	1	345,32	345,32
6.12	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 4".	M²	1	1.097,00	1.097,00
6.13	MEDIDAÇÃO DE VAZÃO em trecho de tubulação de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDIDAÇÃO	1	329,45	329,45
6.14	MEDIDAÇÃO DE ESPESSURA DE TUBULAÇÃO de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDIDAÇÃO	1	95,17	95,17
7	LOCAÇÃO DE ANDAIMES	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
7.1	METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO - SINAPI 20193	M2xMES	1	5,66	5,66
7.2	METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M - SINAPI 10527	MxMES	1	17,00	17,00
7.3	SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M SINAPI 41805	MÊS	1	450,00	450,00
8	SERVIÇOS EM DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
8.1	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO para construção da rede de dutos de exaustão de banheiros e copa com acessórios de suportação, Fornecimento e instalação.	KG	1	24,01	24,01
8.2	DIFUSOR, ref. Tropical, modelo ADI 41 com caixa plenun PL e registro de lâminas opostas RGA, de 9" x 9", em alumínio anodizado com caixa pleno com aro próprio para acoplamento a duto flexível de 8", ou similar Fornecimento e instalação.	UNIDADE.	1	255,43	255,43
8.3	GRELHA DE RETORNO de simples deflexão, ref. Tropical, modelo SVT-RG de 1100 mm X 150 mm, em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalação ATÉ A ÁREA DE 0,2 M2.	UNIDADE	1	304,29	304,29
8.4	GRELHA DE EXAUSTÃO DE BANHEIRO 150 x 150 mm em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalação ATÉ A ÁREA DE 0,03 M2.	UNIDADE	1	66,02	66,02
8.5	DUTO FLEXÍVEL, isolado com lã de vidro de 25 mm, diâmetro 8". Fornecimento e instalação.	METRO	1	39,18	39,18
8.6	DUTO AR CONDICIONADO CHACO 22-MANTA LAN/VD.-PAPEL ALUM...-KG/m2, Fornecimento e instalação.	M2	1	534,09	534,09
TOTAL MENSAL PREVISTO					37.588,20

[Assinatura]

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJ-EOF201900550V10

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

16/23

ANEXO 3 - TERMO DE CONTRATO Nº 29/2020
MATERIAIS E COMPONENTES DE APLICAÇÃO EVENTUAL

1	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS UNIDADE	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
1.1	Termostato para aparelho de ar condicionado de janela (ACJ)	3	73,00	219,00
1.2	Chave seletora para ACJ	2	35,34	70,68
1.3	Botão para ACJ	2	3,30	6,60
1.4	Máscara completa para ACJ	1	99,08	99,08
1.5	Capacitor para ACJ ou SPLIT	2	12,30	24,60
1.6	Placa de comando principal para split até 24.000 btu/h	1	143,33	143,33
1.7	Placa de comando principal para split até 60.000 btu/h	1	185,61	185,61
1.8	Placa eletrônica display para split até 24.000 btu/h	1	51,85	51,85
1.9	Placa eletrônica display para split até 60.000 btu/h	1	88,72	88,72
1.10	Controle remoto para ACJ ou SPLIT	1	59,44	59,44
1.11	Sensor de temperatura para SPLIT	1	36,32	36,32
1.12	Sensor de degelo para SPLIT	1	19,15	19,15
1.13	Filtro secador EK 305 Soldável ou similar	1	49,21	49,21
1.14	Válvula de expansão para split até 24.000 btu/h	1	178,34	178,34
1.15	Válvula de expansão para split, split ou selfcontained acima de 24.000 btu/h até 60.000 btu/h (5 TR)	1	226,87	226,87
1.16	Válvula de expansão para split acima de 5 TR até 7,5 TR	1	242,83	242,83
1.17	Válvula de expansão para split acima de 7,5 TR até 12 TR	1	241,10	241,10
1.18	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 12.000 btu/h	1	49,99	49,99
1.19	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 30.000 btu/h	1	47,99	47,99
2	ROLAMENTOS DIVERSOS	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
2.1	Mancal fixo tipo monobloco UCP-207 FRM ou FRM P207 ou INA ASE 07 para rolamento GY 1104 para eixo Ø 1 1/4", ou similar.	8	79,27	634,16
2.2	Mancal FRM RCM 205 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 205 16, ou similar	10	82,13	821,30
2.3	Mancal FRM RCM 209 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 209 28, ou similar	4	249,69	998,76
2.4	Rolamento 6201ZZ	2	5,34	10,68
2.5	Rolamento 6203ZZ	2	7,87	15,74
2.6	Rolamento 6204ZZ	10	11,23	112,30
2.7	Rolamento 6205ZZ	10	12,62	126,20
2.8	Rolamento 6206ZZ	3	19,49	58,47
2.9	Rolamento 6207ZZ	10	24,77	247,70
2.10	Rolamento 6211-C3	2	50,96	101,92
2.11	Rolamento 6306ZZ	2	19,76	39,52
2.12	Rolamento 6307ZZ	2	31,80	63,60
2.13	Rolamento 6309Z-C3	2	60,11	120,22
2.14	Rolamento 6311-C3	2	94,07	188,14
2.15	Rolamento 6312Z	2	141,92	283,84
2.16	Rolamento 6313	2	188,80	377,60
2.17	Rolamento SA204, para Ø 20 mm, com mancal de borracha BRB 47, ou similar	1	62,09	62,09
2.18	Rolamento UC 205/100 ou RA100NPP ou INA GY 1100 KRRB ou similar.	30	36,09	1.082,70
2.19	Rolamento UC 207-20, ou similar.	8	56,15	449,20
2.20	Rolamento SA 204, ou similar	15	31,71	475,65
2.21	Rolamento SA 205, ou similar	10	36,33	363,30
3	TURBINAS E VENTILADORES	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
3.1	Turbina Até 12.000 Btu/h para ACJ	1	52,84	52,84
3.2	Turbina Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	65,99	65,99
3.3	Turbina Até 30.000 Btu/h para ACJ	1	65,99	65,99
3.4	Hélice Até 12.000 Btu/h para ACJ	1	62,75	62,75
3.5	Hélice Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	70,02	70,02

Classificação documental: 04.107.00

[Assinatura]



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

17/23

3.6	Hélice Até 30.000 Btu/h para ACJ	1	50,14	50,14
3.7	Turbina Até 12.000 Btu/h para SPLIT	1	122,20	122,20
3.8	Turbina Até 18.000 Btu/h para SPLIT	1	123,52	123,52
3.9	Turbina Até 30.000 Btu/h para SPLIT	1	137,63	137,63
3.10	Hélice Até 12.000 Btu/h para SPLIT	1	95,12	95,12
3.11	Hélice Até 18.000 Btu/h para SPLIT	1	117,58	117,58
3.12	Hélice Até 30.000 Btu/h para SPLIT	1	116,99	116,99
4	ACOPLAMENTOS	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
4.1	E-67, ou similar	1	36,73	36,73
4.2	E-97, ou similar	1	59,90	59,90
4.3	E-112, ou similar	1	107,29	107,29
4.4	E-128, ou similar	1	141,29	141,29
4.5	Madellex CO 130, ou similar	1	134,58	134,58
4.6	Elemento elástico para acoplamento E-67, ou similar	1	10,90	10,90
4.7	Elemento elástico para acoplamento E-97, ou similar	1	14,53	14,53
4.8	Elemento elástico para acoplamento E-112, ou similar	1	18,17	18,17
4.9	Elemento elástico para acoplamento E-128, ou similar	1	22,52	22,52
5	TERMOSTATOS e CONTROLADORES DE TEMPERATURA	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
5.1	Sensor Controlador de Temperatura marca CIBRACON, modelo DRT 3403 N, ou similar	1	303,86	303,86
5.2	Termostato Sensor / Controlador Belimo modelo EXT-RCP-24, ou similar	1	314,15	314,15
5.3	Termostato Trans (SCE), duplo estágio, com chave de liga/desliga e chave para ventilador, modelo TVC-PI 1-02 tensão de 220V, ou similar	1	252,66	252,66
6	COMPRESSORES	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
6.1	Compressor Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	413,44	413,44
6.2	Compressor Até 24.000 Btu/h para ACJ	1	379,95	379,95
6.3	Compressor Até 36.000 Btu/h para ACJ	1	749,66	749,66
6.4	Compressor Até 12.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	310,79	310,79
6.5	Compressor Até 24.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	396,27	396,27
6.6	Compressor Até 36.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	971,35	971,35
6.7	Compressor Até 60.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	1.574,80	1.574,80
6.8	Compressor Até 5,0 TR para condicionador SELF	1	1.334,24	1.334,24
6.9	Compressor Até 7,5 TR para condicionador SELF	1	1.585,33	1.585,33
6.10	Compressor Até 10,0 TR para condicionador SELF	1	4.610,68	4.610,68
TOTAL MENSAL PREVISTO				23.497,66

[Assinatura]

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJ-EOF201900550V10

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

18/23

ANEXO 4 - TERMO DE CONTRATO Nº 29/2020
ITENS FIXOS INCLUSOS NO VALOR DA CONTRATAÇÃO (A - B - C - D)

A MATERIAL E COMPONENTES INCLUSOS AO CONTRATAÇÃO					
1	CORREIAS DE TRANSMISSÃO tipo	Unidade	QT. ANUAL PREVISTA	Valor (R\$) Unitário	Previsão Anual (R\$)
1.1	A-32	unid.	4	17,44	69,76
1.2	A-36	unid.	8	18,47	147,76
1.3	A-51	unid.	4	21,69	86,76
1.4	A-96	unid.	4	32,67	130,68
1.5	A-112	unid.	8	53,84	430,72
1.6	AX-28	unid.	28	16,55	463,40
1.7	AX-29	unid.	20	17,02	340,40
1.8	AX-30	unid.	36	17,82	641,52
1.9	AX-32	unid.	112	17,89	2.003,68
1.10	AX-39	unid.	24	19,88	477,12
1.11	AX-41	unid.	8	20,79	166,32
1.12	BX-30	unid.	32	24,00	768,00
1.13	BX-32	unid.	144	25,60	3.686,40
1.14	BX-34	unid.	48	27,20	1.305,60
1.15	BX-35	unid.	200	28,00	5.600,00
1.16	BX-36	unid.	4	28,80	115,20
1.17	BX-40	unid.	204	27,20	5.548,80
1.18	BX-41	unid.	48	27,90	1.339,20
1.19	BX-43	unid.	64	34,40	2.201,60
1.20	BX-47	unid.	4	32,00	128,00
1.21	BX-60	unid.	36	48,00	1.728,00
1.22	BX-85	unid.	160	67,95	10.872,00
2	FILTROS	Unidade	QT. ANUAL PREVISTA	Valor (R\$) Unitário	Previsão o Anual (R\$)
2.1	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 38 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	128	7,44	952,32
2.2	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 45 cm X 34 cm X 2 cm.	unid.	156	6,27	978,12
2.3	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	12	9,04	108,48
2.4	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	168	8,05	1.352,40
2.5	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 39 cm X 2 cm.	unid.	12	9,23	110,76
2.6	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	108	7,16	773,28
2.7	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 36 cm X 2 cm.	unid.	8	8,75	70,00
2.8	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	84	8,06	677,04
2.9	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 58 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	84	8,80	739,20
2.10	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	12	9,50	114,00
2.11	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 41 cm X 2 cm.	unid.	36	8,68	312,48

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

19/23

2.12	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 66,5 cm X 56,5 cm X 2,5 cm.	unid.	150	12,06	1.809,00
2.13	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 70 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	6	13,59	81,54
2.14	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 72 cm X 43 cm X 2 cm.	unid.	6	14,33	85,98
2.15	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 82 cm X 50 cm X 2 cm.	unid.	18	12,53	225,54
2.16	Manta filtrante classe de filtragem G3 – rolo com 20X 1,5 m de largura X 25 mm de espessura – fibra sintética branca.	Rolo	60	280,00	16.800,00
Total mensal A					R\$ 5.286,76

B MATERIAIS E INSUMOS INCLUSOS AO CONTRATO					
ITEM	MATERIAL / INSUMOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal
1	Abraçadeiras de Nylon ajustável com comprimento até 50 cm	unid.	120	2,96	355,20
2	Adesivos, colas plásticas e travadores de qualquer natureza	unid.	12	37,15	445,80
3	Álcool e água destilada para limpeza	l	12	10,88	130,56
4	Arame galvanizado	kg	1	12,70	12,70
5	Benzina	l	6	11,90	71,40
6	Borracha de silicone (bisnaga)	unid.	5	16,25	81,25
7	Brocas de qualquer tipo	unid.	20	58,55	1.171,00
8	Detergente desengraxante alcalino para limpeza	l	20	11,00	220,00
9	Eletrodos e varetas para solda de qualquer tipo de metal	kg	2	32,80	65,60
10	Estopa, trapos para limpeza e esponjas de aço conforme SINAPI cod. 00013	kg	12	12,13	145,56
11	Fita isolante comum (rolo 10 metros)	unid.	25	4,34	108,50
12	Fita isolante de alta fusão (rolo com 10 metros)	unid.	5	15,60	78,00
13	Fita Perfurada Walsywa	unid.	5	9,61	48,05
14	Fita teflon veda rosca (rolo de 10 metros)	unid.	20	2,79	55,80
15	Fita adesiva "alumínio" para ar condicionado (rolo)	unid.	10	14,10	141,00
16	Gases para solda oxiacetilênica (oxigênio e acetileno)	unid.	1	44,23	44,23
17	Graxas	kg	2	20,70	41,40
18	Gaxetas	m	2	2,46	4,92
19	Lâminas de serra para todos equipamentos de corte e materiais utilizados	unid.	20	25,14	502,80
20	Mangueiras de borracha e PVC de qualquer natureza	m	10	3,60	36,00
21	Lixas de todos os tipos necessários	unid.	30	16,87	506,10
22	Massa de calafetar	kg	2	30,17	60,34
23	Nitrogênio para limpeza e teste de estanqueidade em sistemas de refrigeração (cilindro)	unid.	2	73,00	146,00
24	Parafusos, porcas e arruelas	unid.	100	1,52	152,00
25	Produtos e utensílios de limpeza de qualquer natureza	unid.	10	13,78	137,80

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

20/23

26	Produtos antiferrugem e desengripantes (lata spray)	l	5	56,54	282,70
27	Tintas protetoras e de acabamento	l	5	57,53	287,65
28	Querosene	l	5	11,54	57,70
29	Rebitos de qualquer tipo	unid.	100	0,17	17,00
30	Saco plástico para entulho para qualquer volume necessário e lona plástica de proteção para piso de qualquer área	unid.	10	65,30	653,00
31	Terminais prensáveis e mecânicos para cabos até 150 mm²	unid.	150	1,97	295,50
32	Vaselina em pasta e/ou líquida	kg	2	8,34	16,68
33	Veda junta	kg	2	146,52	293,04
34	Óleos lubrificantes de qualquer natureza	l	20	19,33	386,60
35	Junta para bombas de refrigeração	m²	1	128,31	128,31
36	Gás refrigerante para qualquer equipamento – botijão de 13,6 Kg	unid.	8	41,90	335,20
Total Mensal B					R\$ 7.515,39

C Veículos, Estádias e outros (não peças e/ou insumos)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal
37	Análise da Qualidade do Ar (15 coletas semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	2,5	220,00	550,00
38	Análise da Qualidade da Água (6 coletas mensais em várias unidades da SJRJ)	un	6	357,24	2.143,44
39	Veículo de Serviço com custo de manutenção e operação	un	2	2.500,08	5.000,16
40	Hospedagens	diária	29	69,72	2.021,88
41	Termografia dos quadros elétricos e equipamentos (6 medições semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	1	180,42	180,42
Total Mensal C					R\$ 9.895,90

D Ferramental mínimo que deverá ser mantido nas unidades da SJRJ						
ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL / INSUMOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	Custo Unitário de Aquisição (R\$)	Custo Total de Aquisição (R\$)	Custo Total Mensal de Aquisição (R\$)
1	Multímetro digital com alicate para medição de corrente com leitura de valor eficaz verdadeiro (TRUE RMS), devidamente aferido;	1	PÇ	1.035,67	1.035,67	7,77
2	Bomba de vácuo 2 CFM;	2	PÇ	339,15	678,30	5,09
3	Bomba de vácuo 5 CFM;	5	PÇ	461,19	2.305,95	17,29

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJ-EOF201900550V10

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

21/23

4	Bomba Wap – portátil (150 bar - 1700W), ou similar;	3	PÇ	390,92	1.172,76	8,80
5	Bomba Wap 4100 alta pressão profissional (2000 bar - 1870W), ou similar;	2	PÇ	1.235,90	2.471,80	18,54
6	Cilindro de acetileno grande 9 kg;	2	PÇ	1.117,10	2.234,20	16,76
7	Cilindro de nitrogênio grande 10 m3	3	PÇ	883,75	2.651,25	19,88
8	Cilindro de oxigênio grande 10 L;	2	PÇ	652,00	1.304,00	9,78
9	Conjunto de solda pequeno (ppu) - completo (com mangueiras e válvulas reguladora);	5	PÇ	1.201,50	6.007,50	45,06
10	Regulador de Pressão R-86 Nitrogênio - White Martins, ou similar;	3	PÇ	450,25	1.350,75	10,13
Total Mensal						R\$ 159,10
2.2 Instrumentos de medição voltados à Refrigeração						
11	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	8	PÇ	230,63	1.845,04	13,84
12	Instrumento de medição de CO2 nos parâmetros da resolução 176/00 – Anvisa;	1	PÇ	1.555,10	1.555,10	11,66
13	Termo-Anemômetro Digital;	1	PÇ	305,00	305,00	2,29
14	Termo-higrômetro ou psicômetro digital;	1	PÇ	329,00	329,00	2,47
Total Mensal						R\$ 30,26
2.3 Ferramentas de suporte sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
15	Alicate Rebitador POP profissional 10,5" com 4 pontas;	3	PÇ	50,04	150,12	1,13
16	Alicate prensa terminal até 70 mm;	3	PÇ	539,37	1.618,11	12,14
17	Arco de Serra 12" ajustável;	3	PÇ	95,38	286,14	2,15
18	Bomba graxeira manual capacidade mínima 400 g;	3	PÇ	196,60	589,80	4,42
19	Chave grifo 18";	3	PÇ	152,44	457,32	3,43
20	Chave grifo 24";	3	PÇ	253,62	760,86	5,71
21	Curvador tubo de cobre até 3/8";	3	PÇ	110,14	330,42	2,48
22	Esmerilhadeira angular pequena 4 1/2" 800W ou superior;	3	PÇ	303,05	909,15	6,82
23	Furadeira de bancada de 1/2" à 5/8";	3	PÇ	459,00	1.377,00	10,33
24	Bancada de trabalho com mesa em madeira comprimento 1,50 m;	3	PÇ	463,44	1.390,32	10,43
25	Jogo de vazador em mm com 9 medidas;	3	PÇ	69,80	209,40	1,57
26	Lanterna de LED recarregável com base magnética 10 polegadas, ou similar	3	PÇ	455,15	1.365,45	10,24

Classificação documental: 04.107.00

[Assinatura]



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>



JFRJEOF201900550V10

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

22/23

27	Lima chata bastarda 10";	3	PÇ	66,53	199,59	1,50
28	Limatão redondo 10";	3	PÇ	51,12	153,36	1,15
29	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	3	PÇ	271,33	813,99	6,10
30	Máquina de furar Bosch – 110 V – 3/8" (industrial/martelete)	3	PÇ	149,00	447,00	3,35
31	Jogo com 7 brocas de aço rápido com estojo	3	PÇ	59,09	177,27	1,33
32	Jogo com 7 brocas para concreto com estojo	3	PÇ	88,96	266,88	2,00
33	Marreta 1kg;	3	PÇ	20,18	60,54	0,45
34	Martelo bola 200g;	3	PÇ	27,83	83,49	0,63
35	Martelo unha 200g;	3	PÇ	78,14	234,42	1,76
36	Pente de aletas para serpentinas (6 pontas);	5	PÇ	36,00	180,00	1,35
37	Pistola de cola quente 40 Watts;	3	PÇ	100,28	300,84	2,26
38	Relógio comparador 0 - 10 mm;	3	PÇ	236,90	710,70	5,33
39	Saca polia médio 4";	3	PÇ	233,50	700,50	5,25
40	Saca polia grande 8";	3	PÇ	423,30	1.269,90	9,52
41	Talhadeira chata 10";	3	PÇ	18,58	55,74	0,42
42	Termômetro digital portátil infravermelho com mira a laser 50 - 1000°C;	3	PÇ	774,44	2.323,32	17,42
43	Torquímetro com encaixe de 1/2" faixa de 60 - 340 Nm;	3	PÇ	279,80	839,40	6,30
44	Torno de bancada nº 5;	3	PÇ	158,40	475,20	3,56
45	Trena 3 m;	3	PÇ	19,82	59,46	0,45
46	Jogo de chave de catraca reversível tipo soquete com medidas de 8 a 32 mm;	3	PÇ	298,99	896,97	6,73
47	Jogo de serras copo para chapa com suporte com mínimo de 11 peças.	3	PÇ	56,84	170,52	1,28
48	Escada 5 degraus em alumínio	7	PÇ	136,70	956,90	7,18
49	Escada Extensiva dupla 2 x 8 degraus em alumínio	3	PÇ	467,30	1.401,90	10,51
Total Mensal					R\$ 166,68	
2.4 Mobiliário e eletroeletrônicos de suporte aos escritórios sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
50	Mesa de escritório sem gaveta 1,20 x 0,60 m	3	PÇ	164,25	492,75	3,70
51	Gaveteiro para mesa de escritório com mínimo de duas gavetas	3	PÇ	198,74	596,22	4,47
52	Cadeira de escritório giratória com apoio de braço	3	PÇ	160,91	482,73	3,62
53	Cadeira de escritório fixa sem apoio de braço	9	PÇ	72,19	649,71	4,87
54	Computador Core i3 com memória de 4 GB e HD de 1 TB com monitor LED de 21,5", mouse, teclado, apto a Internet e com	3	PÇ	2.410,36	7.231,08	54,23

Classificação documental: 04.107.00

[Assinatura]



JFRJEOF201900550V10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

23/23

	portas USB, ou superior					
55	Armário vertical em aço para guarda de ferramentas com, no mínimo, 4 prateleiras e dimensões base 2,0 m x 0,9 m	3	PÇ	549,20	1.647,60	12,36
56	Roupeiro de aço com 8 vãos grandes 1,98 x 1,23 x 0,42 m ou similar	3	PÇ	507,92	1.523,76	11,43
57	Estante de aço reforçada 2,0 x 0,92 x 0,30 m	3	PÇ	330,15	990,45	7,43
58	Impressora jato de tinta para papel A4	3	PÇ	664,79	1.994,37	14,96
59	Telefone celular para uso em serviço	6	PÇ	580,46	3.482,76	23,22
60	Radio Intercomunicador para uso em serviço	13	PÇ	365,42	4.750,46	31,67
Total Mensal					R\$ 171,96	
	2.5 EPIs pessoais e/ou coletivos sob cuidados do Supervisor de Manutenção					
61	Capacete com jugular cinza	12	PÇ	20,94	251,28	1,88
62	Creme de proteção pote de 200 g	5	PÇ	8,98	44,90	7,48
63	Protetor facial	9	PÇ	62,10	558,90	9,32
64	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	6	PÇ	8,42	50,52	4,44
65	Luva de algodão com proteção de borracha na palma	6	PÇ	4,32	25,92	4,32
66	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	3	PÇ	19,44	58,32	4,86
67	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	9	PÇ	2,41	21,69	21,78
68	Protetor auricular tipo plug	15	PÇ	3,24	48,60	8,10
69	Cinto de segurança paraquedista	3	PÇ	103,68	311,04	5,18
Total Mensal					R\$ 67,36	
	2.6 UNIFORME Extra sob cuidados do Supervisor de Manutenção					
63	UNIFORME COMPLETO DE TRABALHO EM BRIM	6	PÇ	118,62	711,72	118,62
64	Crachá de identificação	3	PÇ	6,57	19,71	3,29
Total Mensal					R\$ 121,91	
Total Mensal D					R\$ 717,27	

Total Mensal: A + B + C + D	23.415,32
------------------------------------	------------------

Classificação documental: 04.107.00



JFRJEOF201900550V10



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.27123538-2229 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.27123538-2229>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

1/7

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2020
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA CETEST RIO LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CETEST RIO LTDA, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701 – Centro – Rio de Janeiro/RJ CNPJ nº **39.128.525/0001-42**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 - Correção dos valores contratuais em razão da variação do FAP e Repactuação em virtude da 1ª parcela da Convenção Coletiva de 2020 das categorias profissionais abrangidas pelo Acordo, a partir de 01 de janeiro de 2021;
- 1.2 - Repactuação em face da 2ª parcela da Convenção Coletiva de 2020, a partir de 01 de fevereiro de 2021;
- 1.3 - Reajuste da rubrica Seguros, a partir de 30 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

- 2.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 115.879,66 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos);
- 2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada os valores mensais discriminados a seguir:
- 2.2.1 - Pelos serviços prestados pela equipe de manutenção permanente os valores abaixo elencados:
- R\$ 146.478,64 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o mês de janeiro/2021;
 - R\$ 148.492,41 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para os meses de fevereiro a junho/2021;
 - R\$ 148.493,28 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) para o mês de julho/2021;
 - R\$ 148.518,81 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) a partir de agosto/2021, conforme planilha a seguir:

Classificação documental: 04.107.00

Assinado digitalmente por
CARLOS FERNANDO COSTA
FERNANDO COSTA
COSTA-023
52966787
Assinado digitalmente por
CARLOS FERNANDO COSTA
FERNANDO COSTA
COSTA-023
52966787



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29149370-9115 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29149370-9115>



JFRJEOF201900550V11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

2/7

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EFETIVO	VALOR MENSAL (R\$)
Supervisor	9.081,24	03	27.243,72
Eletricista	6.704,91	02	13.409,82
Mecânico	5.973,27	11	65.705,97
Ajudante	4.215,93	10	42.159,30
TOTAL		26	148.518,81

2.2.2 – Em razão deste aditamento, pelo quantitativo de horas extras, serão pagos os seguintes valores mensais estimados:

- R\$ 2.807,48 (dois mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01/01/2021;
- R\$ 2.850,76 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), a partir de 01/02/2021.

2.3 - Fica alterado o valor global estimado da contratação para R\$ 7.071.879,46 (sete milhões, setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS COM DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função do presente aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes às provisões de encargos trabalhistas constantes do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168.312
Elementos de Despesas: 3.3.90.37 e 3.3.90.39
Notas de Empenhos: 2021NE000121 e 2021NE000122

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 5.793,98 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

Classificação documental: 04.107.00

CARLOS
FERNANDO
COSTA S23
52966787

Assinado por Carlos
Fernando Costa S23
Data: 2021.11.05
Hora: 15:42:07



JFRJEOF201900550V11



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29149370-9115 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29149370-9115>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

3/7

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo nº 01.

Osair Victor de Oliveira Junior
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

CARLOS
FERNANDO
COSTA:023529667
87

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDO
COSTA:02352966787
Dados: 2021.11.05
16:40:51 -03'00'

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29149370-9115 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29149370-9115>



JFRJEOF201900550V11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

4/7

ANEXO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2020
Conta Vinculada

A partir de 01/01/2021

SUPERVISOR	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	3.457,95
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.008,34
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.025,02

ELETRICISTA	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	1.835,10
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	535,12
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.070,24

MECÂNICO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	1.835,10
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	535,12
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	5.886,32

Classificação documental: 04.107.00

CARLOS
FERNANDO
COSTA-023
52956/87

Assinado de forma
válida por CARLOS
FERNANDO
COSTA-023
52956/87



JFRJEOF201900550V11



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29149370-9115 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29149370-9115>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

5/7

AJUDANTE	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	1.238,85
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	361,25
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.612,50
Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/01/2021	13.594,08

Classificação documental: 04.107.00

CARLOS
FERNANDO
COSTA AG23
52966/787

Assinado por Carlos
Assinado por Carlos
Assinado por Carlos
Assinado por Carlos



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29149370-9115 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29149370-9115>



JFRJEOF201900550V11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

6/7

A partir de 01/02/2021

SUPERVISOR	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	3.524,09
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.027,62
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.082,86

ELETRICISTA	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	1.870,20
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	545,35
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.090,70

MECÂNICO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	1.870,20
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	545,35
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	5.998,85

Classificação documental: 04.107.00

CARLOS
FERNANDO
COSTA-023
52966787

Assinado de forma
eletrônica por
CARLOS FERNANDO
COSTA-023
52966787



JFRJEOF201900550V11



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29149370-9115 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29149370-9115>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

7/7

AJUDANTE	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	1.262,55
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	368,16
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.681,60
Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/02/2021	13.854,01

Classificação documental: 04.107.00

CARLOS
FERNANDO
COSTA-023
22/06/2021

Assinado por CARLOS
FERNANDO COSTA-023
Data: 2021.06.22
Hora: 14:44:47



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29149370-9115 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29149370-9115>



JFRJEOF201900550V11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

1/12

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 29/2020
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA CETEST RIO LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CETEST RIO LTDA, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701 – Centro – Rio de Janeiro/RJ CNPJ nº 39.128.525/0001-42, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Reajuste dos serviços eventuais a partir de 01 (um) ano da data da proposta, ou seja, a contar de 30 de julho de 2021;

1.2 - Repactuação em virtude da 1ª parcela da Convenção Coletiva de 2021 das categorias profissionais abrangidas pelo Acordo, a partir de 01 de outubro de 2021;

1.3 - Correção dos valores contratuais em razão da variação do FAP, a partir de 01 de janeiro de 2022;

1.4 - Repactuação em face da 2ª parcela da Convenção Coletiva de 2021, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 293.280,59 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada os valores mensais discriminados a seguir:

2.2.1 - Pelos serviços prestados pela equipe de manutenção permanente os valores abaixo elencados:

• R\$ 154.301,58 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos) para os meses de outubro a dezembro/2021;

• R\$ 154.223,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais) para o mês de janeiro/2022;

• R\$ 160.001,85 (cento e sessenta mil, um real e oitenta e cinco centavos) a partir de fevereiro/2022, conforme planilha a seguir:

CARLOS
FERNANDO
COSTA 0235
2966787

Assinado digitalmente por
CARLOS FERNANDO COSTA 0235
2966787

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

2/12

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EFETIVO	VALOR MENSAL (R\$)
Supervisor	9.933,05	03	29.799,15
Eletricista	7.156,95	02	14.313,90
Mecânico	6.425,30	11	70.678,30
Ajudante	4.521,05	10	45.210,50
TOTAL		26	160.001,85

2.2.2. – Em função do presente aditamento, fica alterado o valor mensal estimado dos serviços eventuais de manutenção para R\$ 40.969,11 (quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos), a partir de 30/07/2021, conforme Anexo 2 do presente Termo;

2.2.3 - Em razão deste aditamento, pelo quantitativo de horas extras serão pagos seguintes valores mensais estimados:

- R\$ 2.974,68 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) a partir de 01/10/2021;
- R\$ 2.973,64 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 01/01/22;
- R\$ 3.098,04 (três mil, noventa e oito reais e quatro centavos) a partir de 01/02/2022.

2.3 - Fica alterado o valor global estimado da contratação para R\$ 7.365.160,05 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais e cinco centavos) inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função do presente aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes às provisões de encargos trabalhistas constantes do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo 1 ao presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES: 168312
Elementos de Despesas: 3.3.90.37/ 3.3.90.39
Notas de Empenhos: 2021 NE 121/ 2021 NE 122

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 14.664,03 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CARLOS
FERNANDO
COSTA,02152
965/787

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

3/12

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e seu aditamento.

E por estarem ajustadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo nº 02.

Firly Nascimento Filho
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

CARLOS
FERNANDO
COSTA:02352966
787

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDO
COSTA:02352966787
Dados: 2021.12.21
17:35:01 -03'00'

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA.

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

4/12

ANEXO 1 TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 29/2020

Conta Vinculada

A partir de 01/10/2021

SUPERVISOR	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	3.714,04
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.083,01
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.249,03

ELETRICISTA	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	1.971,00
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	574,74
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.149,48

MECÂNICO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	1.971,00
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	574,74
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	6.322,14

Assinado digitalmente por
FIRLY NASCIMENTO FILHO
em 04/10/2021 às 14:05:00
Assinatura: 5134

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

5/12

AJUDANTE	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,93
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,59
Subtotal	29,16
Remuneração Total em R\$	1.330,6
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	388,00
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.880,00
Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/10/2021	14.600,65

CARLOS
FERNANDO
CONTRATO Nº
6610

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

6/12

A partir de 01/01/2022

SUPERVISOR	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,85
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,57
Subtotal	29,14
Remuneração Total em R\$	3.714,04
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.082,27
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.246,81

ELETRICISTA	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,85
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,57
Subtotal	29,14
Remuneração Total em R\$	1971,00
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	574,35
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.148,70

MECÂNICO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,85
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,57
Subtotal	29,14
Remuneração Total em R\$	1.971,00
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	574,35
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	6.317,85

CLASSICA
CLASSICA
CLASSICA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

7/12

AJUDANTE	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,85
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,57
Subtotal	29,14
Remuneração Total em R\$	1.330,60
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	387,74
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.877,40
Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/01/2022	14.590,76

Carilhos
Estruturação
COTAGEM2029
86/92

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

8/12

A partir de 01/02/2022

SUPERVISOR	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,85
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,57
Subtotal	29,14
Remuneração Total em R\$	3.903,99
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.137,62
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.412,86

ELETRICISTA	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,85
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,57
Subtotal	29,14
Remuneração Total em R\$	2.071,80
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	603,72
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.207,44

MECÂNICO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,85
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,57
Subtotal	29,14
Remuneração Total em R\$	2071,80
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	603,72
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	6.640,92

CARLOS
FERNANDO
COSTA NASCIMENTO
06/02

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

9/12

AJUDANTE	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,85
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,57
Subtotal	29,14
Remuneração Total em R\$	1.398,65
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	407,57
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	4.075,70
Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/02/2022	15.336,92

CARLOS
FERNANDO
COSTA ARAÚJO
066/787

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJE0F201900550V12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

10/12

ANEXO 2 - TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 29/2020
SERVIÇOS EVENTUAIS

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
1.1	ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	227,20	227,20
1.2	ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	532,84	532,84
1.3	ACIMA DE 7,5 ATÉ 15 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	804,70	804,70
1.4	ACIMA DE 15 ATÉ 30 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	1.202,47	1.202,47
1.5	ACIMA DE 30 ATÉ 50 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.004,00	2.004,00
1.6	ACIMA DE 50 ATÉ 75 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.886,17	2.886,17
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
2.1	ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	299,36	299,36
2.2	ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	822,98	822,98
2.3	ACIMA DE 7,5 ATÉ 15,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.083,07	2.083,07
2.4	ACIMA DE 15 ATÉ 30,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.451,58	2.451,58
2.5	ACIMA DE 30 ATÉ 50,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.958,21	2.958,21
2.6	ACIMA DE 50 ATÉ 75,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	3.558,52	3.558,52
3	SERVIÇOS DE USINAGEM E TORNEARIA	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
3.1	PARA REPAROS EM MOTORES E BOMBAS, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	HORA	8	142,14	1.137,12
4	HORAS DE PROFISSIONAIS EVENTUAIS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
4.1	SERVIÇOS DE SOLDAGEM	HORA	8	101,89	815,12
4.2	SERVIÇOS DE ENCANADOR INDUSTRIAL	HORA	8	74,89	599,12
4.3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA PARA CONTROLE/COMANDO	UNIDADE	1	254,28	254,28
5	SERVIÇOS EM SPLITS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
5.1	INSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	329,61	329,61

CARLOS FERNANDES
TOMÁS DE SOUZA
S207

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

11/12

5.2	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 13.000 BTU ATÉ 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	450,26	450,26
5.3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 19.000 BTU ATÉ 24.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES.	UNIDADE	1	539,16	539,16
5.4	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 25.000 BTU ATÉ 36.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	569,50	569,50
5.5	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 37.000 BTU ATÉ 60.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	628,07	628,07
5.6	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU	UNIDADE	1	183,53	183,53
5.7	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 12.000 BTU ATÉ 18.000 BTU	UNIDADE	1	218,97	218,97
5.8	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 18.000 BTU ATÉ 24.000 BTU	UNIDADE	1	218,97	218,97
5.9	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 24.000 BTU ATÉ 36.000 BTU	UNIDADE	1	262,43	262,43
5.10	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 36.000 BTU ATÉ 60.000 BTU	UNIDADE	1	262,43	262,43
5.11	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	113,82	569,10
5.12	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	134,15	670,75
5.13	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	161,04	805,20
5.14	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 5/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	180,36	901,80
5.15	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	199,08	995,40
5.16	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	285,61	1.428,05
6	SERVIÇOS EM TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
6.1	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DE ATÉ 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	179,48	179,48
6.2	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	252,91	252,91
6.3	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	318,12	318,12
6.4	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 2 1/2" ATÉ 3", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	648,10	648,10
6.5	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 3" ATÉ 4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	1.032,02	1.032,02
6.6	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 4" ATÉ 6", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO.	METRO	1	2.126,61	2.126,61

CARLOS FERNANDO COSTA MOURA
66287

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

12/12

6.7	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 3/4"ou 1".	METRO	1	109,17	109,17
6.8	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2".	METRO	1	145,71	145,71
6.9	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2"	METRO	1	290,70	290,70
6.10	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 2" ATÉ 3"	METRO	1	313,25	313,25
6.11	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 4".	METRO	1	376,38	376,38
6.12	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 4".	M²	1	1.195,67	1.195,67
6.13	MEDICÃO DE VAZÃO em trecho de tubulação de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDICÃO	1	359,08	359,08
6.14	MEDICÃO DE ESPESSURA DE TUBULAÇÃO de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDICÃO	1	103,73	103,73
7	LOCAÇÃO DE ANDAIMES	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
7.1	METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO - SINAPI 20193	M2xMES	1	6,17	6,17
7.2	METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1.00* M - SINAPI 10527	MxMES	1	18,53	18,53
7.3	SUSPENSO OU BALANCI MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M SINAPI 41805	MÊS	1	490,48	490,48
8	SERVIÇOS EM DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
8.1	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO para construção da rede de dutos de exaustão de banheiros e copa com acessórios de suportação. Fornecimento e instalação.	KG	1	26,17	26,17
8.2	DIFUSOR, ref. Tropical, modelo ADI 41 com caixa plenun PL e registro de lâminas opostas RGA, de 9" x 9", em alumínio anodizado com caixa pleno com aro próprio para acoplamento a duto flexível de 8", ou similar Fornecimento e instalação.	UNIDADE.	1	278,41	278,41
8.3	GRELHA DE RETORNO de simples deflexão, ref. Tropical, modelo SVT-RG de 1100 mm X 150 mm, em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalação ATÉ A ÁREA DE 0,2 M2.	UNIDADE	1	331,66	331,66
8.4	GRELHA DE EXAUSTÃO DE BANHEIRO 150 x 150 mm em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalação ATE A ÁREA DE 0,03 M2.	UNIDADE	1	71,96	71,96
8.5	DUTO FLEXÍVEL, isolado com lã de vidro de 25 mm. diâmetro 8". Fornecimento e instalação.	METRO	1	42,70	42,70
8.6	DUTO AR CONDICIONADO CH.ACO 22-MANTA LAN/VD.-PAPEL ALUM.-KG/m2. Fornecimento e instalação.	M2	1	582,13	582,13
TOTAL MENSAL PREVISTO					40.969,11

CARLOS
FERNANDO
COSTA RODRIGUES
66787

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.29479819-1759 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.29479819-1759>



JFRJEOF201900550V12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

1/9

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 29/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CETEST RIO LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal-Vice-Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CETEST RIO LTDA, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 39.128.525/0001-42, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Reajuste a partir de 17 de janeiro de 2022, conforme abaixo especificado;

1.1.1 - dos insumos das planilhas de mão de obra das categorias profissionais de eletricitista, mecânico e ajudante, conforme item 2.2.1 do presente Termo;

1.1.2 - dos materiais e componentes de aplicação eventual, conforme ANEXO 1 do presente Termo;

1.1.3 - dos itens fixos inclusos no valor da contratação, conforme ANEXO 2 deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 184.971,95 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada os valores mensais, a partir de 17/01/2022, os valores discriminados a seguir:

2.2.1 - Pelos serviços prestados pela equipe de manutenção permanente os valores abaixo elencados:

• R\$ 160.565,32 (cento e sessenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para o mês de janeiro/2022;

• R\$ R\$ 161.251,11 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos) para o mês de fevereiro/2022, conforme planilha a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITARIO (R\$)	EFETIVO	VALOR MENSAL (R\$)
Supervisor	9.933,05	03	29.799,15
Eletricista	7.297,97	02	14.595,94
Mecânico	6.490,42	11	71.394,62
Ajudante	4.546,14	10	45.461,40
TOTAL		26	161.251,11

Classificação documental: 04.107.00

CARLOS FERNANDO COSTA
CONTRATANTE
SOLICITANTE



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.30898346-4599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.30898346-4599>

SIGA



JFRJ-EOF-201900550V14



JFRJ-EOF-201900550V14



Autenticado digitalmente por VANESSA ESTEVAM GOMES.
Documento Nº: 2510316.31090295-3261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.31090295-3261>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

2/9

2.2.2 - Pelos materiais e componentes de aplicação eventual, o valor estimado de R\$ 25.936,72 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme ANEXO 1 do presente Termo;

2.2.3 - Pelos itens fixos inclusos, o valor de R\$ 30.505,50 (trinta mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme ANEXO 2 do presente Termo.

2.3 - Fica alterado o valor global estimado da contratação para R\$ 7.550.132,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta mil cento e trinta e dois reais), inclusos todos os custos, impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES: 168312
Elementos de Despesas: 339037 / 339039
Notas de Empenhos: 2022 NE 117 / 2022 NE 118

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 9.248,59 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 03.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022.

Osair Victor de Oliveira Junior
Juiz Federal – Vice-Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

CARLOS
FERNANDO
COSTA:0235296
6787

Assinado de forma
digital por CARLOS
FERNANDO
COSTA:02352966787
Data: 2022.07.18
16:40:43 -03'00'

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.30898346-4599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.30898346-4599>



JFRJ-EOF-201900550V14

SIGA



JFRJ-EOF-201900550V14



Autenticado digitalmente por VANESSA ESTEVAM GOMES.
Documento Nº: 2510316.31090295-3261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.31090295-3261>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

3/9

ANEXO 1 – TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 29/2020
MATERIAIS E COMPONENTES DE APLICAÇÃO EVENTUAL

1	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS UNIDADE	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
1.1	Termostato para aparelho de ar condicionado de janela (ACJ)	3	80,58	241,74
1.2	Chave seletora para ACJ	2	39,01	78,02
1.3	Botão para ACJ	2	3,64	7,28
1.4	Máscara completa para ACJ	1	109,36	109,36
1.5	Capacitor para ACJ ou SPLIT	2	13,58	27,16
1.6	Placa de comando principal para split até 24.000 btu/h	1	158,21	158,21
1.7	Placa de comando principal para split até 60.000 btu/h	1	204,88	204,88
1.8	Placa eletrônica display para split até 24.000 btu/h	1	57,23	57,23
1.9	Placa eletrônica display para split até 60.000 btu/h	1	97,93	97,93
1.10	Controle remoto para ACJ ou SPLIT	1	65,61	65,61
1.11	Sensor de temperatura para SPLIT	1	40,09	40,09
1.12	Sensor de degelo para SPLIT	1	21,14	21,14
1.13	Filtro secador EK 305 Soldável ou similar	1	54,32	54,32
1.14	Válvula de expansão para split até 24.000 btu/h	1	196,85	196,85
1.15	Válvula de expansão para split, splitão ou selfcontained acima de 24.000 btu/h até 60.000 btu/h (5 TR)	1	250,42	250,42
1.16	Válvula de expansão para split acima de 5 TR até 7,5 TR	1	268,03	268,03
1.17	Válvula de expansão para split acima de 7,5 TR até 12 TR	1	266,12	266,12
1.18	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 12.000 btu/h	1	55,18	55,18
1.19	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 30.000 btu/h	1	52,97	52,97
2	ROLAMENTOS DIVERSOS	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
2.1	Mancal fixo tipo monobloco UCP-207 FRM ou FRM P207 ou INA ASE 07 para rolamento GY 1104 para eixo Ø 1 1/4", ou similar.	8	87,50	700,00
2.2	Mancal FRM RSCM 205 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 205 16, ou similar	10	90,65	906,50
2.3	Mancal FRM RSCM 209 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 209 28, ou similar	4	275,61	1.102,44
2.4	Rolamento 6201ZZ	2	5,89	11,78
2.5	Rolamento 6203ZZ	2	8,69	17,38
2.6	Rolamento 6204ZZ	10	12,40	124,00
2.7	Rolamento 6205ZZ	10	13,93	139,30
2.8	Rolamento 6206ZZ	3	21,51	64,53
2.9	Rolamento 6207ZZ	10	27,34	273,40
2.10	Rolamento 6211-C3	2	56,25	112,50
2.11	Rolamento 6306ZZ	2	21,81	43,62
2.12	Rolamento 6307ZZ	2	35,10	70,20
2.13	Rolamento 6308Z-C3	2	66,35	132,70
2.14	Rolamento 6311-C3	2	103,83	207,66
2.15	Rolamento 6312Z	2	156,65	313,30
2.16	Rolamento 6313	2	208,40	416,80
2.17	Rolamento SA204, para Ø 20 mm, com mancal de borracha BRB 47, ou similar	1	68,53	68,53
2.18	Rolamento UC 205/100 ou RA100NPP ou INA GY 1100 KRRB ou similar.	30	39,84	1.195,20
2.19	Rolamento UC 207-20, ou similar.	8	61,98	495,84
2.20	Rolamento SA 204, ou similar	15	35,00	525,00
2.21	Rolamento SA 205, ou similar	10	40,10	401,00

Classificação documental: 04.107.00

OSAIROS
SANTOS
VICTOR
OLIVEIRA
JUNIOR



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.30898346-4599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.30898346-4599>

SIGA



JFRJ-EOF-201900550V14



JFRJ-EOF-201900550V14



Autenticado digitalmente por VANESSA ESTEVAM GOMES.
Documento Nº: 2510316.31090295-3261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.31090295-3261>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

4/9

3	TURBINAS E VENTILADORES	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
3.1	Turbina Até 12.000 Btu/h para ACJ	1	58,32	58,32
3.2	Turbina Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	72,84	72,84
3.3	Turbina Até 30.000 Btu/h para ACJ	1	72,84	72,84
3.4	Hélice Até 12.000 Btu/h para ACJ	1	69,26	69,26
3.5	Hélice Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	77,29	77,29
3.6	Hélice Até 30.000 Btu/h para ACJ	1	55,34	55,34
3.7	Turbina Até 12.000 Btu/h para SPLIT	1	134,88	134,88
3.8	Turbina Até 18.000 Btu/h para SPLIT	1	136,34	136,34
3.9	Turbina Até 30.000 Btu/h para SPLIT	1	151,92	151,92
3.10	Hélice Até 12.000 Btu/h para SPLIT	1	104,99	104,99
3.11	Hélice Até 18.000 Btu/h para SPLIT	1	129,78	129,78
3.12	Hélice Até 30.000 Btu/h para SPLIT	1	129,13	129,13
4	ACOPLAMENTOS	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
4.1	E-67, ou similar	1	40,54	40,54
4.2	E-97, ou similar	1	66,12	66,12
4.3	E-112, ou similar	1	118,43	118,43
4.4	E-128, ou similar	1	155,96	155,96
4.5	Madeflex CO 130, ou similar	1	148,55	148,55
4.6	Elemento elástico para acoplamento E-67, ou similar	1	12,03	12,03
4.7	Elemento elástico para acoplamento E-97, ou similar	1	16,04	16,04
4.8	Elemento elástico para acoplamento E-112, ou similar	1	20,06	20,06
4.9	Elemento elástico para acoplamento E-128, ou similar	1	24,86	24,86
5	TERMOSTATOS e CONTROLADORES DE TEMPERATURA	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
5.1	Sensor Controlador de Temperatura marca CIBRACON, modelo DRT 3403 N, ou similar	1	335,40	335,40
5.2	Termostato Sensor / Controlador Belimo modelo EXT-RCP-24, ou similar	1	346,76	346,76
5.3	Termostato Trane (SCE), duplo estágio, com chave de liga/desliga e chave para ventilador, modelo TVC-PI 1-02 tensão de 220V, ou similar	1	278,88	278,88
6	COMPRESSORES	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
6.1	Compressor Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	456,35	456,35
6.2	Compressor Até 24.000 Btu/h para ACJ	1	419,39	419,39
6.3	Compressor Até 36.000 Btu/h para ACJ	1	827,47	827,47
6.4	Compressor Até 12.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	343,05	343,05
6.5	Compressor Até 24.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	437,40	437,40
6.6	Compressor Até 36.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	1.072,17	1.072,17
6.7	Compressor Até 60.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	1.738,26	1.738,26
6.8	Compressor Até 5,0 TR para condicionador SELF	1	1.472,73	1.472,73
6.9	Compressor Até 7,5 TR para condicionador SELF	1	1.749,88	1.749,88
6.10	Compressor Até 10,0 TR para condicionador SELF	1	5.089,24	5.089,24

TOTAL MENSAL PREVISTO – ANEXO 1	R\$ 25.936,72
---------------------------------	---------------

Classificação documental: 04.107.00

CARTELA
18/05/2020
10:11:42
13/05/2020



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.30898346-4599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.30898346-4599>

SIGA



JFRJ-EOF-201900550V14



JFRJ-EOF-201900550V14



Autenticado digitalmente por VANESSA ESTEVAM GOMES.
Documento Nº: 2510316.31090295-3261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.31090295-3261>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

5/9

ANEXO 2 – TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 29/2020
ITENS FIXOS INCLUSOS NO VALOR DA CONTRATAÇÃO (A – B – C – D)

A MATERIAL E COMPONENTES INCLUSOS AO CONTRATAÇÃO					
1	CORREIAS DE TRANSMISSÃO TIPO	Unidade	QT. ANUAL PREVISTA	Valor (R\$) Unitário	Previsão Anual (R\$)
1.1	A-32	unid.	4	19,25	77,00
1.2	A-36	unid.	8	20,39	163,12
1.3	A-51	unid.	4	23,94	95,76
1.4	A-96	unid.	4	36,06	144,24
1.5	A-112	unid.	8	59,43	475,44
1.6	AX-28	unid.	28	18,27	511,56
1.7	AX-29	unid.	20	18,79	375,80
1.8	AX-30	unid.	36	19,67	708,12
1.9	AX-32	unid.	112	19,75	2.212,00
1.10	AX-39	unid.	24	21,94	526,56
1.11	AX-41	unid.	8	22,95	183,60
1.12	BX-30	unid.	32	26,49	847,68
1.13	BX-32	unid.	144	28,26	4.069,44
1.14	BX-34	unid.	48	30,02	1.440,96
1.15	BX-35	unid.	200	30,91	6.182,00
1.16	BX-36	unid.	4	31,79	127,16
1.17	BX-40	unid.	204	30,02	6.124,08
1.18	BX-41	unid.	48	30,8	1.478,40
1.19	BX-43	unid.	64	37,97	2.430,08
1.20	BX-47	unid.	4	35,32	141,28
1.21	BX-60	unid.	36	52,98	1.907,28
1.22	BX-65	unid.	160	75	12.000,00
2	FILTROS	Unidade	QT. ANUAL PREVISTA	Valor (R\$) Unitário	Previsão Anual (R\$)
2.1	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 38 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	128	8,21	1.050,88
2.2	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 45 cm X 34 cm X 2 cm.	unid.	156	6,92	1.079,52
2.3	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	12	9,98	119,76
2.4	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	168	8,89	1.493,52
2.5	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 39 cm X 2 cm.	unid.	12	10,19	122,28
2.6	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	108	7,9	853,20
2.7	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 36 cm X 2 cm.	unid.	8	9,66	77,28
2.8	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	84	8,9	747,60
2.9	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 58 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	84	9,71	815,64
2.10	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	12	10,49	125,88
2.11	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 41 cm X 2 cm.	unid.	36	9,58	344,88
2.12	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 66,5 cm X 56,5 cm X 2,5 cm.	unid.	150	13,31	1.996,50
2.13	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 70 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	6	15	90,00

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.30898346-4599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.30898346-4599>



JFRJEOF201900550V14

SIGA



JFRJEOF201900550V14

SIGA



Autenticado digitalmente por VANESSA ESTEVAM GOMES.
Documento Nº: 2510316.31090295-3261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.31090295-3261>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

6/9

2.14	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 72 cm X 43 cm X 2 cm.	unid.	6	15,82	94,92
2.15	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 82 cm X 50 cm X 2 cm.	unid.	18	13,83	248,94
2.16	Manta filtrante classe de filtragem G3 – rolo com 20X 1,5 m de largura X 25 mm de espessura – fibra sintética branca.	Rolo	60	309,06	18.543,60
Total mensal A					R\$ 5.835,51

B MATERIAIS E INSUMOS INCLUIDOS AO CONTRATO					
ITEM	MATERIAL / INSUMOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal
1	Abraçadeiras de Nylon ajustável com comprimento até 50 cm	unid.	120	3,27	392,40
2	Adesivos, colas plásticas e travadores de qualquer natureza	unid.	12	41,01	492,12
3	Álcool e água destilada para limpeza	l	12	12,01	144,12
4	Arame galvanizado	kg	1	14,02	14,02
5	Benzina	l	6	13,14	78,84
6	Borracha de silicone (biscnaga)	unid.	5	17,94	89,70
7	Brocas de qualquer tipo	unid.	20	64,63	1.292,60
8	Detergente desengraxante alcalino para limpeza	l	20	12,14	242,80
9	Eletrodos e varetas para solda de qualquer tipo de metal	kg	2	36,2	72,40
10	Estopa, trapos para limpeza e esponjas de aço conforme SINAPI cod. 00013	kg	12	13,39	160,68
11	Fita isolante comum (rolo 10 metros)	unid.	25	4,79	119,75
12	Fita isolante de alta fusão (rolo com 10 metros)	unid.	5	17,22	86,10
13	Fita Perfurada Walsywa	unid.	5	10,61	53,05
14	Fita teflon veda rosca (rolo de 10 metros)	unid.	20	3,08	61,60
15	Fita adesiva "alumínio" para ar condicionado (rolo)	unid.	10	15,56	155,60
16	Gases para solda oxiacetilênica (oxigênio e acetileno)	unid.	1	48,82	48,82
17	Graxas	kg	2	22,85	45,70
18	Gaxetas	m	2	2,72	5,44
19	Lâminas de serra para todos equipamentos de corte e materiais utilizados	unid.	20	27,75	555,00
20	Mangueiras de borracha e PVC de qualquer natureza	m	10	3,97	39,70
21	Lixas de todos os tipos necessários	unid.	30	18,62	558,60
22	Massa de calafetar	kg	2	33,3	66,60
23	Nitrogênio para limpeza e teste de estanqueidade em sistemas de refrigeração (cilindro)	unid.	2	80,58	161,16
24	Parafusos, porcas e arruelas	unid.	100	1,68	168,00
25	Produtos e utensílios de limpeza de qualquer natureza	unid.	10	15,21	152,10
26	Produtos antiferrugem e desengripantes (lata spray)	l	5	62,41	312,05
27	Tintas protetoras e de acabamento	l	5	63,5	317,50
28	Querosene	l	5	12,74	63,70
29	Rebites de qualquer tipo	unid.	100	0,19	19,00
30	Saco plástico para entulho para qualquer volume necessário e lona plástica de proteção para piso de qualquer área	unid.	10	72,08	720,80
31	Terminais prensáveis e mecânicos para cabos até 150 mm²	unid.	150	2,17	325,50
32	Vaselina em pasta e/ou líquida	kg	2	9,21	18,42
33	Veda junta	kg	2	161,73	323,46
34	Óleos lubrificantes de qualquer natureza	l	20	21,34	426,80
35	Junta para bombas de refrigeração	m²	1	141,63	141,63
36	Gás refrigerante para qualquer equipamento – botijão de 13,6 Kg	unid.	8	46,25	5.032,00
Total Mensal B					R\$ 12.957,76

Classificação documental: 04.107.00

CAVOS
ENCAPULADO
CORONA
FABRIL



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.30898346-4599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.30898346-4599>

SIGA



JFRJ-EOF-201900550V14



JFRJ-EOF-201900550V14



Autenticado digitalmente por VANESSA ESTEVAM GOMES.
Documento Nº: 2510316.31090295-3261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.31090295-3261>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

7/9

C Veículos, Estádias e outros (não peças e/ou insumos)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal
37	Análise da Qualidade do Ar (15 coletas semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	2,5	242,83	607,08
38	Análise da Qualidade da Água (6 coletas mensais em várias unidades da SJRJ)	un	6	394,32	2.365,92
39	Veículo de Serviço com custo de manutenção e operação	un	2	2.759,57	5.519,14
40	Hospedagens	diária	29	76,96	2.231,84
41	Termografia dos quadros elétricos e equipamentos (6 medições semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	1	199,15	199,15
Total Mensal C					R\$ 10.923,12

D Ferramental mínimo que deverá ser mantido nas unidades da SJRJ						
ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL / INSUMOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	Custo Unitário de Aquisição (R\$)	Custo Total de Aquisição (R\$)	Custo Total Mensal de Aquisição (R\$)
1	Multímetro digital com alicate para medição de corrente com leitura de valor eficaz verdadeiro (TRUE RMS), devidamente aferido;	1	PÇ	1.143,17	1.143,17	8,57
2	Bomba de vácuo 2 CFM;	2	PÇ	374,35	748,7	5,62
3	Bomba de vácuo 5 CFM;	5	PÇ	509,06	2.545,30	19,09
4	Bomba Wap – portátil (150 bar - 1700W), ou similar;	3	PÇ	431,5	1.294,50	9,71
5	Bomba Wap 4100 alta pressão profissional (2000 bar - 1870W), ou similar;	2	PÇ	1.364,18	2.728,36	20,46
6	Cilindro de acetileno grande 9 kg;	2	PÇ	1.233,05	2.466,10	18,50
7	Cilindro de nitrogênio grande 10 m3	3	PÇ	975,48	2.926,44	21,95
8	Cilindro de oxigênio grande 10 L;	2	PÇ	719,67	1.439,34	10,80
9	Conjunto de solda pequeno (ppu) - completo (com mangueiras e válvulas reguladora);	5	PÇ	1.326,21	6.631,05	49,73
10	Regulador de Pressão R-96 Nitrogênio - White Martins, ou similar;	3	PÇ	496,98	1.490,94	11,18
Total Mensal						R\$ 175,61
2.2 Instrumentos de medição voltados à Refrigeração						
11	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	8	PÇ	254,57	2.036,56	15,27
12	Instrumento de medição de CO2 nos parâmetros da resolução 176/00 – Anvisa;	1	PÇ	1.716,51	1.716,51	12,87
13	Termo-Anemômetro Digital;	1	PÇ	336,66	336,66	2,52
14	Termo-higrômetro ou psicômetro digital;	1	PÇ	363,15	363,15	2,72
Total Mensal						R\$ 33,38
2.3 Ferramentas de suporte sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
15	Alicate Rebitador POP profissional 10,5" com 4 pontas;	3	PÇ	55,23	165,69	1,24
16	Alicate prensa terminal até 70 mm;	3	PÇ	595,35	1.786,05	13,40
17	Arco de Serra 12" ajustável;	3	PÇ	105,28	315,84	2,37
18	Bomba graxeira manual capacidade mínima 400 g;	3	PÇ	217,01	651,03	4,88
19	Chave grifo 18";	3	PÇ	168,26	504,78	3,79
20	Chave grifo 24";	3	PÇ	279,94	839,82	6,30
21	Curvador tubo de cobre até 3/8";	3	PÇ	121,57	364,71	2,74
22	Esmerilhadeira angular pequena 4 1/2" 800W ou superior;	3	PÇ	334,5	1.003,50	7,53
23	Furadeira de bancada de 1/2" à 5/8";	3	PÇ	506,64	1.519,92	11,40
24	Bancada de trabalho com mesa em madeira comprimento 1,50 m;	3	PÇ	511,54	1.534,62	11,51
25	Jogo de vazador em mm com 9 medidas;	3	PÇ	77,04	231,12	1,73
26	Lanterna de LED recarregável com base magnética 10 polegadas, ou similar	3	PÇ	502,39	1.507,17	11,30

Classificação documental: 04.107.00

CAIXA DE
STAMPADO
10/10/11
10/10/11
10/10/11



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.30898346-4599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.30898346-4599>

SIGA



JFRJ-EOF-201900550V14



JFRJ-EOF-201900550V14

SIGA



Autenticado digitalmente por VANESSA ESTEVAM GOMES.
Documento Nº: 2510316.31090295-3261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.31090295-3261>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

8/9

27	Lima chata bastarda 10";	3	PÇ	75,44	220,32	1,65
28	Limatão redondo 10";	3	PÇ	56,43	169,29	1,27
29	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	3	PÇ	299,49	898,47	6,74
30	Máquina de furar Bosch - 110 V - 3/8" (industrial/marteleto)	3	PÇ	164,47	493,41	3,70
31	Jogo com 7 brocas de aço rápido com estojo	3	PÇ	65,22	195,66	1,47
32	Jogo com 7 brocas para concreto com estojo	3	PÇ	98,19	294,57	2,21
33	Marreta 1kg;	3	PÇ	22,27	66,81	0,50
34	Martelo bola 200g;	3	PÇ	30,72	92,16	0,64
35	Martelo unha 200g;	3	PÇ	86,25	258,75	1,94
36	Pente de aletas para serpentinas (6 portas);	5	PÇ	39,74	198,70	1,49
37	Pistola de cola quente 40 Watts;	3	PÇ	110,69	332,07	2,49
38	Relógio comparador 0 - 10 mm;	3	PÇ	261,49	784,47	5,88
39	Saca polia médio 4";	3	PÇ	257,74	773,22	5,80
40	Saca polia grande 8";	3	PÇ	467,24	1.401,72	10,51
41	Talhadeira chata 10";	3	PÇ	20,51	61,53	0,46
42	Termômetro digital portátil infravermelho com mira a laser 50 - 1000°C;	3	PÇ	854,82	2.564,46	19,23
43	Torquímetro com encaixe de 1/2" faixa de 60 - 340 Nm;	3	PÇ	308,84	926,52	6,95
44	Torno de bancada nº 5;	3	PÇ	174,84	524,52	3,93
45	Trena 3 m;	3	PÇ	21,88	65,64	0,49
46	Jogo de chave de catraca reversível tipo soquete com medidas de 8 a 32 mm;	3	PÇ	330,02	990,06	7,43
47	Jogo de serras copo para chapa com suporte com mínimo de 11 peças.	3	PÇ	62,74	188,22	1,41
48	Escada 5 degraus em alumínio	7	PÇ	150,89	1.056,23	7,92
49	Escada Extensiva dupla 2 x 8 degraus em alumínio	3	PÇ	515,8	1.547,40	11,61
Total Mensal						R\$ 183,96
2.4 Mobiliário e eletroeletrônicos de suporte aos escritórios sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
50	Mesa de escritório sem gaveta 1,20 x 0,60 m	3	PÇ	181,3	543,90	4,08
51	Gaveteiro para mesa de escritório com mínimo de duas gavetas	3	PÇ	219,37	658,11	4,94
52	Cadeira de escritório giratória com apoio de braço	3	PÇ	177,61	532,83	4,00
53	Cadeira de escritório fixa sem apoio de braço	9	PÇ	79,68	717,12	5,38
54	Computador Core i3 com memória de 4 GB e HD de 1 TB com monitor LED de 21,5", mouse, teclado, apto a Internet e com portas USB, ou superior	3	PÇ	2.660,54	7.981,62	59,86
55	Armário vertical em aço para guarda de ferramentas com, no mínimo, 4 prateleiras e dimensões base 2,0 m x 0,9 m	3	PÇ	606,2	1.818,60	13,64
56	Roupeiro de aço com 8 vãos grandes 1,98 x 1,23 x 0,42 m ou similar	3	PÇ	560,64	1.681,92	12,61
57	Estante de aço reforçada 2,0 x 0,92 x 0,30 m	3	PÇ	364,42	1.093,26	8,20
58	Impressora jato de tinta para papel A4	3	PÇ	733,79	2.201,37	16,51
59	Telefone celular para uso em serviço	6	PÇ	640,71	3.844,26	29,63
60	Radio Intercomunicador para uso em serviço	13	PÇ	403,35	5.243,55	34,96
Total Mensal						R\$ 189,81
2.5 EPIs pessoais e/ou coletivos sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
61	Capacete com jugular cinza	12	PÇ	23,11	277,32	2,08
62	Crepe de proteção pote de 200 g	5	PÇ	9,91	49,55	3,76
63	Protetor facial	9	PÇ	68,55	616,95	47,28
64	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	6	PÇ	9,29	55,74	4,26
65	Luva de algodão com proteção de borracha na palma	6	PÇ	4,77	28,62	2,20
66	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	3	PÇ	21,46	64,38	4,95
67	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	9	PÇ	2,66	23,94	1,85
68	Protetor auricular tipo plug	15	PÇ	3,58	53,70	4,12
69	Cinto de segurança paraquedista	3	PÇ	114,44	343,32	26,64
Total Mensal						R\$ 71,79

Classificação documental: 04.107.00

OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.30898346-4599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.30898346-4599>

SIGA

JFRJ-EOF-201900550V14

JFRJ-EOF-201900550V14

SIGA

Autenticado digitalmente por VANESSA ESTEVAM GOMES.
Documento Nº: 2510316.31090295-3261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.31090295-3261>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

9/9

2.6 Uniforme Extra sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
70	UNIFORME COMPLETO DE TRABALHO EM BRIM	6	PÇ	130,93	785,58	130,93
71	Crachá de identificação	3	PÇ	7,25	21,75	3,63
Total Mensal						R\$ 134,56
Total Mensal D						R\$ 789,11

TOTAL MENSAL – ANEXO 2 (A + B + C + D)	R\$ 30.505,50
--	---------------

Classificação documental: 04.107.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 2510316.30898346-4599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.30898346-4599>



JFRJEOF201900550V14

SIGA



JFRJEOF201900550V14

SIGA



Autenticado digitalmente por VANESSA ESTEVAM GOMES.
Documento Nº: 2510316.31090295-3261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2510316.31090295-3261>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

1/2

JFRJ-INC-2023/00133

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 29/2020 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E
A EMPRESA CETEST RIO LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal-Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CETEST RIO LTDA**, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº **39.128.525/0001-42**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Prorrogação da vigência do Contrato por 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato para o período de 16/06/2023 a 15/12/2025, na forma autorizada pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 7.852.814,40 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos);

3.2 - Fica alterado o valor global estimado da contratação para R\$ 15.402.946,40 (quinze milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), inclusos todos os custos, impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168.312
Elementos de Despesas: 3.3.90.39
Notas de Empenhos: 2023 NE 165

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 392.640,72 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

Classificação documental: 04.107.00



JFRJINC202300133A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

2/2

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 04.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal -Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - Sócio-Administrador / CETEST - 02/06/2023 às 13:43:32 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/06/2023 às 12:49:40.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/06/2023 às 15:05:09.
Documento Nº: 3771523-883 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3771523-883>



JFRJNC202300133A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

1/16

JFRJ-INC-2023/00253

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 29/2020 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E
A EMPRESA CETEST RIO LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CETEST RIO LTDA**, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº **39.128.525/0001-42**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - Reajuste da rubrica Seguro de Vida, a partir de 30 de julho de 2022;
- 1.2 - Repactuação em virtude da Convenção Coletiva de 2022/2023 das categorias profissionais abrangidas pelo Acordo, a partir de 01 de outubro de 2022;
- 1.3 - Correção dos valores contratuais em razão da variação do FAP, a partir de 01 de janeiro de 2023;
- 1.4 - Reajuste a partir de 17 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:
 - 1.4.1 - dos serviços eventuais de manutenção, conforme Anexo 2 deste Termo;
 - 1.4.2 - dos materiais e componentes de aplicação eventual, conforme Anexo 3 do presente Termo;
 - 1.4.3 - dos itens fixos inclusos no valor da contratação, conforme Anexo 4 deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

- 2.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 593.658,35 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada os valores mensais, os valores discriminados a seguir:
 - 2.2.1 - Pelos serviços prestados pela equipe de manutenção permanente os valores abaixo elencados:
 - R\$ 161.254,65 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o mês de julho/2022;
 - R\$ 161.357,42 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para os meses de agosto a setembro/2022;
 - R\$ 170.265,64 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para os meses de outubro a dezembro/2022;

Classificação documental: 04.107.00



JFRJINC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

2/16

- R\$ 171.054,55 (cento e setenta e um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para o mês de janeiro/2023;
- R\$ 171.462,52 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) a partir de fevereiro/2023, conforme planilha a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EFETIVO	VALOR MENSAL (R\$)
Supervisor	10.629,94	03	31.889,82
Eletricista	7.756,23	02	15.512,46
Mecânico	6.902,04	11	75.922,44
Ajudante	4.813,78	10	48.137,80
TOTAL		26	171.462,52

2.3 – Pelo quantitativo de horas extras prestadas, serão pagos os valores mensais estimados conforme abaixo

- R\$ 3.289,88 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) a partir de 01/10/2022;
- R\$ 3.299,44 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 01/01/23;

2.4 - Reajuste a partir de 17 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

2.4.1 - Pelos serviços eventuais, o valor mensal estimado de R\$ 43.333,05 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), conforme Anexo 2 do presente Termo;

2.4.2 - Pelos materiais e componentes de aplicação eventual, o valor mensal estimado de R\$ 27.433,35 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme ANEXO 3 do presente Termo;

2.4.3 – Pelo total de itens fixos inclusos o valor de R\$ 32.266,75 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme ANEXO 4 do presente Termo;

2.5 - Fica alterado o valor global estimado da contratação para R\$ 15.996.604,75 (quinze milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), inclusos todos os custos, impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função do presente aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes às provisões de encargos trabalhistas constantes do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo 1 ao presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado em seguida:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elementos de Despesas: 339037 / 339039
Notas de Empenhos: 2023 NE 162 / 2023 NE 163

Classificação documental: 04.107.00



JFRJINC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

3/16

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 29.682,92 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 05.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 04/09/2023 às 16:01:20 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/09/2023 às 17:22:02.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 12:28:22.
Documento Nº: 3858052-7010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858052-7010>



JFRJINC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

4/16

ANEXO 1 TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 29/2020 - Conta Vinculada

A partir de 01/10/2022

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12%
13º Salário	9,09%
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21%
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36%
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	16,85%
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,57%
Subtotal	29,14%

SUPERVISOR	
Remuneração Total em R\$	4.196,79
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.222,94
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.668,82

ELETRICISTA	
Remuneração Total em R\$	2.227,19
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	649,00
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.298,00

MECÂNICO	
Remuneração Total em R\$	2.227,19
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	649,00
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	7.139,00

AJUDANTE	
Remuneração Total em R\$	1.503,55
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	438,13
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	4.381,30

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/10/2022	16.487,12
--	------------------

Classificação documental: 04.107.00



JFRJINC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

5/16

A partir de 01.01.2023

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12%
13º Salário	9,09%
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21%
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36%
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	17,24%
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,66%
Subtotal	29,23%

SUPERVISOR	
Remuneração Total em R\$	4.196,79
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.226,72
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.680,16

ELETRICISTA	
Remuneração Total em R\$	2.227,19
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	651,01
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.302,04

MECÂNICO	
Remuneração Total em R\$	2.227,19
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	651,01
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	7.161,11

AJUDANTE	
Remuneração Total em R\$	1.503,55
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	439,49
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	4.394,90

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/01/2023	16.537,30
--	------------------

Classificação documental: 04.107.00



JFRJNC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

6/16

ANEXO 2 - TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 29/2020
SERVIÇOS EVENTUAIS

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÊTRICOS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
1.1	ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	240,31	240,31
1.2	ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	563,58	563,58
1.3	ACIMA DE 7,5 ATÉ 15 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	851,13	851,13
1.4	ACIMA DE 15 ATÉ 30 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	1.271,85	1.271,85
1.5	ACIMA DE 30 ATÉ 50 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.119,63	2.119,63
1.6	ACIMA DE 50 ATÉ 75 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	3.052,70	3.052,70
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
2.1	ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	316,63	316,63
2.2	ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	870,47	870,47
2.3	ACIMA DE 7,5 ATÉ 15,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.203,26	2.203,26
2.4	ACIMA DE 15 ATÉ 30,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.593,04	2.593,04
2.5	ACIMA DE 30 ATÉ 50,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	3.128,90	3.128,90
2.6	ACIMA DE 50 ATÉ 75,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	3.763,85	3.763,85
3	SERVIÇOS DE USINAGEM E TORNEARIA	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
3.1	PARA REPAROS EM MOTORES E BOMBAS, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	HORA	8	150,34	1.202,73
4	HORAS DE PROFISSIONAIS EVENTUAIS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
4.1	SERVIÇOS DE SOLDAGEM	HORA	8	107,77	862,16
4.2	SERVIÇOS DE ENCANADOR INDUSTRIAL	HORA	8	79,21	633,68
4.3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA PARA CONTROLE/COMANDO	UNIDADE	1	268,95	268,95
5	SERVIÇOS EM SPLITS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
5.1	INSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO	UNIDADE	1		

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 04/09/2023 às 16:01:20 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/09/2023 às 17:22:02.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 12:28:22.
Documento Nº: 3858052-7010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858052-7010>



JFRJINC202300253A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

7/16

	DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES			348,63	348,63
5.2	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 13.000 BTU ATÉ 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	476,24	476,24
5.3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 19.000 BTU ATÉ 24.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES.	UNIDADE	1	570,27	570,27
5.4	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 25.000 BTU ATÉ 36.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	602,36	602,36
5.5	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 37.000 BTU ATÉ 60.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	664,31	664,31
5.6	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU	UNIDADE	1	194,12	194,12
5.7	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 12.000 BTU ATÉ 18.000 BTU	UNIDADE	1	231,60	231,60
5.8	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 18.000 BTU ATÉ 24.000 BTU	UNIDADE	1	231,60	231,60
5.9	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 24.000 BTU ATÉ 36.000 BTU	UNIDADE	1	277,57	277,57
5.10	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 36.000 BTU ATÉ 60.000 BTU	UNIDADE	1	277,57	277,57
5.11	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	120,39	601,95
5.12	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	141,89	709,45
5.13	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	170,33	851,65
5.14	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 5/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	190,77	953,85
5.15	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	210,57	1.052,85
5.16	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	302,09	1.510,45
6	SERVIÇOS EM TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
6.1	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DE ATÉ 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	189,84	189,84
6.2	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	267,50	267,50
6.3	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	336,48	336,48
6.4	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 2 1/2" ATÉ 3", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	685,50	685,50
6.5	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 3" ATÉ 4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	1.091,57	1.091,57
6.6	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 4" ATÉ 6", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E	METRO	1	2.249,32	2.249,32

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 04/09/2023 às 16:01:20 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/09/2023 às 17:22:02.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 12:28:22.
Documento Nº: 3858052-7010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858052-7010>



JFRJINC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

8/16

	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO				
6.7	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 3/4" ou 1".	METRO	1	115,47	115,47
6.8	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2".	METRO	1	154,12	154,12
6.9	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2".	METRO	1	307,47	307,47
6.10	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 2" ATÉ 3".	METRO	1	331,32	331,32
6.11	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 4".	METRO	1	398,10	398,10
6.12	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 4".	M²	1	1.264,66	1.264,66
6.13	MEDIÇÃO DE VAZÃO em trecho de tubulação de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDIÇÃO	1	379,80	379,80
6.14	MEDIÇÃO DE ESPESSURA DE TUBULAÇÃO de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDIÇÃO	1	109,72	109,72
7	LOCAÇÃO DE ANDAIMES	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
7.1	METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO - SINAPI 20193	M2xMES	1	6,53	6,53
7.2	METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M - SINAPI 10527	MxMES	1	19,60	19,60
7.3	SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M SINAPI 41805	MÊS	1	518,78	518,78
8	SERVIÇOS EM DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
8.1	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO para construção da rede de dutos de exaustão de banheiros e copa com acessórios de suportes. Fornecimento e instalação.	KG	1	27,68	27,68
8.2	DIFUSOR, ref. Tropical, modelo ADI 41 com caixa plenun PL e registro de lâminas opostas RGA, de 9" x 9", em alumínio anodizado com caixa pleno com aro próprio para acoplamento a duto flexível de 8", ou similar Fornecimento e instalação.	UNIDADE.	1	294,47	294,47
8.3	GRELHA DE RETORNO de simples deflexão, ref. Tropical, modelo SVT-RG de 1100 mm X 150 mm, em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalação ATÉ A ÁREA DE 0,2 M2.	UNIDADE	1	350,80	350,80
8.4	GRELHA DE EXAUSTÃO DE BANHEIRO 150 x 150 mm em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalação ATÉ A ÁREA DE 0,03 M2.	UNIDADE	1	76,11	76,11
8.5	DUTO FLEXÍVEL, isolado com lã de vidro de 25 mm, diâmetro 8". Fornecimento e instalação.	METRO	1	45,16	45,16
8.6	DUTO AR CONDICIONADO CH.ACO 22-MANTA LANVD.-PAPEL ALUM...-KG/m2. Fornecimento e instalação.	M2	1	615,72	615,72
TOTAL MENSAL PREVISTO ANEXO 2					43.333,05

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 04/09/2023 às 16:01:20 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/09/2023 às 17:22:02.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 12:28:22.
Documento Nº: 3858052-7010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858052-7010>



JFRJNC202300253A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

9/16

ANEXO 3 – TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 29/2020
MATERIAIS E COMPONENTES DE APLICAÇÃO EVENTUAL

1	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS UNIDADE	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
1.1	Termostato para aparelho de ar condicionado de janela (ACJ)	3	85,23	255,69
1.2	Chave seletora para ACJ	2	41,26	82,52
1.3	Botão para ACJ	2	3,85	7,70
1.4	Máscara completa para ACJ	1	115,67	115,67
1.5	Capacitor para ACJ ou SPLIT	2	14,36	28,72
1.6	Placa de comando principal para split até 24.000 btu/h	1	167,34	167,34
1.7	Placa de comando principal para split até 60.000 btu/h	1	216,70	216,70
1.8	Placa eletrônica display para split até 24.000 btu/h	1	60,53	60,53
1.9	Placa eletrônica display para split até 60.000 btu/h	1	103,58	103,58
1.10	Controle remoto para ACJ ou SPLIT	1	69,40	69,40
1.11	Sensor de temperatura para SPLIT	1	42,40	42,40
1.12	Sensor de degelo para SPLIT	1	22,36	22,36
1.13	Filtro secador EK 305 Soldável ou similar	1	57,45	57,45
1.14	Válvula de expansão para split até 24.000 btu/h	1	208,21	208,21
1.15	Válvula de expansão para split, splitão ou selfcontained acima de 24.000 btu/h até 60.000 btu/h (5 TR)	1	264,87	264,87
1.16	Válvula de expansão para split acima de 5 TR até 7,5 TR	1	283,50	283,50
1.17	Válvula de expansão para split acima de 7,5 TR até 12 TR	1	281,48	281,48
1.18	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 12.000 btu/h	1	58,36	58,36
1.19	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 30.000 btu/h	1	56,03	56,03
2	ROLAMENTOS DIVERSOS	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
2.1	Mancal fixo tipo monobloco UCP-207 FRM ou FRM P207 ou INA ASE 07 para rolamento GY 1104 para eixo Ø 1 1/4", ou similar.	8	92,55	740,40
2.2	Mancal FRM RCSM 205 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 205 16, ou similar	10	95,88	958,80
2.3	Mancal FRM RCSM 209 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 209 28, ou similar	4	291,51	1166,04
2.4	Rolamento 6201ZZ	2	6,23	12,46
2.5	Rolamento 6203ZZ	2	9,19	18,38
2.6	Rolamento 6204ZZ	10	13,12	131,20
2.7	Rolamento 6205ZZ	10	14,73	147,30
2.8	Rolamento 6206ZZ	3	22,75	68,25
2.9	Rolamento 6207ZZ	10	28,92	289,20
2.10	Rolamento 6211-C3	2	59,50	119,00
2.11	Rolamento 6306ZZ	2	23,07	46,14
2.12	Rolamento 6307ZZ	2	37,13	74,26
2.13	Rolamento 6309Z-C3	2	70,18	140,36
2.14	Rolamento 6311-C3	2	109,82	219,64
2.15	Rolamento 6312Z	2	165,69	331,38
2.16	Rolamento 6313	2	220,42	440,84
2.17	Rolamento SA204, para Ø 20 mm, com mancal de borracha BRB 47, ou similar	1	72,48	72,48
2.18	Rolamento UC 205/100 ou RA100NPP ou INA GY 1100 KRRB ou similar.	30	42,14	1264,20
2.19	Rolamento UC 207-20, ou similar.	8	65,56	524,48
2.20	Rolamento SA 204, ou similar	15	37,02	555,30
2.21	Rolamento SA 205, ou similar	10	42,41	424,10
3	TURBINAS E VENTILADORES	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
3.1	Turbina Até 12.000 Btu/h para ACJ	1	61,69	61,69

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 04/09/2023 às 16:01:20 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/09/2023 às 17:22:02.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCOT - 05/09/2023 às 12:28:22.
Documento Nº: 3858052-7010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858052-7010>



JFRJINC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

10/16

3.2	Turbina Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	77,04	77,04
3.3	Turbina Até 30.000 Btu/h para ACJ	1	77,04	77,04
3.4	Hélice Até 12.000 Btu/h para ACJ	1	73,26	73,26
3.5	Hélice Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	81,75	81,75
3.6	Hélice Até 30.000 Btu/h para ACJ	1	58,53	58,53
3.7	Turbina Até 12.000 Btu/h para SPLIT	1	142,66	142,66
3.8	Turbina Até 18.000 Btu/h para SPLIT	1	144,21	144,21
3.9	Turbina Até 30.000 Btu/h para SPLIT	1	160,69	160,69
3.10	Hélice Até 12.000 Btu/h para SPLIT	1	111,05	111,05
3.11	Hélice Até 18.000 Btu/h para SPLIT	1	137,27	137,27
3.12	Hélice Até 30.000 Btu/h para SPLIT	1	136,58	136,58
4	ACOPLAMENTOS	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
4.1	E-67, ou similar	1	42,88	42,88
4.2	E-97, ou similar	1	69,94	69,94
4.3	E-112, ou similar	1	125,26	125,26
4.4	E-128, ou similar	1	164,96	164,96
4.5	Madeflex CO 130, ou similar	1	157,12	157,12
4.6	Elemento elástico para acoplamento E-67, ou similar	1	12,72	12,72
4.7	Elemento elástico para acoplamento E-97, ou similar	1	16,97	16,97
4.8	Elemento elástico para acoplamento E-112, ou similar	1	21,22	21,22
4.9	Elemento elástico para acoplamento E-128, ou similar	1	26,29	26,29
5	TERMOSTATOS e CONTROLADORES DE TEMPERATURA	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
5.1	Sensor Controlador de Temperatura marca CIBRACON, modelo DRT 3403 N, ou similar	1	354,75	354,75
5.2	Termostato Sensor / Controlador Belimo modelo EXT-RCP-24, ou similar	1	366,77	366,77
5.3	Termostato Trane (SCE), duplo estágio, com chave de liga/desliga e chave para ventilador, modelo TVC-PI 1-02 tensão de 220V, ou similar	1	294,97	294,97
6	COMPRESSORES	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
6.1	Compressor Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	482,68	482,68
6.2	Compressor Até 24.000 Btu/h para ACJ	1	443,59	443,59
6.3	Compressor Até 36.000 Btu/h para ACJ	1	875,22	875,22
6.4	Compressor Até 12.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	362,84	362,84
6.5	Compressor Até 24.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	462,64	462,64
6.6	Compressor Até 36.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	1134,03	1134,03
6.7	Compressor Até 60.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	1838,56	1838,56
6.8	Compressor Até 5,0 TR para condicionador SELF	1	1557,71	1557,71
6.9	Compressor Até 7,5 TR para condicionador SELF	1	1850,85	1850,85
6.10	Compressor Até 10,0 TR para condicionador SELF	1	5382,89	5382,89

TOTAL MENSAL PREVISTO – ANEXO 3	R\$ 27.433,35
--	----------------------

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 04/09/2023 às 16:01:20 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/09/2023 às 17:22:02.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 12:28:22.
Documento Nº: 3858052-7010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858052-7010>



JFRJNC202300253A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

11/16

ANEXO 4 – TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 29/2020
ITENS FIXOS INCLUSOS NO VALOR DA CONTRATAÇÃO (A – B – C – D)

A MATERIAL E COMPONENTES INCLUSOS AO CONTRATAÇÃO					
1	CORREIAS DE TRANSMISSÃO TIPO	Unidade	QT. ANUAL PREVISTA	Valor (R\$) Unitário	Previsão Anual (R\$)
1.1	A-32	unid.	4	20,36	81,44
1.2	A-36	unid.	8	21,57	172,56
1.3	A-51	unid.	4	25,32	101,28
1.4	A-96	unid.	4	38,14	152,56
1.5	A-112	unid.	8	62,86	502,88
1.6	AX-28	unid.	28	19,32	540,96
1.7	AX-29	unid.	20	19,87	397,4
1.8	AX-30	unid.	36	20,80	748,8
1.9	AX-32	unid.	112	20,89	2339,68
1.10	AX-39	unid.	24	23,21	557,04
1.11	AX-41	unid.	8	24,27	194,16
1.12	BX-30	unid.	32	28,02	896,64
1.13	BX-32	unid.	144	29,89	4304,16
1.14	BX-34	unid.	48	31,75	1524,00
1.15	BX-35	unid.	200	32,69	6538,00
1.16	BX-36	unid.	4	33,62	134,48
1.17	BX-40	unid.	204	31,75	6477
1.18	BX-41	unid.	48	32,58	1563,84
1.19	BX-43	unid.	64	40,16	2570,24
1.20	BX-47	unid.	4	37,36	149,44
1.21	BX-60	unid.	36	56,04	2017,44
1.22	BX-85	unid.	160	79,33	12692,80
2	FILTROS	Unidade	QT. ANUAL PREVISTA	Valor (R\$) Unitário	Previsão Anual (R\$)
2.1	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 38 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	128	8,68	1111,04
2.2	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 45 cm X 34 cm X 2 cm.	unid.	156	7,32	1141,92
2.3	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	12	10,56	126,72
2.4	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	168	9,40	1579,2
2.5	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 39 cm X 2 cm.	unid.	12	10,78	129,36
2.6	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	108	8,36	902,88
2.7	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 36 cm X 2 cm.	unid.	8	10,22	81,76
2.8	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	84	9,41	790,44
2.9	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 58 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	84	10,27	862,68
2.10	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	12	11,10	133,2
2.11	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 41 cm X 2 cm.	unid.	36	10,13	364,68
2.12	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 66,5 cm X 56,5 cm X 2,5 cm.	unid.	150	14,08	2112
2.13	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 70 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	6	15,87	95,22
2.14	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 72 cm X 43 cm X 2 cm.	unid.	6	16,73	100,38

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 04/09/2023 às 16:01:20 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/09/2023 às 17:22:02.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 12:28:22.
Documento Nº: 3858052-7010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858052-7010>



JFRJNC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

12/16

2.15	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 82 cm X 50 cm X 2 cm.	unid.	18	14,63	263,34
2.16	Manta filtrante classe de filtragem G3 – rolo com 20X 1,5 m de largura X 25 mm de espessura – fibra sintética branca.	Rolo	60	326,89	19.613,4
Total mensal A					6.172,09

B MATERIAIS E INSUMOS INCLUSOS AO CONTRATO					
ITEM	MATERIAL / INSUMOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal
1	Abraçadeiras de Nylon ajustável com comprimento até 50 cm	unid.	120	3,46	415,20
2	Adesivos, colas plásticas e travadores de qualquer natureza	unid.	12	43,38	520,56
3	Álcool e água destilada para limpeza	l	12	12,70	152,40
4	Arame galvanizado	kg	1	14,83	14,83
5	Benzina	l	6	13,90	83,40
6	Borracha de silicone (bisnaga)	unid.	5	18,98	94,90
7	Brocas de qualquer tipo	unid.	20	68,36	1.367,20
8	Detergente desengraxante alcalino para limpeza	l	20	12,84	256,80
9	Eletrodos e varetas para solda de qualquer tipo de metal	kg	2	38,29	76,58
10	Estopa, trapos para limpeza e esponjas de aço conforme SINAPI cod. 00013	kg	12	14,16	169,92
11	Fita isolante comum (rolo 10 metros)	unid.	25	5,07	126,75
12	Fita isolante de alta fusão (rolo com 10 metros)	unid.	5	18,21	91,05
13	Fita Perfurada Walsywa	unid.	5	11,22	56,10
14	Fita teflon veda rosca (rolo de 10 metros)	unid.	20	3,26	65,20
15	Fita adesiva "alumínio" para ar condicionado (rolo)	unid.	10	16,46	164,60
16	Gases para solda oxiacetilênica (oxigênio e acetileno)	unid.	1	51,64	51,64
17	Graxas	kg	2	24,17	48,34
18	Gaxetas	m	2	2,88	5,76
19	Lâminas de serra para todos equipamentos de corte e materiais utilizados	unid.	20	29,35	587,00
20	Mangueiras de borracha e PVC de qualquer natureza	m	10	4,20	42,00
21	Lixas de todos os tipos necessários	unid.	30	19,69	590,70
22	Massa de calafetar	kg	2	35,22	70,44
23	Nitrogênio para limpeza e teste de estanqueidade em sistemas de refrigeração (cilindro)	unid.	2	85,23	170,46
24	Parafusos, porcas e arruelas	unid.	100	1,78	178,00
25	Produtos e utensílios de limpeza de qualquer natureza	unid.	10	16,09	160,90
26	Produtos antiferrugem e desengripantes (lata spray)	l	5	66,01	330,05
27	Tintas protetoras e de acabamento	l	5	67,16	335,80
28	Querosene	l	5	13,48	67,40
29	Rebites de qualquer tipo	unid.	100	0,20	20,00
30	Saco plástico para entulho para qualquer volume necessário e lona plástica de proteção para piso de qualquer área	unid.	10	76,24	762,40
31	Terminais prensáveis e mecânicos para cabos até 150 mm²	unid.	150	2,30	345,00
32	Vaselina em pasta e/ou líquida	kg	2	9,74	19,48
33	Veda junta	kg	2	171,06	342,12
34	Óleos lubrificantes de qualquer natureza	l	20	22,57	451,40
35	Junta para bombas de refrigeração	m²	1	149,80	149,80
36	Gás refrigerante para qualquer equipamento – botijão de 13,6 Kg	unid.	8	48,92	5.322,50
Total Mensal B					R\$ 13.706,68

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 04/09/2023 às 16:01:20 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/09/2023 às 17:22:02.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 12:28:22.
Documento Nº: 3858052-7010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858052-7010>



JFRJNC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

13/16

C Veículos, Estadias e outros (não peças e/ou insumos)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal	
37	Análise da Qualidade do Ar (15 coletas semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	2,5	256,84	642,10	
38	Análise da Qualidade da Água (6 coletas mensais em várias unidades da SJRJ)	un	6	417,07	2502,42	
39	Veículo de Serviço com custo de manutenção e operação	un	2	2918,80	5837,60	
40	Hospedagens	diária	29	81,40	2360,60	
41	Termografia dos quadros elétricos e equipamentos (6 medições semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	1	210,64	210,64	
Total Mensal C					R\$ 11.553,36	
D Ferramental mínimo que deverá ser mantido nas unidades da SJRJ						
ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL / INSUMOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	Custo Unitário de Aquisição (R\$)	Custo Total de Aquisição (R\$)	Custo Total Mensal de Aquisição (R\$)
1	Multímetro digital com alicate para medição de corrente com leitura de valor eficaz verdadeiro (TRUE RMS), devidamente aferido;	1	PÇ	1.209,13	1.209,13	9,07
2	Bomba de vácuo 2 CFM;	2	PÇ	395,85	791,90	5,94
3	Bomba de vácuo 5 CFM;	5	PÇ	538,43	2.692,16	20,19
4	Bomba Wap – portátil (150 bar - 1700W), ou similar;	3	PÇ	456,39	1.369,19	10,27
5	Bomba Wap 4100 alta pressão profissional (2000 bar - 1870W), ou similar;	2	PÇ	1.442,89	2.885,79	21,64
6	Cilindro de acetileno grande 9 kg;	2	PÇ	1.304,19	2.608,39	19,56
7	Cilindro de nitrogênio grande 10 m3	3	PÇ	1.031,76	3.095,30	23,21
8	Cilindro de oxigênio grande 10 L;	2	PÇ	761,19	1.522,39	11,42
9	Conjunto de solda pequeno (ppu) - completo (com mangueiras e válvulas reguladora);	5	PÇ	1.402,73	7.013,66	52,60
10	Regulador de Pressão R-86 Nitrogênio - White Martins, ou similar;	3	PÇ	525,65	1.576,97	11,83
Total Mensal					R\$ 185,73	
2.2 Instrumentos de medição voltados à Refrigeração						
11	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	8	PÇ	269,25	2.154,07	16,16
12	Instrumento de medição de CO2 nos parâmetros da resolução 176/00 – Anvisa;	1	PÇ	1.815,55	1.815,55	13,62
13	Termo-Anemômetro Digital;	1	PÇ	356,09	356,09	2,67

Classificação documental: 04.107.00



JFRJNC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

14/16

14	Termo-higrômetro ou psicômetro digital;	1	PÇ	384,10	384,10	2,88
Total Mensal						R\$ 35,33
2.3 Ferramentas de suporte sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
15	Alicate Rebitador POP profissional 10,5" com 4 pontas;	3	PÇ	58,41	175,25	1,31
16	Alicate prensa terminal até 70 mm;	3	PÇ	629,70	1.889,11	14,17
17	Arco de Serra 12" ajustável;	3	PÇ	111,35	334,06	2,51
18	Bomba graxeira manual capacidade mínima 400 g;	3	PÇ	229,53	688,59	5,16
19	Chave grifo 18";	3	PÇ	177,97	533,91	4,00
20	Chave grifo 24";	3	PÇ	296,09	888,28	6,66
21	Curvador tubo de cobre até 3/8";	3	PÇ	128,58	385,75	2,89
22	Esmerilhadeira angular pequena 4 1/2" 800W ou superior;	3	PÇ	353,80	1.061,40	7,96
23	Furadeira de bancada de 1/2" à 5/8";	3	PÇ	535,87	1.607,62	12,06
24	Bancada de trabalho com mesa em madeira comprimento 1,50 m;	3	PÇ	541,06	1.623,17	12,17
25	Jogo de vazador em mm com 9 medidas;	3	PÇ	81,49	244,46	1,83
26	Lanterna de LED recarregável com base magnética 10 polegadas, ou similar	3	PÇ	531,38	1.594,13	11,96
27	Lima chata bastarda 10";	3	PÇ	77,68	233,03	1,75
28	Limatão redondo 10";	3	PÇ	59,69	179,06	1,34
29	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	3	PÇ	316,77	950,31	7,13
30	Máquina de furar Bosch – 110 V – 3/8" (industrial/martelete)	3	PÇ	173,96	521,88	3,91
31	Jogo com 7 brocas de aço rápido com estojo	3	PÇ	68,98	206,95	1,55
32	Jogo com 7 brocas para concreto com estojo	3	PÇ	103,86	311,57	2,34
33	Marreta 1kg;	3	PÇ	23,55	70,66	0,53
34	Martelo bola 200g;	3	PÇ	32,49	97,48	0,73
35	Martelo unha 200g;	3	PÇ	91,23	273,68	2,05
36	Pente de aletas para serpentinas (6 pontas);	5	PÇ	42,03	210,16	1,58

Classificação documental: 04.107.00



JFRJNC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

15/16

37	Pistola de cola quente 40 Watts;	3	PÇ	117,08	351,23	2,63
38	Relógio comparador 0 - 10 mm;	3	PÇ	276,58	829,73	6,22
39	Saca polia médio 4";	3	PÇ	272,61	817,83	6,13
40	Saca polia grande 8";	3	PÇ	494,20	1.482,60	11,12
41	Talhadeira chata 10";	3	PÇ	21,69	65,08	0,49
42	Termômetro digital portátil infravermelho com mira a laser 50 - 1000°C;	3	PÇ	904,14	2.712,43	20,34
43	Torquímetro com encaixe de 1/2" faixa de 60 - 340 Nm;	3	PÇ	326,66	979,98	7,35
44	Torno de bancada nº 5;	3	PÇ	184,93	554,78	4,16
45	Trena 3 m;	3	PÇ	23,14	69,43	0,52
46	Jogo de chave de catraca reversível tipo soquete com medidas de 8 a 32 mm;	3	PÇ	349,06	1.047,19	7,85
47	Jogo de serras copo para chapa com suporte com mínimo de 11 peças.	3	PÇ	66,36	199,08	1,49
48	Escada 5 degraus em alumínio	7	PÇ	159,60	1.117,17	8,38
49	Escada Extensiva dupla 2 x 8 degraus em alumínio	3	PÇ	545,56	1.636,68	12,28
Total Mensal						R\$ 194,55
2.4 Mobiliário e eletroeletrônicos de suporte aos escritórios sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
50	Mesa de escritório sem gaveta 1,20 x 0,60 m	3	PÇ	191,76	575,28	4,31
51	Gaveteiro para mesa de escritório com mínimo de duas gavetas	3	PÇ	232,03	696,08	5,22
52	Cadeira de escritório giratória com apoio de braço	3	PÇ	187,86	563,57	4,23
53	Cadeira de escritório fixa sem apoio de braço	9	PÇ	84,28	758,50	5,69
54	Computador Core I3 com memória de 4 GB e HD de 1 TB com monitor LED de 21,5", mouse, teclado, apto a Internet e com portas USB, ou superior	3	PÇ	2814,05	8.442,16	63,32
55	Armário vertical em aço para guarda de ferramentas com, no mínimo, 4 prateleiras e dimensões base 2,0 m x 0,9 m	3	PÇ	641,18	1.923,53	14,43
56	Roupeiro de aço com 8 vãos grandes 1,98 x 1,23 x 0,42 m ou similar	3	PÇ	592,99	1.778,97	13,34

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 04/09/2023 às 16:01:20 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/09/2023 às 17:22:02.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 12:28:22.
Documento Nº: 3858052-7010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858052-7010>



JFRJINC202300253A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

16/16

57	Estante de aço reforçada 2,0 x 0,92 x 0,30 m	3	PÇ	385,45	1.156,34	8,67
58	Impressora jato de tinta para papel A4	3	PÇ	776,13	2.328,39	17,46
59	Telefone celular para uso em serviço	6	PÇ	677,68	4.066,07	27,11
60	Radio Intercomunicador para uso em serviço	13	PÇ	426,62	5.546,10	36,97
Total Mensal						R\$ 200,75
2.5 EPIs pessoais e/ou coletivos sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
61	Capacete com jugular cinza	12	PÇ	24,44	293,32	2,20
62	Creme de proteção pote de 200 g	5	PÇ	10,48	52,41	8,74
63	Protetor facial	9	PÇ	72,50	652,55	10,88
64	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	6	PÇ	9,83	58,96	2,46
65	Luva de algodão com proteção de borracha na palma	6	PÇ	5,05	30,27	5,05
66	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	3	PÇ	22,70	68,09	5,67
67	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	9	PÇ	2,81	25,32	25,42
68	Protetor auricular tipo plug	15	PÇ	3,80	56,80	9,47
69	Cinto de segurança paraquedista	3	PÇ	121,04	363,13	6,05
Total Mensal						R\$ 75,94

2.6 Uniforme Extra sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
70	UNIFORME COMPLETO DE TRABALHO EM BRIM	6	PÇ	138,49	830,91	138,49
71	Crachá de identificação	3	PÇ	7,67	23,00	3,83
Total Mensal					R\$ 142,32	
Total Mensal D					R\$ 825,80	

TOTAL MENSAL – ANEXO 4 (A + B + C + D)	R\$ 32.266,75
--	---------------

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 04/09/2023 às 16:01:20 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/09/2023 às 17:22:02.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 12:28:22.
Documento Nº: 3858052-7010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858052-7010>



JFRJNC202300253A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

1/16

JFRJ-INC-2024/00056

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 29/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CETEST RIO LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CETEST RIO LTDA**, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº **39.128.525/0001-42**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - Reajuste da rubrica Seguro de Vida, a partir de 30 de julho de 2023;
- 1.2 - Repactuação em virtude da Convenção Coletiva de 2023/2024 das categorias profissionais abrangidas pelo Acordo, a partir de 01 de outubro de 2023;
- 1.3 - Correção dos valores contratuais em razão da variação do FAP 2024, a partir de 01 de janeiro de 2024;
- 1.4 - Reajuste a partir de 17 de janeiro de 2024, conforme abaixo:
 - 1.4.1 - das planilhas de mão de obra das categorias profissionais de eletricista, mecânico e ajudante, em função de itens de insumos, conforme item 2.2.1 do presente Termo;
 - 1.4.2 - dos serviços eventuais de manutenção, conforme Anexo 2 deste Termo;
 - 1.4.3 - dos materiais e componentes de aplicação eventual, conforme Anexo 3 do presente Termo;
 - 1.4.4 - dos itens fixos inclusos no valor da contratação, conforme Anexo 4 deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

- 2.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 301.602,76 (trezentos e um mil, seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos);
- 2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada os valores mensais, os valores discriminados a seguir:
 - 2.2.1 - Pelos serviços prestados pela equipe de manutenção permanente os valores abaixo elencados:
 - R\$ 171.464,05 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) para o mês de julho/2023;
 - R\$ 171.508,60 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos) para os meses de agosto a setembro/2023;
 - R\$ 177.914,55 (cento e setenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) para os meses de outubro a dezembro/2023;

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJINC202400056A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

2/16

• R\$ 178.443,19 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) para o mês de janeiro/2024;

• R\$ 178.781,46 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) a partir de fevereiro/2024, conforme planilha a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EFETIVO	VALOR MENSAL (R\$)
Supervisor	11.124,10	03	33.372,30
Eletricista	8.090,86	02	16.181,72
Mecânico	7.198,14	11	79.179,54
Ajudante	5.004,79	10	50.047,90
TOTAL		26	178.781,46

2.3 – Pelo quantitativo de horas extras prestadas serão pagos os valores mensais estimados conforme abaixo

• R\$ 3.437,16 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) a partir de 01/10/2023;

• R\$ 3.442,24 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) a partir de 01/01/24;

2.4 - Reajuste a partir de 17 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

2.4.1 - Dos insumos das planilhas de mão de obra das categorias profissionais de eletricista, mecânico e ajudante, conforme item 2.2.1 do presente Termo;

2.4.2 - Pelos serviços eventuais, o valor mensal estimado de R\$ 45.287,35 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Anexo 2 do presente Termo;

2.4.3 - Pelos materiais e componentes de aplicação eventual, o valor mensal estimado de R\$ 28.670,37 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos), conforme ANEXO 3 do presente Termo;

2.4.4 – Pelos itens fixos inclusos o valor de R\$ 33.722,48 (trinta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme ANEXO 4 do presente Termo;

2.5 - Fica alterado o valor global estimado da contratação para R\$ 16.298.207,51 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), inclusos todos os custos, impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função do presente aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes às provisões de encargos trabalhistas constantes do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo 1 ao presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado em seguida:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elementos de Despesas: 339037
Notas de Empenhos: 2024 NE 86

Classificação documental: 04.107.00



JFRJINC202400056A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

3/16

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 15.080,14 (quinze mil, e oitenta reais e quatorze centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 06.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJINC202400056A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

4/16

ANEXO 1 TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 29/2020 - Conta Vinculada

A partir de 01/10/2023

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12%
13º Salário	9,09%
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21%
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36%
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	17,24%
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,66%
Subtotal	29,23%

SUPERVISOR	
Remuneração Total em R\$	4.406,63
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.288,06
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.864,18

ELETRICISTA	
Remuneração Total em R\$	2.338,55
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	683,56
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.367,12

MECÂNICO	
Remuneração Total em R\$	2.338,55
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	683,56
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	7.519,16

AJUDANTE	
Remuneração Total em R\$	1.578,73
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	461,46
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	4.614,60

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/10/2023	17.365,06
--	------------------

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJNC202400056A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

5/16

A partir de 01.01.2024

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12%
13º Salário	9,09%
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21%
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36%
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	17,44%
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,70%
Subtotal	29,27%

SUPERVISOR	
Remuneração Total em R\$	4.406,63
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.289,82
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.869,46

ELETRICISTA	
Remuneração Total em R\$	2.338,55
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	684,49
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.368,98

MECÂNICO	
Remuneração Total em R\$	2.338,55
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	684,49
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	7.529,39

AJUDANTE	
Remuneração Total em R\$	1.578,73
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	462,09
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	4.620,90

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/01/2024	17.388,73
---	-----------

Classificação documental: 04.107.00



JFRJNC202400056A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

6/16

ANEXO 2 - TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 29/2020
SERVIÇOS EVENTUAIS

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÊTRICOS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
1.1	ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	251,15	251,15
1.2	ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	589,00	589,00
1.3	ACIMA DE 7,5 ATÉ 15 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	889,52	889,52
1.4	ACIMA DE 15 ATÉ 30 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	1.329,21	1.329,21
1.5	ACIMA DE 30 ATÉ 50 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.215,23	2.215,23
1.6	ACIMA DE 50 ATÉ 75 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	3.190,38	3.190,38
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
2.1	ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	330,91	330,91
2.2	ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	909,73	909,73
2.3	ACIMA DE 7,5 ATÉ 15,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.302,63	2.302,63
2.4	ACIMA DE 15 ATÉ 30,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.709,99	2.709,99
2.5	ACIMA DE 30 ATÉ 50,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	3.270,01	3.270,01
2.6	ACIMA DE 50 ATÉ 75,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	3.933,60	3.933,60
3	SERVIÇOS DE USINAGEM E TORNEARIA	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
3.1	PARA REPAROS EM MOTORES E BOMBAS, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	HORA	8	157,12	1.256,96
4	HORAS DE PROFISSIONAIS EVENTUAIS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
4.1	SERVIÇOS DE SOLDAGEM	HORA	8	112,63	901,04
4.2	SERVIÇOS DE ENCANADOR INDUSTRIAL	HORA	8	82,78	662,24
4.3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA PARA CONTROLE/COMANDO	UNIDADE	1	281,08	281,08
5	SERVIÇOS EM SPLITS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
5.1	INSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO	UNIDADE	1		364,35

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJNC202400056A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

7/16

	DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES			364,35	
5.2	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 13.000 BTU ATÉ 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	497,72	497,72
5.3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 19.000 BTU ATÉ 24.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	595,99	595,99
5.4	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 25.000 BTU ATÉ 36.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	629,53	629,53
5.5	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 37.000 BTU ATÉ 60.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	694,27	694,27
5.6	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU	UNIDADE	1	202,87	202,87
5.7	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 12.000 BTU ATÉ 18.000 BTU	UNIDADE	1	242,05	242,05
5.8	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 18.000 BTU ATÉ 24.000 BTU	UNIDADE	1	242,05	242,05
5.9	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 24.000 BTU ATÉ 36.000 BTU	UNIDADE	1	290,09	290,09
5.10	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 36.000 BTU ATÉ 60.000 BTU	UNIDADE	1	290,09	290,09
5.11	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	125,82	629,10
5.12	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	148,29	741,45
5.13	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	178,01	890,05
5.14	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 5/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	199,37	996,85
5.15	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	220,07	1.100,35
5.16	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	315,71	1.578,55
6	SERVIÇOS EM TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
6.1	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DE ATÉ 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	198,40	198,40
6.2	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	279,56	279,56
6.3	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	351,66	351,66
6.4	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 2 1/2" ATÉ 3", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	716,42	716,42
6.5	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 3" ATÉ 4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	1.140,80	1.140,80

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJNC202400056A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

8/16

6.6	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 4" ATÉ 6", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	2.350,76	2.350,76
6.7	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 3/4" ou 1".	METRO	1	120,68	120,68
6.8	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2".	METRO	1	161,07	161,07
6.9	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2".	METRO	1	321,34	321,34
6.10	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 2" ATÉ 3".	METRO	1	346,26	346,26
6.11	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 4".	METRO	1	416,05	416,05
6.12	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 4".	M²	1	1.321,70	1.321,70
6.13	MEDIÇÃO DE VAZÃO em trecho de tubulação de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDIÇÃO	1	396,93	396,93
6.14	MEDIÇÃO DE ESPESSURA DE TUBULAÇÃO de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDIÇÃO	1	114,67	114,67
7	LOCAÇÃO DE ANDAIMES	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
7.1	METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO - SINAPI 20193	M2xMES	1	6,82	6,82
7.2	METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1.00* M - SINAPI 10527	MxMES	1	20,48	20,48
7.3	SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M SINAPI 41805	MÊS	1	542,18	542,18
8	SERVIÇOS EM DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
8.1	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO para construção da rede de dutos de exaustão de banheiros e copa com acessórios de suportação. Fornecimento e instalação.	KG	1	28,93	28,93
8.2	DIFUSOR, ref. Tropical, modelo ADI 41 com caixa plenun PL e registro de lâminas opostas RGA, de 9" x 9", em alumínio anodizado com caixa pleno com aro próprio para acoplamento a duto flexível de 8", ou similar Fornecimento e instalação.	UNIDADE.	1	307,75	307,75
8.3	GRELHA DE RETORNO de simples deflexão, ref. Tropical, modelo SVT-RG de 1100 mm X 150 mm, em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalação ATÉ A ÁREA DE 0,2 M2.	UNIDADE	1	366,62	366,62
8.4	GRELHA DE EXAUSTÃO DE BANHEIRO 150 x 150 mm em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalação ATÉ A ÁREA DE 0,03 M2.	UNIDADE	1	79,54	79,54
8.5	DUTO FLEXÍVEL, isolado com lã de vidro de 25 mm, diâmetro 8". Fornecimento e instalação.	METRO	1	47,20	47,20
8.6	DUTO AR CONDICIONADO CH.ACO 22-MANTA LANVD.-PAPEL ALUM...-KG/m2. Fornecimento e instalação.	M2	1	643,49	643,49
TOTAL MENSAL PREVISTO ANEXO 2					45.287,35

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJINC202400056A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

9/16

ANEXO 3 – TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 29/2020
MATERIAIS E COMPONENTES DE APLICAÇÃO EVENTUAL

1	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS UNIDADE	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
1.1	Termostato para aparelho de ar condicionado de janela (ACJ)	3	89,07	267,21
1.2	Chave seletora para ACJ	2	43,12	86,24
1.3	Botão para ACJ	2	4,02	8,04
1.4	Máscara completa para ACJ	1	120,89	120,89
1.5	Capacitor para ACJ ou SPLIT	2	15,01	30,02
1.6	Placa de comando principal para split até 24.000 btu/h	1	174,89	174,89
1.7	Placa de comando principal para split até 60.000 btu/h	1	226,47	226,47
1.8	Placa eletrônica display para split até 24.000 btu/h	1	63,26	63,26
1.9	Placa eletrônica display para split até 60.000 btu/h	1	108,25	108,25
1.10	Controle remoto para ACJ ou SPLIT	1	72,53	72,53
1.11	Sensor de temperatura para SPLIT	1	44,31	44,31
1.12	Sensor de degelo para SPLIT	1	23,37	23,37
1.13	Filtro secador EK 305 Soldável ou similar	1	60,04	60,04
1.14	Válvula de expansão para split até 24.000 btu/h	1	217,60	217,60
1.15	Válvula de expansão para split, splitão ou selfcontained acima de 24.000 btu/h até 60.000 btu/h (5 TR)	1	276,82	276,82
1.16	Válvula de expansão para split acima de 5 TR até 7,5 TR	1	296,29	296,29
1.17	Válvula de expansão para split acima de 7,5 TR até 12 TR	1	294,17	294,17
1.18	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 12.000 btu/h	1	60,99	60,99
1.19	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 30.000 btu/h	1	58,56	58,56
2	ROLAMENTOS DIVERSOS	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
2.1	Mancal fixo tipo monobloco UCP-207 FRM ou FRM P207 ou INA ASE 07 para rolamento GY 1104 para eixo Ø 1 1/4", ou similar.	8	96,72	773,76
2.2	Mancal FRM RCSM 205 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 205 16, ou similar	10	100,20	1.002,00
2.3	Mancal FRM RCSM 209 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 209 28, ou similar	4	304,66	1.218,64
2.4	Rolamento 6201ZZ	2	6,51	13,02
2.5	Rolamento 6203ZZ	2	9,60	19,20
2.6	Rolamento 6204ZZ	10	13,71	137,10
2.7	Rolamento 6205ZZ	10	15,39	153,90
2.8	Rolamento 6206ZZ	3	23,78	71,34
2.9	Rolamento 6207ZZ	10	30,22	302,20
2.10	Rolamento 6211-C3	2	62,18	124,36
2.11	Rolamento 6306ZZ	2	24,11	48,22
2.12	Rolamento 6307ZZ	2	38,80	77,60
2.13	Rolamento 6309Z-C3	2	73,35	146,70
2.14	Rolamento 6311-C3	2	114,77	229,54
2.15	Rolamento 6312Z	2	173,16	346,32
2.16	Rolamento 6313	2	230,36	460,72
2.17	Rolamento SA204, para Ø 20 mm, com mancal de borracha BRB 47, ou similar	1	75,75	75,75
2.18	Rolamento UC 205/100 ou RA100NPP ou INA GY 1100 KRRB ou similar.	30	44,04	1.321,20
2.19	Rolamento UC 207-20, ou similar.	8	68,52	548,16
2.20	Rolamento SA 204, ou similar	15	38,69	580,35
2.21	Rolamento SA 205, ou similar	10	44,32	443,20

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJINC202400056A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

10/16

3	TURBINAS E VENTILADORES	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
3.1	Turbina Até 12.000 Btu/h para ACJ	1	64,47	64,47
3.2	Turbina Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	80,51	80,51
3.3	Turbina Até 30.000 Btu/h para ACJ	1	80,51	80,51
3.4	Hélice Até 12.000 Btu/h para ACJ	1	76,56	76,56
3.5	Hélice Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	85,44	85,44
3.6	Hélice Até 30.000 Btu/h para ACJ	1	61,17	61,17
3.7	Turbina Até 12.000 Btu/h para SPLIT	1	149,09	149,09
3.8	Turbina Até 18.000 Btu/h para SPLIT	1	150,71	150,71
3.9	Turbina Até 30.000 Btu/h para SPLIT	1	167,94	167,94
3.10	Hélice Até 12.000 Btu/h para SPLIT	1	116,06	116,06
3.11	Hélice Até 18.000 Btu/h para SPLIT	1	143,46	143,46
3.12	Hélice Até 30.000 Btu/h para SPLIT	1	142,74	142,74
4	ACOPLAMENTOS	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
4.1	E-67, ou similar	1	44,81	44,81
4.2	E-97, ou similar	1	73,09	73,09
4.3	E-112, ou similar	1	130,91	130,91
4.4	E-128, ou similar	1	172,40	172,40
4.5	Madeflex CO 130, ou similar	1	164,21	164,21
4.6	Elemento elástico para acoplamento E-67, ou similar	1	13,29	13,29
4.7	Elemento elástico para acoplamento E-97, ou similar	1	17,74	17,74
4.8	Elemento elástico para acoplamento E-112, ou similar	1	22,18	22,18
4.9	Elemento elástico para acoplamento E-128, ou similar	1	27,48	27,48
5	TERMOSTATOS e CONTROLADORES DE TEMPERATURA	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
5.1	Sensor Controlador de Temperatura marca CIBRACON, modelo DRT 3403 N, ou similar	1	370,75	370,75
5.2	Termostato Sensor / Controlador Belimo modelo EXT-RCP-24, ou similar	1	383,31	383,31
5.3	Termostato Trane (SCE), duplo estágio, com chave de liga/desliga e chave para ventilador, modelo TVC-PI 1-02 tensão de 220V, ou similar	1	308,27	308,27
6	COMPRESSORES	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
6.1	Compressor Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	504,45	504,45
6.2	Compressor Até 24.000 Btu/h para ACJ	1	463,60	463,60
6.3	Compressor Até 36.000 Btu/h para ACJ	1	914,69	914,69
6.4	Compressor Até 12.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	379,20	379,20
6.5	Compressor Até 24.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	483,51	483,51
6.6	Compressor Até 36.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	1.185,17	1.185,17
6.7	Compressor Até 60.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	1.921,48	1.921,48
6.9	Compressor Até 7,5 TR para condicionador SELF	1	1.934,32	1.934,32
6.10	Compressor Até 10,0 TR para condicionador SELF	1	5.625,66	5.625,66
TOTAL MENSAL PREVISTO – ANEXO 3			R\$ 28.670,37	

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJNC202400056A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

11/16

ANEXO 4 – TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 29/2020
ITENS FIXOS INCLUSOS NO VALOR DA CONTRATAÇÃO (A – B – C – D)

A MATERIAL E COMPONENTES INCLUSOS AO CONTRATAÇÃO					
1	CORREIAS DE TRANSMISSÃO TIPO	Unidade	QT. ANUAL PREVISTA	Valor (R\$) Unitário	Previsão Anual (R\$)
1.1	A-32	unid.	4	21,28	85,12
1.2	A-36	unid.	8	22,54	180,32
1.3	A-51	unid.	4	26,46	105,84
1.4	A-96	unid.	4	39,86	159,44
1.5	A-112	unid.	8	65,69	525,52
1.6	AX-28	unid.	28	20,19	565,32
1.7	AX-29	unid.	20	20,77	415,40
1.8	AX-30	unid.	36	21,74	782,64
1.9	AX-32	unid.	112	21,83	2.444,96
1.10	AX-39	unid.	24	24,26	582,24
1.11	AX-41	unid.	8	25,36	202,88
1.12	BX-30	unid.	32	29,28	936,96
1.13	BX-32	unid.	144	31,24	4.498,56
1.14	BX-34	unid.	48	33,18	1.592,64
1.15	BX-35	unid.	200	34,16	6.832,00
1.16	BX-36	unid.	4	35,14	140,56
1.17	BX-40	unid.	204	33,18	6.768,72
1.18	BX-41	unid.	48	34,05	1.634,40
1.19	BX-43	unid.	64	41,97	2.686,08
1.20	BX-47	unid.	4	39,04	156,16
1.21	BX-60	unid.	36	58,57	2.108,52
1.22	BX-85	unid.	160	82,91	13.265,60
2	FILTROS	Unidade	QT. ANUAL PREVISTA	Valor (R\$) Unitário	Previsão Anual (R\$)
2.1	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 38 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	128	9,07	1.160,96
2.2	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 45 cm X 34 cm X 2 cm.	unid.	156	7,65	1.193,40
2.3	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	12	11,04	132,48
2.4	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	168	9,82	1.649,76
2.5	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 39 cm X 2 cm.	unid.	12	11,27	135,24
2.6	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	108	8,74	943,92
2.7	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 36 cm X 2 cm.	unid.	8	10,68	85,44
2.8	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	84	9,83	825,72
2.9	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 58 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	84	10,73	901,32
2.10	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	12	11,60	139,20

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJNC202400056A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

12/16

2.11	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 41 cm X 2 cm.	unid.	36	10,59	381,24
2.12	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 66,5 cm X 56,5 cm X 2,5 cm.	unid.	150	14,72	2.208,00
2.13	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 70 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	6	16,59	99,54
2.14	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 72 cm X 43 cm X 2 cm.	unid.	6	17,48	104,88
2.15	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 82 cm X 50 cm X 2 cm.	unid.	18	15,29	275,22
2.16	Manta filtrante classe de filtragem G3 – rolo com 20X 1,5 m de largura X 25 mm de espessura – fibra sintética branca.	Rolo	60	341,63	20.497,80
Total mensal A					6.450,33

B MATERIAIS E INSUMOS INCLUSOS AO CONTRATO					
ITEM	MATERIAL / INSUMOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal
1	Abraçadeiras de Nylon ajustável com comprimento até 50 cm	unid.	120	3,62	434,40
2	Adesivos, colas plásticas e travadores de qualquer natureza	unid.	12	45,34	544,08
3	Álcool e água destilada para limpeza	l	12	13,27	159,24
4	Arame galvanizado	kg	1	15,50	15,50
5	Benzina	l	6	14,53	87,18
6	Borracha de silicone (bismaga)	unid.	5	19,84	99,20
7	Brocas de qualquer tipo	unid.	20	71,44	1.428,80
8	Detergente desengraxante alcalino para limpeza	l	20	13,42	268,40
9	Eletrodos e varetas para solda de qualquer tipo de metal	kg	2	40,02	80,04
10	Estopa, trapos para limpeza e esponjas de aço conforme SINAPI cod. 00013	kg	12	14,80	177,60
11	Fita isolante comum (rolo 10 metros)	unid.	25	5,30	132,50
12	Fita isolante de alta fusão (rolo com 10 metros)	unid.	5	19,03	95,15
13	Fita Perfurada Walsywa	unid.	5	11,73	58,65
14	Fita teflon veda rosca (rolo de 10 metros)	unid.	20	3,41	68,20
15	Fita adesiva "alumínio" para ar condicionado (rolo)	unid.	10	17,20	172,00
16	Gases para solda oxiacetilênica (oxigênio e acetileno)	unid.	1	53,97	53,97
17	Graxas	kg	2	25,26	50,52
18	Gaxetas	m	2	3,01	6,02
19	Lâminas de serra para todos equipamentos de corte e materiais utilizados	unid.	20	30,67	613,40
20	Mangueiras de borracha e PVC de qualquer natureza	m	10	4,39	43,90
21	Lixas de todos os tipos necessários	unid.	30	20,58	617,40
22	Massa de calafetar	kg	2	36,81	73,62
23	Nitrogênio para limpeza e teste de estanqueidade em sistemas de refrigeração (cilindro)	unid.	2	89,07	178,14
24	Parafusos, porcas e arruelas	unid.	100	1,86	186,00
25	Produtos e utensílios de limpeza de qualquer natureza	unid.	10	16,82	168,20
26	Produtos antiferrugem e desengripantes (lata spray)	l	5	68,99	344,95
27	Tintas protetoras e de acabamento	l	5	70,19	350,95
28	Querosene	l	5	14,09	70,45
29	Rebites de qualquer tipo	unid.	100	0,21	21,00
30	Saco plástico para entulho para qualquer volume necessário e lona plástica de proteção para piso de qualquer área	unid.	10	79,68	796,80
31	Terminais prensáveis e mecânicos para cabos até 150 mm²	unid.	150	2,40	360,00
32	Vaselina em pasta e/ou líquida	kg	2	10,18	20,36
33	Veda junta	kg	2	178,77	357,54

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJNC202400056A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

13/16

34	Óleos lubrificantes de qualquer natureza	l	20	23,59	471,80
35	Junta para bombas de refrigeração	m²	1	156,56	156,56
36	Gás refrigerante para qualquer equipamento – botijão de 13,6 Kg	unid.	8	51,13	5.562,94
Total Mensal B					R\$ 14.325,46

C Veículos, Estádias e outros (não peças e/ou insumos)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal
37	Análise da Qualidade do Ar (15 coletas semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	2,5	268,42	671,05
38	Análise da Qualidade da Água (6 coletas mensais em várias unidades da SJRJ)	un	6	435,88	2.615,28
39	Veículo de Serviço com custo de manutenção e operação	un	2	3.050,44	6.100,88
40	Hospedagens	diária	29	85,07	2.467,03
41	Termografia dos quadros elétricos e equipamentos (6 medições semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	1	220,14	220,14
Total Mensal C					R\$ 12.074,38

D Ferramental mínimo que deverá ser mantido nas unidades da SJRJ						
ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL / INSUMOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	Custo Unitário de Aquisição (R\$)	Custo Total de Aquisição (R\$)	Custo Total Mensal de Aquisição (R\$)
1	Multímetro digital com alicate para medição de corrente com leitura de valor eficaz verdadeiro (TRUE RMS), devidamente aferido;	1	PÇ	1.263,66	1.263,66	9,48
2	Bomba de vácuo 2 CFM;	2	PÇ	413,81	827,62	6,21
3	Bomba de vácuo 5 CFM;	5	PÇ	562,71	2.813,55	21,10
4	Bomba Wap – portátil (150 bar - 1700W), ou similar;	3	PÇ	476,98	1.430,94	10,73
5	Bomba Wap 4100 alta pressão profissional (2000 bar - 1870W), ou similar;	2	PÇ	1.507,96	3.015,92	22,62
6	Cilindro de acetileno grande 9 kg;	2	PÇ	1.363,02	2.726,04	20,45
7	Cilindro de nitrogênio grande 10 m3	3	PÇ	1.078,30	3.234,90	24,26
8	Cilindro de oxigênio grande 10 L;	2	PÇ	795,52	1.591,04	11,93
9	Conjunto de solda pequeno (ppu) - completo (com mangueiras e válvulas reguladora);	5	PÇ	1.465,99	7.329,95	54,97
10	Regulador de Pressão R-86 Nitrogênio - White Martins, ou similar;	3	PÇ	549,37	1.648,11	12,36
Total Mensal						R\$ 194,11
2.2 Instrumentos de medição voltados à Refrigeração						
11	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	8	PÇ	281,40	2.251,20	16,88

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJNC202400056A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

14/16

12	Instrumento de medição de CO2 nos parâmetros da resolução 176/00 – Anvisa;	1	PÇ	1.897,43	1.897,43	14,23
13	Termo-Anemômetro Digital;	1	PÇ	372,15	372,15	2,79
14	Termo-higrômetro ou psicômetro digital;	1	PÇ	401,42	401,42	3,01
Total Mensal					R\$ 36,91	
	2.3 Ferramentas de suporte sob cuidados do Supervisor de Manutenção					
15	Alicate Rebitador POP profissional 10,5" com 4 pontas;	3	PÇ	61,05	183,15	1,37
16	Alicate prensa terminal até 70 mm;	3	PÇ	658,10	1.974,30	14,81
17	Arco de Serra 12" ajustável;	3	PÇ	116,37	349,11	2,62
18	Bomba graxeira manual capacidade mínima 400 g;	3	PÇ	239,88	719,64	5,40
19	Chave grifo 18";	3	PÇ	186,00	558,00	4,19
20	Chave grifo 24";	3	PÇ	309,44	928,32	6,96
21	Curvador tubo de cobre até 3/8";	3	PÇ	134,38	403,14	3,02
22	Esmerilhadeira angular pequena 4 1/2" 800W ou superior;	3	PÇ	369,76	1.109,28	8,32
23	Furadeira de bancada de 1/2" à 5/8";	3	PÇ	560,04	1.680,12	12,60
24	Bancada de trabalho com mesa em madeira comprimento 1,50 m;	3	PÇ	565,46	1.696,38	12,72
25	Jogo de vazador em mm com 9 medidas;	3	PÇ	85,17	255,51	1,92
26	Lanterna de LED recarregável com base magnética 10 polegadas, ou similar	3	PÇ	555,35	1.666,05	12,50
27	Lima chata bastarda 10";	3	PÇ	81,18	243,54	1,83
28	Limatão redondo 10";	3	PÇ	62,38	187,14	1,40
29	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	3	PÇ	331,06	993,18	7,45
30	Máquina de furar Bosch – 110 V – 3/8" (industrial/martelete)	3	PÇ	181,81	545,43	4,09
31	Jogo com 7 brocas de aço rápido com estojo	3	PÇ	72,09	216,27	1,62
32	Jogo com 7 brocas para concreto com estojo	3	PÇ	108,54	325,62	2,44
33	Marreta 1kg;	3	PÇ	24,61	73,83	0,55
34	Martelo bola 200g;	3	PÇ	33,96	101,88	0,76
35	Martelo unha 200g;	3	PÇ	95,34	286,02	2,15
36	Pente de aletas para serpentinas (6 pontas);	5	PÇ	43,93	219,65	1,65
37	Pistola de cola quente 40 Watts;	3	PÇ	122,36	367,08	2,75
38	Relógio comparador 0 - 10 mm;	3	PÇ	289,05	867,15	6,50
39	Saca polia médio 4";	3	PÇ	284,90	854,70	6,41

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJNC202400056A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

15/16

40	Saca polia grande 8";	3	PÇ	516,49	1.549,47	11,62
41	Talhadeira chata 10";	3	PÇ	22,67	68,01	0,51
42	Termômetro digital portátil infravermelho com mira a laser 50 - 1000°C;	3	PÇ	944,92	2.834,76	21,26
43	Torquímetro com encaixe de 1/2" faixa de 60 - 340 Nm;	3	PÇ	341,39	1.024,17	7,68
44	Torno de bancada nº 5;	3	PÇ	193,27	579,81	4,35
45	Trena 3 m;	3	PÇ	24,18	72,54	0,54
46	Jogo de chave de catraca reversível tipo soquete com medidas de 8 a 32 mm;	3	PÇ	364,80	1.094,40	8,21
47	Jogo de serras copo para chapa com suporte com mínimo de 11 peças.	3	PÇ	69,35	208,05	1,56
48	Escada 5 degraus em alumínio	7	PÇ	166,80	1.167,60	8,76
49	Escada Extensiva dupla 2 x 8 degraus em alumínio	3	PÇ	570,16	1.710,48	12,83
Total Mensal					R\$ 203,35	
	2.4 Mobiliário e eletroeletrônicos de suporte aos escritórios sob cuidados do Supervisor de Manutenção					
50	Mesa de escritório sem gaveta 1,20 x 0,60 m	3	PÇ	200,41	601,23	4,51
51	Gaveteiro para mesa de escritório com mínimo de duas gavetas	3	PÇ	242,49	727,47	5,46
52	Cadeira de escritório giratória com apoio de braço	3	PÇ	196,33	588,99	4,42
53	Cadeira de escritório fixa sem apoio de braço	9	PÇ	88,08	792,72	5,95
54	Computador Core I3 com memória de 4 GB e HD de 1 TB com monitor LED de 21,5", mouse, teclado, apto a Internet e com portas USB, ou superior	3	PÇ	2.940,96	8.822,88	66,17
55	Armário vertical em aço para guarda de ferramentas com, no mínimo, 4 prateleiras e dimensões base 2,0 m x 0,9 m	3	PÇ	670,10	2.010,30	15,08
56	Roupeiro de aço com 8 vãos grandes 1,98 x 1,23 x 0,42 m ou similar	3	PÇ	619,73	1.859,19	13,94
57	Estante de aço reforçada 2,0 x 0,92 x 0,30 m	3	PÇ	402,83	1.208,49	9,06
58	Impressora jato de tinta para papel A4	3	PÇ	811,13	2.433,39	18,25
59	Telefone celular para uso em serviço	6	PÇ	708,24	4.249,44	28,33
60	Radio Intercomunicador para uso em serviço	13	PÇ	445,86	5.796,18	38,64
Total Mensal					R\$ 209,81	
	2.5 EPIs pessoais e/ou coletivos sob cuidados do Supervisor de Manutenção					
61	Capacete com jugular cinza	12	PÇ	25,54	306,48	2,30
62	Creme de proteção pote de 200 g	5	PÇ	10,96	54,80	9,13

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJNC202400056A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/550

16/16

63	Protetor facial	9	PÇ	75,78	682,02	11,37
64	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	6	PÇ	10,27	61,62	2,57
65	Luva de algodão com proteção de borracha na palma	6	PÇ	5,29	31,74	5,29
66	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	3	PÇ	23,72	71,16	5,93
67	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	9	PÇ	2,94	26,46	26,57
68	Protetor auricular tipo plug	15	PÇ	3,96	59,40	9,90
69	Cinto de segurança paraquedista	3	PÇ	126,50	379,50	6,33
Total Mensal						R\$ 79,39

2.6 Uniforme Extra sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
70	UNIFORME COMPLETO DE TRABALHO EM BRIM	6	PÇ	144,73	868,38	144,73
71	Crachá de identificação	3	PÇ	8,02	24,06	4,01
Total Mensal						R\$ 148,74
Total Mensal D						R\$ 872,31

TOTAL MENSAL – ANEXO 4 (A + B + C + D)	R\$ 33.722,48
--	---------------

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por CARLOS FERNANDO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL / CETESTRIO - 08/07/2024 às 16:58:17 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 10/07/2024 às 14:38:34.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/07/2024 às 13:11:22.
Documento Nº: 4134723-3137 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134723-3137>



JFRJNC202400056A

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 29/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CETEST RIO LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CETEST RIO LTDA, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 39.128.525/0001-42, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei nº 14.973/2024, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - Reajuste da rubrica Seguro de Vida, a partir de 30 de julho de 2024;
- 1.2 - Repactuação em virtude da Convenção Coletiva de 2024/2026 das categorias profissionais abrangidas pelo Acordo, a partir de 01 de outubro de 2024;
- 1.3 - Correção dos valores contratuais em razão da variação do FAP 2025 e reoneração gradual da folha de pagamento, a partir de 01 de janeiro de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 147.388,15 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada os valores mensais, os valores discriminados a seguir:

R\$ 178.783,27 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) para o mês de julho/2024;

- R\$ 178.835,93 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) para os meses de agosto e setembro/2024;
- R\$ 185.931,52 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) para os meses de outubro a dezembro/2024;
- R\$ 189.456,82 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) a partir de janeiro/2025, conforme planilha a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EFETIVO	VALOR MENSAL (R\$)
Supervisor	11.910,19	03	35.730,57
Eletricista	8.485,02	02	16.970,04
Mecânico	7.602,11	11	83.623,21
Ajudante	5.313,30	10	53.133,00
TOTAL		26	189.456,82

2.3 – Pelo quantitativo de horas extras prestadas serão pagos os valores mensais estimados conforme abaixo:

- R\$ 3.593,80 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos) a partir de outubro/2024;
- R\$ 3.668,84 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a partir de janeiro/25;

2.4 - Fica alterado o valor global estimado da contratação para R\$ 16.445.595,66 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), inclusos todos os custos, impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função do presente aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes às provisões de encargos trabalhistas constantes do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo 1 ao presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado em seguida:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elementos de Despesas: 339037
Notas de Empenhos: 2025 NE 51

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 7.369,41 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 07.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA.

ANEXO 1 TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 29/2020 – CONTA VINCULADA

A partir de 01/10/2024

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO

Férias + 1/3 constitucional 12,12%

13º Salário 9,09%

Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário 21,21%

Multa do FGTS por dispensa sem justa causa 4,36%

Percentual de Encargos previdenciários e FGTS 17,44%

Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário 3,70%

Subtotal 29,27%

SUPERVISOR

Remuneração Total em R\$ 4.626,96

Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$ 1.354,31

Quantidade de Funcionários 3

Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$ 4.062,93

ELETRICISTA

Remuneração Total em R\$ 2.455,48

Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$ 718,72

Quantidade de Funcionários 2

Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$ 1.437,44

MECÂNICO

Remuneração Total em R\$ 2.455,48

Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$ 718,72

Quantidade de Funcionários 11

Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$ 7.905,92

AJUDANTE

Remuneração Total em R\$ 1.673,45

Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$ 489,82

Quantidade de Funcionários 10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$ 4.898,20

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/10/2024 18.304,49

A partir de 01.01.2025

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO

Férias + 1/3 constitucional 12,12%
13º Salário 9,09%
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário 21,21%
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa 4,36%
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS 22,03
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário 4,67%
Subtotal 30,24%

SUPERVISOR

Remuneração Total em R\$ 4.626,96
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$ 1.399,19
Quantidade de Funcionários 3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$ 4.197,57

ELETRICISTA

Remuneração Total em R\$ 2.455,48
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$ 742,54
Quantidade de Funcionários 2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$ 1.485,08

MECÂNICO

Remuneração Total em R\$ 2.455,48
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$ 742,54
Quantidade de Funcionários 11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$ 8.167,94

AJUDANTE

Remuneração Total em R\$ 1.673,45
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$ 506,05
Quantidade de Funcionários 10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$ 5.060,50

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/01/2025 18.911,09



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO COSTA**, Usuário Externo, em 14/02/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES, Diretor do Foro**, em 19/02/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727176** e o código CRC **B1701C50**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 08

PROCESSO [0004355-40.2025.4.02.8001](#)

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO
CONTRATO Nº 29/2020 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM
A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
NO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA CETEST RIO LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CETEST RIO LTDA**, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº **39.128.525/0001-42**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei nº 14.973/2024, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Reajuste a partir de 17 de janeiro de 2025, conforme abaixo especificado;

1.1.1 - das categorias profissionais de eletricista, mecânico e ajudante, em função de itens de insumos, conforme item 2.2.2 do Termo Aditivo nº 08;

1.1.2 - dos serviços eventuais, conforme Anexo 1 deste Termo;

1.1.3 - dos materiais e componentes de aplicação eventual, conforme Anexo 2 do presente Termo;

1.1.4 - dos itens fixos inclusos no valor da contratação, conforme Anexo 3 deste aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 61.107,35 (sessenta e um mil, cento e sete reais e trinta e cinco centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada os valores discriminados a seguir:

2.2.1 - Pelos serviços objeto deste Contrato o valor mensal estimado, conforme abaixo:

· R\$ 303.406,17 (trezentos e três mil quatrocentos e seis reais e dezessete centavos) para o mês de janeiro/2025

· R\$ 306.377,96 (trezentos e seis mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) a partir de fevereiro/2025;

2.2.2 - Pela equipe de serviço permanente os valores mensais abaixo especificados:

· R\$ 189.765,64 (cento e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o mês de janeiro/2025;

· R\$ 190.118,58 (cento e noventa mil, cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) a partir de fevereiro/2025, de acordo com a planilha a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EFETIVO	VALOR MENSAL (R\$)
Supervisor	11.910,19	03	35.730,57
Eletricista	8.559,76	02	17.119,52
Mecânico	7.636,59	11	84.002,49

Ajudante	5.326,60	10	53.266,00
TOTAL		26	190.118,58

2.2.3 - Pelos serviços eventuais, o valor mensal estimado de R\$ 47.352,45 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme ANEXO 1 do presente Termo;

2.2.4 - Pelos materiais e componentes de aplicação eventual, o valor mensal estimado de R\$ 29.977,68 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme ANEXO 2 deste Termo;

2.2.5 – Pelos itens fixos inclusos o valor de R\$ 35.260,41 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), conforme ANEXO 3 deste aditamento;

2.3 - Fica alterado o valor global estimado da contratação para R\$ 16.506.703,01 (dezesesseis milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e três reais e um centavo), inclusos todos os custos, impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado em seguida:

Programa de Trabalho: PTRES 168312

Elementos de Despesas: 339037

Notas de Empenhos: 2025 NE 51

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 3.055,37 (três mil, cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 08.

Renato César Pessanha de Souza
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA.

NEXO 1 - TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 29/2020

SERVIÇOS EVENTUAIS

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÊTRICOS	QT.		Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
		Unidade	Mensal Prevista		
1.1	ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	262,60	262,60

1.2	ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	615,86	615,86
1.3	ACIMA DE 7,5 ATÉ 15 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	930,08	930,08
1.4	ACIMA DE 15 ATÉ 30 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	1.389,82	1.389,82
1.5	ACIMA DE 30 ATÉ 50 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.316,24	2.316,24
1.6	ACIMA DE 50 ATÉ 75 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	3.335,86	3.335,86
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
2.1	ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	346,00	346,00
2.2	ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	951,21	951,21
2.3	ACIMA DE 7,5 ATÉ 15,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.407,63	2.407,63
2.4	ACIMA DE 15 ATÉ 30,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	2.833,57	2.833,57
2.5	ACIMA DE 30 ATÉ 50,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	3.419,12	3.419,12

2.6	ACIMA DE 50 ATÉ 75,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	4.112,97	4.112,97
3	SERVIÇOS DE USINAGEM E TORNEARIA	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
3.1	PARA REPAROS EM MOTORES E BOMBAS, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	HORA	8	164,28	1.314,24
4	HORAS DE PROFISSIONAIS EVENTUAIS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
4.1	SERVIÇOS DE SOLDAGEM	HORA	8	117,77	942,16
4.2	SERVIÇOS DE ENCANADOR INDUSTRIAL	HORA	8	86,55	692,40
4.3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA PARA CONTROLE/COMANDO	UNIDADE	1	293,90	293,90
5	SERVIÇOS EM SPLITS	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
5.1	INSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	380,96	380,96
5.2	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 13.000 BTU ATÉ 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	520,42	520,42
5.3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 19.000 BTU ATÉ 24.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES.	UNIDADE	1	623,17	623,17
5.4	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 25.000 BTU ATÉ 36.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	658,24	658,24
5.5	INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 37.000 BTU ATÉ 60.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	725,93	725,93
5.6	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU	UNIDADE	1	212,12	212,12

5.7	DESINSTAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 12.000 BTU ATÉ 18.000 BTU	UNIDADE	1	253,09	253,09
5.8	DESINSTAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 18.000 BTU ATÉ 24.000 BTU	UNIDADE	1	253,09	253,09
5.9	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 24.000 BTU ATÉ 36.000 BTU	UNIDADE	1	303,32	303,32
5.10	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 36.000 BTU ATÉ 60.000 BTU	UNIDADE	1	303,32	303,32
5.11	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	131,56	657,80
5.12	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	155,05	775,25
5.13	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	186,13	930,65
5.14	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 5/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	208,46	1.042,30
5.15	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	230,11	1.150,55
5.16	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	330,11	1.650,55
6	SERVIÇOS EM TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
6.1	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DE ATÉ 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	207,45	207,45

6.2	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	292,31	292,31
6.3	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	367,70	367,70
6.4	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 2 1/2" ATÉ 3", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	749,09	749,09
6.5	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 3" ATÉ 4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	1.192,82	1.192,82
6.6	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 4" ATÉ 6", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	2.457,95	2.457,95
6.7	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 3/4"ou 1".	METRO	1	126,18	126,18
6.8	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2".	METRO	1	168,41	168,41
6.9	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2"	METRO	1	335,99	335,99
6.10	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 2" ATÉ 3"	METRO	1	362,05	362,05
6.11	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 4".	METRO	1	435,02	435,02
6.12	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 4".	M²	1	1.381,97	1.381,97
6.13	MEDIÇÃO DE VAZÃO em trecho de tubulação de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDIÇÃO	1	415,03	415,03
6.14	MEDIÇÃO DE ESPESSURA DE TUBULAÇÃO de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDIÇÃO	1	119,90	119,90
7	LOCAÇÃO DE ANDAIMES	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
7.1	METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO - SINAPI 20193	M2xMES	1	7,13	7,13

7.2	METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M - SINAPI 10527	MxMES	1	21,41	21,41
7.3	SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M SINAPI 41805	MÊS	1	566,90	566,90
8	SERVIÇOS EM DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR	Unidade	QT. Mensal Prevista	Valor (R\$) Unitário	Previsão Mensal (R\$)
8.1	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO para construção da rede de dutos de exaustão de banheiros e copa com acessórios de suportaço. Fornecimento e instalaço.	KG	1	30,25	30,25
8.2	DIFUSOR, ref. Tropical, modelo ADI 41 com caixa plenun PL e registro de lâminas opostas RGA, de 9" x 9", em alumínio anodizado com caixa pleno com aro próprio para acoplamento a duto flexível de 8", ou similar Fornecimento e instalaço.	UNIDADE.	1	321,78	321,78
8.3	GRELHA DE RETORNO de simples deflexão, ref. Tropical, modelo SVT-RG de 1100 mm X 150 mm, em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalaço ATÉ A ÁREA DE 0,2 M2.	UNIDADE	1	383,34	383,34
8.4	GRELHA DE EXAUSTÃO DE BANHEIRO 150 x 150 mm em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalaço ATÉ A ÁREA DE 0,03 M2.	UNIDADE	1	83,17	83,17
8.5	DUTO FLEXÍVEL, isolado com lã de vidro de 25 mm, diâmetro 8". Fornecimento e instalaço.	METRO	1	49,35	49,35
8.6	DUTO AR CONDICIONADO CH.ACO 22-MANTA LAN/VD.-PAPEL ALUM.-KG/m2. Fornecimento e instalaço.	M2	1	672,83	672,83
TOTAL MENSAL PREVISTO ANEXO 1					47.352,45

-
-
-

ANEXO 2 – TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 29/2020

MATERIAIS E COMPONENTES DE APLICAÇÃO EVENTUAL

-
-

1	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS UNIDADE	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
1.1	Termostato para aparelho de ar condicionado de janela (ACJ)	3	93,13	279,39
1.2	Chave seletora para ACJ	2	45,09	90,18
1.3	Botão para ACJ	2	4,20	8,40
1.4	Máscara completa para ACJ	1	126,40	126,40
1.5	Capacitor para ACJ ou SPLIT	2	15,69	31,38
1.6	Placa de comando principal para split até 24.000 btu/h	1	182,86	182,86
1.7	Placa de comando principal para split até 60.000 btu/h	1	236,80	236,80
1.8	Placa eletrônica display para split até 24.000 btu/h	1	66,14	66,14
1.9	Placa eletrônica display para split até 60.000 btu/h	1	113,19	113,19
1.10	Controle remoto para ACJ ou SPLIT	1	75,85	75,84
1.11	Sensor de temperatura para SPLIT	1	46,33	46,33
1.12	Sensor de degelo para SPLIT	1	24,44	24,44
1.13	Filtro secador EK 305 Soldável ou similar	1	62,78	62,78
1.14	Válvula de expansão para split até 24.000 btu/h	1	227,52	227,52
1.15	Válvula de expansão para split, splitão ou selfcontained acima de 24.000 btu/h até 60.000 btu/h (5 TR)	1	289,44	289,44
1.16	Válvula de expansão para split acima de 5 TR até 7,5 TR	1	309,80	309,80
1.17	Válvula de expansão para split acima de 7,5 TR até 12 TR	1	307,58	307,58
1.18	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 12.000 btu/h	1	63,77	63,77
1.19	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 30.000 btu/h	1	61,23	61,23
2	ROLAMENTOS DIVERSOS	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
2.1	Mancal fixo tipo monobloco UCP-207 FRM ou FRM P207 ou INA ASE 07 para rolamento GY 1104 para eixo Ø 1 ¼", ou similar.	8	101,13	809,04
2.2	Mancal FRM RSCSM 205 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 205 16, ou similar	10	104,77	1.047,70
2.3	Mancal FRM RSCSM 209 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 209 28, ou similar	4	318,55	1.274,20
2.4	Rolamento 6201ZZ	2	6,81	13,62
2.5	Rolamento 6203ZZ	2	10,04	20,08
2.6	Rolamento 6204ZZ	10	14,34	143,40
2.7	Rolamento 6205ZZ	10	16,09	160,90
2.8	Rolamento 6206ZZ	3	24,86	74,58
2.9	Rolamento 6207ZZ	10	31,60	316,00
2.10	Rolamento 6211-C3	2	65,02	130,04
2.11	Rolamento 6306ZZ	2	25,21	50,42
2.12	Rolamento 6307ZZ	2	40,57	81,14

2.13	Rolamento 6309Z-C3	2	76,69	153,38
2.14	Rolamento 6311-C3	2	120,00	240,00
2.15	Rolamento 6312Z	2	181,06	362,12
2.16	Rolamento 6313	2	240,86	481,72
2.17	Rolamento SA204, para Ø 20 mm, com mancal de borracha BRB 47, ou similar	1	79,20	79,20
2.18	Rolamento UC 205/100 ou RA100NPP ou INA GY 1100 KRRB ou similar.	30	46,05	1.381,50
2.19	Rolamento UC 207-20, ou similar.	8	71,64	573,12
2.20	Rolamento SA 204, ou similar	15	40,45	606,75
2.21	Rolamento SA 205, ou similar	10	46,34	463,40

3	TURBINAS E VENTILADORES	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
3.1	Turbina Até 12.000 Btu/h para ACJ	1	67,41	67,41
3.2	Turbina Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	84,18	84,18
3.3	Turbina Até 30.000 Btu/h para ACJ	1	84,18	84,18
3.4	Hélice Até 12.000 Btu/h para ACJ	1	80,05	80,05
3.5	Hélice Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	89,34	89,34
3.6	Hélice Até 30.000 Btu/h para ACJ	1	63,96	63,96
3.7	Turbina Até 12.000 Btu/h para SPLIT	1	155,89	155,89
3.8	Turbina Até 18.000 Btu/h para SPLIT	1	157,58	157,58
3.9	Turbina Até 30.000 Btu/h para SPLIT	1	175,60	175,60
3.10	Hélice Até 12.000 Btu/h para SPLIT	1	121,35	121,35
3.11	Hélice Até 18.000 Btu/h para SPLIT	1	150,00	150,00
3.12	Hélice Até 30.000 Btu/h para SPLIT	1	149,25	149,25
4	ACOPLAMENTOS	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
4.1	E-67, ou similar	1	46,85	46,85
4.2	E-97, ou similar	1	76,42	76,42
4.3	E-112, ou similar	1	136,88	136,88
4.4	E-128, ou similar	1	180,26	180,26
4.5	Madeflex CO 130, ou similar	1	171,70	171,70
4.6	Elemento elástico para acoplamento E-67, ou similar	1	13,90	13,90
4.7	Elemento elástico para acoplamento E-97, ou similar	1	18,55	18,55
4.8	Elemento elástico para acoplamento E-112, ou similar	1	23,19	23,19
4.9	Elemento elástico para acoplamento E-128, ou similar	1	28,73	28,73
5	TERMOSTATOS e CONTROLADORES DE TEMPERATURA	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
5.1	Sensor Controlador de Temperatura marca CIBRACON, modelo DRT 3403 N, ou similar	1	387,66	387,66
5.2	Termostato Sensor / Controlador Belimo modelo EXT-RCP-24, ou similar	1	400,79	400,79
5.3	Termostato Trane (SCE), duplo estágio, com chave de liga/desliga e chave para ventilador, modelo TVC-PI 1-02 tensão de 220V, ou similar	1	322,33	322,33

6	COMPRESSORES	QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão Mensal (R\$)
6.1	Compressor Até 18.000 Btu/h para ACJ	1	527,45	527,45
6.2	Compressor Até 24.000 Btu/h para ACJ	1	484,74	484,74
6.3	Compressor Até 36.000 Btu/h para ACJ	1	956,40	956,40
6.4	Compressor Até 12.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	396,49	396,49
6.5	Compressor Até 24.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	505,56	505,56
6.6	Compressor Até 36.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	1.239,21	1.239,21
6.7	Compressor Até 60.000 Btu/h para SPLIT convencional	1	2.009,10	2.009,10
6.8	Compressor Até 5,0 TR para condicionador SELF	1	1.702,19	1.702,19
6.9	Compressor Até 7,5 TR para condicionador SELF	1	2.022,52	2.022,52
6.10	Compressor Até 10,0 TR para condicionador SELF	1	5.882,19	5.882,19
TOTAL MENSAL PREVISTO – ANEXO 2			R\$ 29.977,68	

-

-

-

ANEXO 3 – TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 29/2020
ITENS FIXOS INCLUSOS NO VALOR DA CONTRATAÇÃO (A – B – C – D)

-

-

A MATERIAL E COMPONENTES INCLUSOS AO CONTRATAÇÃO					
1	CORREIAS DE TRANSMISSÃO TIPO	Unidade	QT. ANUAL PREVISTA	Valor (R\$) Unitário	Previsão Anual (R\$)
1.1	A-32	unid.	4	22,25	89,00
1.2	A-36	unid.	8	23,57	188,56
1.3	A-51	unid.	4	27,67	110,68
1.4	A-96	unid.	4	41,68	166,72
1.5	A-112	unid.	8	68,69	549,52
1.6	AX-28	unid.	28	21,11	591,08
1.7	AX-29	unid.	20	21,72	434,40
1.8	AX-30	unid.	36	22,73	818,28
1.9	AX-32	unid.	112	22,83	2.556,96
1.10	AX-39	unid.	24	25,37	608,88
1.11	AX-41	unid.	8	26,52	212,16
1.12	BX-30	unid.	32	30,62	979,84
1.13	BX-32	unid.	144	32,66	4.703,04
1.14	BX-34	unid.	48	34,69	1.665,12
1.15	BX-35	unid.	200	35,72	7.144,00
1.16	BX-36	unid.	4	36,74	146,96
1.17	BX-40	unid.	204	34,69	7.076,76
1.18	BX-41	unid.	48	35,60	1.708,80
1.19	BX-43	unid.	64	43,88	2.808,32

1.20	BX-47	unid.	4	40,82	163,28
1.21	BX-60	unid.	36	61,24	2.204,64
1.22	BX-85	unid.	160	86,69	13.870,40
2	FILTROS	Unidade	QT. ANUAL PREVISTA	Valor (R\$) Unitário	Previsão Anual (R\$)
2.1	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 38 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	128	9,48	1.213,44
2.2	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 45 cm X 34 cm X 2 cm.	unid.	156	8,00	1.248,00
2.3	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	12	11,54	138,48
2.4	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	168	10,27	1.725,36
2.5	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 39 cm X 2 cm.	unid.	12	11,78	141,36
2.6	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	108	9,14	987,12
2.7	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 36 cm X 2 cm.	unid.	8	11,17	89,36
2.8	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	84	10,28	863,52
2.9	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 58 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	84	11,22	942,48
2.10	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	12	12,13	145,56
2.11	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 41 cm X 2 cm.	unid.	36	11,07	398,52
2.12	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 66,5 cm X 56,5 cm X 2,5 cm.	unid.	150	15,39	2.308,50
2.13	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 70 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	6	17,35	104,10
2.14	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 72 cm X 43 cm X 2 cm.	unid.	6	18,28	109,68
2.15	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 82 cm X 50 cm X 2 cm.	unid.	18	15,99	287,82
2.16	Manta filtrante classe de filtragem G3 – rolo com 20X 1,5 m de largura X 25 mm de espessura – fibra sintética branca.	Rolo	60	357,21	21.432,60
Total mensal A					6.744,44

B Materiais e Insumos Incluídos ao Contrato					
ITEM	MATERIAL / INSUMOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal
1	Abraçadeiras de Nylon ajustável com comprimento até 50 cm	unid.	120	3,79	454,80
2	Adesivos, colas plásticas e travadores de qualquer natureza	unid.	12	47,41	568,92
3	Álcool e água destilada para limpeza	l	12	13,88	166,56

4	Arame galvanizado	kg	1	16,21	16,21
5	Benzina	l	6	15,19	91,14
6	Borracha de silicone (bisnaga)	unid.	5	20,74	103,70
7	Brocas de qualquer tipo	unid.	20	74,70	1.494,00
8	Detergente desengraxante alcalino para limpeza	l	20	14,03	280,60
9	Eletrodos e varetas para solda de qualquer tipo de metal	kg	2	41,84	83,68
10	Estopa, trapos para limpeza e esponjas de aço conforme SINAPI cod. 00013	kg	12	15,47	185,64
11	Fita isolante comum (rolo 10 metros)	unid.	25	5,54	138,50
12	Fita isolante de alta fusão (rolo com 10 metros)	unid.	5	19,90	99,50
13	Fita Perfurada Walsywa	unid.	5	12,26	61,30
14	Fita teflon veda rosca (rolo de 10 metros)	unid.	20	3,57	71,40
15	Fita adesiva “alumínio” para ar condicionado (rolo)	unid.	10	17,98	179,80
16	Gases para solda oxiacetilênica (oxigênio e acetileno)	unid.	1	56,43	56,43
17	Graxas	kg	2	26,41	52,82
18	Gaxetas	m	2	3,15	6,30
19	Lâminas de serra para todos equipamentos de corte e materiais utilizados	unid.	20	32,07	641,40
20	Mangueiras de borracha e PVC de qualquer natureza	m	10	4,59	45,90
21	Lixas de todos os tipos necessários	unid.	30	21,52	645,60
22	Massa de calafetar	kg	2	38,49	76,98
23	Nitrogênio para limpeza e teste de estanqueidade em sistemas de refrigeração (cilindro)	unid.	2	93,13	186,26
24	Parafusos, porcas e arruelas	unid.	100	1,94	194,00
25	Produtos e utensílios de limpeza de qualquer natureza	unid.	10	17,59	175,90
26	Produtos antiferrugem e desengripantes (lata spray)	l	5	72,14	360,70
27	Tintas protetoras e de acabamento	l	5	73,39	366,95
28	Querosene	l	5	14,73	73,65
29	Rebites de qualquer tipo	unid.	100	0,22	22,00
30	Saco plástico para entulho para qualquer volume necessário e lona plástica de proteção para piso de qualquer área	unid.	10	83,31	833,10
31	Terminais prensáveis e mecânicos para cabos até 150 mm ²	unid.	150	2,51	376,50
32	Vaselina em pasta e/ou líquida	kg	2	10,64	21,28
33	Veda junta	kg	2	186,92	373,84
34	Óleos lubrificantes de qualquer natureza	l	20	24,67	493,40
35	Junta para bombas de refrigeração	m ²	1	163,70	163,70
36	Gás refrigerante para qualquer equipamento – botijão de 13,6 Kg	unid.	8	53,46	5.816,45
Total Mensal B					R\$ 14.978,91

C Veículos, Estadias e outros (não peças e/ou insumos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal
37	Análise da Qualidade do Ar (15 coletas semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	2,5	280,66	701,65
38	Análise da Qualidade da Água (6 coletas mensais em várias unidades da SJRJ)	un	6	455,76	2.734,56
39	Veículo de Serviço com custo de manutenção e operação	un	2	3.189,54	6.379,08
40	Hospedagens	diária	29	88,95	2.579,55
41	Termografia dos quadros elétricos e equipamentos (6 medições semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	1	230,18	230,18
Total Mensal C					R\$ 12.625,02

D Ferramental mínimo que deverá ser mantido nas unidades da SJRJ						
ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL / INSUMOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	Custo Unitário de Aquisição (R\$)	Custo Total de Aquisição (R\$)	Custo Total Mensal de Aquisição (R\$)
1	Multímetro digital com alicate para medição de corrente com leitura de valor eficaz verdadeiro (TRUE RMS), devidamente aferido;	1	PÇ	1.321,28	1.321,28	9,91
2	Bomba de vácuo 2 CFM;	2	PÇ	432,68	865,36	6,49
3	Bomba de vácuo 5 CFM;	5	PÇ	588,37	2.941,85	22,06
4	Bomba Wap – portátil (150 bar - 1700W), ou similar;	3	PÇ	498,73	1.496,19	11,22
5	Bomba Wap 4100 alta pressão profissional (2000 bar - 1870W), ou similar;	2	PÇ	1.576,72	3.153,44	23,65
6	Cilindro de acetileno grande 9 kg;	2	PÇ	1.425,17	2.850,34	21,38
7	Cilindro de nitrogênio grande 10 m3	3	PÇ	1.127,47	3.382,41	25,37
8	Cilindro de oxigênio grande 10 L;	2	PÇ	831,80	1.663,60	12,48
9	Conjunto de solda pequeno (ppu) - completo (com mangueiras e válvulas reguladora);	5	PÇ	1.532,84	7.664,20	57,48
10	Regulador de Pressão R-86 Nitrogênio - White Martins, ou similar;	3	PÇ	574,42	1.723,26	12,92
Total Mensal						R\$ 202,96

	2.2 Instrumentos de medição voltados à Refrigeração					
11	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	8	PÇ	294,23	2.353,84	17,65
12	Instrumento de medição de CO2 nos parâmetros da resolução 176/00 – Anvisa;	1	PÇ	1.983,95	1.983,95	14,88
13	Termo-Anemômetro Digital;	1	PÇ	389,12	389,12	2,92
14	Termo-higrômetro ou psicômetro digital;	1	PÇ	419,72	419,72	3,15
Total Mensal						R\$ 38,60
	2.3 Ferramentas de suporte sob cuidados do Supervisor de Manutenção					
15	Alicate Rebitador POP profissional 10,5" com 4 pontas;	3	PÇ	63,83	191,49	1,44
16	Alicate prensa terminal até 70 mm;	3	PÇ	688,11	2.064,33	15,48
17	Arco de Serra 12" ajustável;	3	PÇ	121,68	365,04	2,74
18	Bomba graxeira manual capacidade mínima 400 g;	3	PÇ	250,82	752,46	5,64
19	Chave grifo 18";	3	PÇ	194,48	583,44	4,38
20	Chave grifo 24";	3	PÇ	323,55	970,65	7,28
21	Curvador tubo de cobre até 3/8";	3	PÇ	140,51	421,53	3,16
22	Esmerilhadeira angular pequena 4 1/2" 800W ou superior;	3	PÇ	386,62	1.159,86	8,70
23	Furadeira de bancada de 1/2" à 5/8";	3	PÇ	585,58	1.756,74	13,18
24	Bancada de trabalho com mesa em madeira comprimento 1,50 m;	3	PÇ	591,24	1.773,72	13,30
25	Jogo de vazador em mm com 9 medidas;	3	PÇ	89,05	267,15	2,00
26	Lanterna de LED recarregável com base magnética 10 polegadas, ou similar	3	PÇ	580,67	1.742,01	13,07
27	Lima chata bastarda 10";	3	PÇ	84,88	254,64	1,91
28	Limatão redondo 10";	3	PÇ	65,22	195,66	1,47
29	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	3	PÇ	346,16	1.038,48	7,79
30	Máquina de furar Bosch – 110 V – 3/8" (industrial/martelete)	3	PÇ	190,10	570,30	4,28
31	Jogo com 7 brocas de aço rápido com estojo	3	PÇ	75,38	226,14	1,70
32	Jogo com 7 brocas para concreto com estojo	3	PÇ	113,49	340,47	2,55
33	Marreta 1kg;	3	PÇ	25,73	77,19	0,58
34	Martelo bola 200g;	3	PÇ	35,51	106,53	0,80
35	Martelo unha 200g;	3	PÇ	99,69	299,07	2,24
36	Pente de aletas para serpentinas (6 pontas);	5	PÇ	45,93	229,65	1,72
37	Pistola de cola quente 40 Watts;	3	PÇ	127,94	383,82	2,88

38	Relógio comparador 0 - 10 mm;	3	PÇ	302,23	906,69	6,80
39	Saca polia médio 4";	3	PÇ	297,89	893,67	6,70
40	Saca polia grande 8";	3	PÇ	540,04	1.620,12	12,15
41	Talhadeira chata 10";	3	PÇ	23,70	71,10	0,53
42	Termômetro digital portátil infravermelho com mira a laser 50 - 1000°C;	3	PÇ	988,01	2.964,03	22,23
43	Torquímetro com encaixe de 1/2" faixa de 60 - 340 Nm;	3	PÇ	356,96	1.070,88	8,03
44	Torno de bancada nº 5;	3	PÇ	202,08	606,24	4,55
45	Trena 3 m;	3	PÇ	25,28	75,84	0,57
46	Jogo de chave de catraca reversível tipo soquete com medidas de 8 a 32 mm;	3	PÇ	381,43	1.144,29	8,58
47	Jogo de serras copo para chapa com suporte com mínimo de 11 peças.	3	PÇ	72,51	217,53	1,63
48	Escada 5 degraus em alumínio	7	PÇ	174,41	1.220,87	9,16
49	Escada Extensiva dupla 2 x 8 degraus em alumínio	3	PÇ	596,16	1,788,48	13,41
Total Mensal						R\$ 212,63
2.4 Mobiliário e eletroeletrônicos de suporte aos escritórios sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
50	Mesa de escritório sem gaveta 1,20 x 0,60 m	3	PÇ	209,55	628,65	4,71
51	Gaveteiro para mesa de escritório com mínimo de duas gavetas	3	PÇ	253,55	760,65	5,70
52	Cadeira de escritório giratória com apoio de braço	3	PÇ	205,28	615,84	4,62
53	Cadeira de escritório fixa sem apoio de braço	9	PÇ	92,10	828,90	6,22
54	Computador Core I3 com memória de 4 GB e HD de 1 TB com monitor LED de 21,5", mouse, teclado, apto a Internet e com portas USB, ou superior	3	PÇ	3.075,07	9.225,21	69,19
55	Armário vertical em aço para guarda de ferramentas com, no mínimo, 4 prateleiras e dimensões base 2,0 m x 0,9 m	3	PÇ	700,66	2.101,98	15,76
56	Roupeiro de aço com 8 vãos grandes 1,98 x 1,23 x 0,42 m ou similar	3	PÇ	647,99	1.943,97	14,58
57	Estante de aço reforçada 2,0 x 0,92 x 0,30 m	3	PÇ	421,20	1.263,60	9,48
58	Impressora jato de tinta para papel A4	3	PÇ	848,12	2.544,36	19,08
59	Telefone celular para uso em serviço	6	PÇ	740,54	4.443,24	29,62

60	Radio Intercomunicador para uso em serviço	13	PÇ	466,19	6.060,47	40,40
Total Mensal						R\$ 219,36
2.5 EPIs pessoais e/ou coletivos sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
61	Capacete com jugular cinza	12	PÇ	26,70	320,40	2,40
62	Creme de proteção pote de 200 g	5	PÇ	11,46	57,30	9,55
63	Protetor facial	9	PÇ	79,24	713,16	11,89
64	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	6	PÇ	10,74	64,44	2,69
65	Luva de algodão com proteção de borracha na palma	6	PÇ	5,53	33,18	5,53
66	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	3	PÇ	24,80	74,40	6,20
67	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	9	PÇ	3,07	27,63	27,74
68	Protetor auricular tipo plug	15	PÇ	4,14	62,10	10,35
69	Cinto de segurança paraquedista	3	PÇ	132,27	396,81	6,61
Total Mensal						R\$ 82,96

2.6 Uniforme Extra sob cuidados do Supervisor de Manutenção						
70	UNIFORME COMPLETO DE TRABALHO EM BRIM	6	PÇ	151,33	907,98	151,33
71	Crachá de identificação	3	PÇ	8,39	25,17	4,20
Total Mensal						R\$ 155,53
Total Mensal D						R\$ 912,04

TOTAL MENSAL – ANEXO 4 (A + B + C + D)						R\$ 35.260,41

-



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO COSTA**, **Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, **Diretor do Foro**, em 05/09/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1229063** e o código CRC **5777A2E6**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 09

PROCESSO [0004355-40.2025.4.02.8001](#)

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 29/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CETEST RIO LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CETEST RIO LTDA**, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº **39.128.525/0001-42**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei nº 14.973/2024, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato para o período de 16/12/2025 a 15/12/2026, na forma autorizada pelo art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 3.676.535,52 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

3.2 - Fica alterado o valor global estimado da contratação para R\$ 20.183.238,53 (vinte milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), inclusos todos os custos, impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado em seguida:

Programa de Trabalho: 168312

Elemento de Despesa: 3.3.90.37

Nota de Empenho: 2025 NE 593

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 183.826,77 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

6.1 - O Contrato poderá ser rescindido, sem ônus, por iniciativa da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 09.

Renato César Pessanha de Souza

Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO COSTA**, **Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, **Diretor do Foro**, em 11/11/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1379479** e o código CRC **0814D600**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 10

PROCESSO 0004355-40.2025.4.02.8001

**TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 29/2020
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA CETEST RIO LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CETEST RIO LTDA**, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº **39.128.525/0001-42**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei nº 14.973/2024, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Reajuste da rubrica Seguro de Vida, a partir de 30 de julho de 2025;

1.2 - Repactuação em virtude de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, das categorias profissionais abrangidas pelo Acordo, a partir de 01 de outubro de 2025;

1.3 - Reajuste da rubrica Vale Transporte (Bilhete Único), a partir de 19 de dezembro de 2025;

1.4 - Alteração do SAT (Seguro Acidente de Trabalho) e reoneração gradual da folha de pagamento, a partir de 01 de janeiro de 2026; e

1.5 – Reajuste dos serviços eventuais, conforme Anexo 2 deste Termo, dos materiais e componentes de aplicação eventual, conforme Anexo 3 do presente Termo, e dos itens fixos inclusos no valor da contratação, conforme Anexo 4 deste Aditamento, a partir de 17 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 254.376,51 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

2.2 - Em decorrência do presente Aditamento, a Contratante pagará à Contratada os valores discriminados a seguir:

2.2.1 - Pelos serviços objeto deste Contrato, o valor mensal estimado conforme abaixo:

- R\$ 306.380,13 (trezentos e seis mil trezentos e oitenta reais e treze centavos), para o mês de julho/2025;
- R\$ 306.443,09 (trezentos e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos), para os meses de agosto e setembro/2025;
- R\$ 315.382,54 (trezentos e quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para os meses de outubro a novembro/2025;
- R\$ 315.991,47 (trezentos e quinze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), para o mês de dezembro/2025;
- R\$ 323.592,66 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), para o mês de janeiro/2026;
- R\$ 326.321,46 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), a partir do mês de fevereiro/2026;

2.2.2 - Pelos serviços prestados pela equipe de manutenção permanente, os valores abaixo elencados:

- R\$ 190.120,75 (cento e noventa mil cento e vinte reais e setenta e cinco centavos), para o mês de julho/2025;
- R\$ 190.183,71 (cento e noventa mil cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para os meses de agosto e setembro/2025;
- R\$ 198.935,16 (cento e noventa e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), para os meses de outubro a novembro/2025;
- R\$ 199.544,09 (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), para o mês de dezembro/2025;
- R\$ 204.693,32 (duzentos e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), para o mês de janeiro/2026;
- R\$ 204.755,74 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), a partir do mês de fevereiro/2026, conforme planilha a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EFETIVO	VALOR MENSAL (R\$)
Supervisor	12.952,04	03	38.856,12
Eletricista	9.121,19	02	18.242,38
Mecânico	8.209,54	11	90.304,94
Ajudante	5.735,23	10	57.352,30
TOTAL		26	204.755,74

2.2.3 – Pelo quantitativo de horas extras prestadas, serão pagos os valores mensais estimados conforme abaixo:

- R\$ 3.856,84 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para os meses de outubro a dezembro/2025;
- R\$ 3.975,72 (três mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), a partir do mês de janeiro/2026;

2.2.4 - Reajuste a partir de 17 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

2.2.4.1 - Pelos serviços eventuais, o valor mensal estimado de R\$ 49.454,87 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme ANEXO 2 do presente Termo;

2.2.4.2 - Pelos materiais e componentes de aplicação eventual, o valor mensal estimado de R\$ 31.308,58 (trinta e um mil trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme ANEXO 3 deste Termo;

2.2.4.3 – Pelos itens fixos inclusos, o valor de R\$ 36.826,55 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme ANEXO 4 deste Aditamento;

2.3 - Fica alterado o valor global estimado da contratação para R\$ 20.437.615,04 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e quinze reais e quatro centavos), inclusos todos os custos, impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função do presente aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes às provisões de encargos trabalhistas constantes do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo 1 ao presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado em seguida:

Programa de Trabalho: 168312

Elementos de Despesas: 339037

Notas de Empenhos: 2026NE012

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual, nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 12.718,83 (doze mil setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus Aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 10.

Renato César Pessanha de Souza
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA.

ANEXO 1 AO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 29/2020

CONTA VINCULADA

De 01/10/2025 a 31/12/2025:

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	22,03
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	4,67
Subtotal	30,24

SUPERVISOR	
Remuneração Total em R\$	4.904,58
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.483,14
Quantidade de Funcionários	03
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	4.449,42

ELETRICISTA	
Remuneração Total em R\$	2.602,81
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	787,09
Quantidade de Funcionários	02
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.574,18

MECÂNICO	
Remuneração Total em R\$	2.602,81
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	787,09
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	8.657,99

AJUDANTE	
Remuneração Total em R\$	1.773,86
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	536,42
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	5.364,20

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/10/2025	20.045,79
--	------------------

A partir de 01/01/2026:

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	27,03
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	5,73
Subtotal	31,30

SUPERVISOR	
Remuneração Total em R\$	4.904,58
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.535,13
Quantidade de Funcionários	03
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	4.605,39

ELETRICISTA	
Remuneração Total em R\$	2.602,81
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	814,68
Quantidade de Funcionários	02
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.629,36

MECÂNICO	
Remuneração Total em R\$	2.602,81
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	814,68
Quantidade de Funcionários	11
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	8.961,48

AJUDANTE	
Remuneração Total em R\$	1.773,86
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	555,22
Quantidade de Funcionários	10
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	5.552,20

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/01/2026	20.748,43
--	------------------

ANEXO 2 AO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 29/2020

SERVIÇOS EVENTUAIS

LISTAGEM DE GASTOS EVENTUAIS MENSAIS					Total mensal previsto:	R\$ 49.454,87
ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTUAL	Unidade				
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS		QT. MENSAL PREVISTA		Valor Unitário	Previsão de Gasto Mensal
1.1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	Unid.	1		R\$ 274,26	R\$ 274,26
1.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	Unid.	1		R\$ 643,20	R\$ 643,20
1.3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS ACIMA DE 7,5 ATÉ 15 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	Unid.	1		R\$ 971,38	R\$ 971,38
1.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS ACIMA DE 15 ATÉ 30 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	Unid.	1		R\$ 1.451,53	R\$ 1.451,53

1.5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS ACIMA DE 30 ATÉ 50 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	Unid.	1	R\$ 2.419,08	R\$ 2.419,08
1.6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS ACIMA DE 50 ATÉ 75 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	Unid.	1	R\$ 3.483,97	R\$ 3.483,97
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS		QT. MENSAL PREVISTA		
2.1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS ATÉ 1,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	R\$ 361,36	R\$ 361,36
2.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS ACIMA DE 1,0 ATÉ 7,5 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	R\$ 993,44	R\$ 993,44
2.3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS ACIMA DE 7,5 ATÉ 15,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	R\$ 2.514,53	R\$ 2.514,53

2.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS ACIMA DE 15 ATÉ 30,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	R\$ 2.959,38	R\$ 2.959,38
2.5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS ACIMA DE 30 ATÉ 50,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	R\$ 3.570,93	R\$ 3.570,93
2.6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS ACIMA DE 50 ATÉ 75,0 CV, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO	UNIDADE	1	R\$ 4.295,59	R\$ 4.295,59
3	SERVIÇOS DE USINAGEM		QT. MENSAL PREVISTA		
3.1	SERVIÇOS DE USINAGEM E TORNEARIA PARA REPAROS EM MOTORES E BOMBAS, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL ADEQUADO (PREÇO POR HORA)	HORA	8	R\$ 171,57	R\$ 1.372,56
4	HORAS DE PROFISSIONAIS EVENTUAIS		QT. MENSAL PREVISTA		
4.1	SERVIÇOS DE SOLDAGEM	HORA	8	R\$ 123,00	R\$ 984,00
4.2	SERVIÇOS DE ENCANADOR INDUSTRIAL	HORA	8	R\$ 90,39	R\$ 723,12

4.3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA PARA CONTROLE/COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 306,95	R\$ 306,95
5	SERVIÇOS EM SPLITS		QT. MENSAL PREVISTA		
5.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	R\$ 397,87	R\$ 397,87
5.2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 13.000 BTU ATÉ 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	R\$ 543,53	R\$ 543,53
5.3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 19.000 BTU ATÉ 24.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES.	UNIDADE	1	R\$ 650,84	R\$ 650,84
5.4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 25.000 BTU ATÉ 36.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	R\$ 687,47	R\$ 687,47
5.5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 37.000 BTU ATÉ 60.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE GÁS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTES	UNIDADE	1	R\$ 758,16	R\$ 758,16
5.6	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ATÉ 12.000 BTU	UNIDADE	1	R\$ 221,54	R\$ 221,54
5.7	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 12.000 BTU ATÉ 18.000 BTU	UNIDADE	1	R\$ 264,33	R\$ 264,33

5.8	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 18.000 BTU ATÉ 24.000 BTU	UNIDADE	1	R\$ 264,33	R\$ 264,33
5.9	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 24.000 BTU ATÉ 36.000 BTU	UNIDADE	1	R\$ 316,79	R\$ 316,79
5.10	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE SPLIT ACIMA DE 36.000 BTU ATÉ 60.000 BTU	UNIDADE	1	R\$ 316,79	R\$ 316,79
5.11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	R\$ 137,40	R\$ 687,00
5.12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	R\$ 161,93	R\$ 809,65
5.13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	R\$ 194,39	R\$ 971,95
5.14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 5/8", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	R\$ 217,72	R\$ 1.088,60

5.15	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	R\$ 240,33	R\$ 1.201,65
5.16	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO, CABO ELÉTRICO, FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO MECÂNICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	5	R\$ 344,77	R\$ 1.723,85
6	SERVIÇOS EM TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO		QT. MENSAL PREVISTA		
6.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DE ATÉ 1", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	R\$ 216,66	R\$ 216,66
6.2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	R\$ 305,29	R\$ 305,29
6.3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2 1/2", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	R\$ 384,03	R\$ 384,03

6.4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 2 1/2" ATÉ 3", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	R\$ 782,35	R\$ 782,35
6.5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 3" ATÉ 4", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	R\$ 1.245,78	R\$ 1.245,78
6.6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO SCHEDULE 40 ACIMA DE 4" ATÉ 6", INCLUINDO CURVAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	METRO	1	R\$ 2.567,08	R\$ 2.567,08
6.7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 3/4"ou 1".	METRO	1	R\$ 131,78	R\$ 131,78
6.8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1" ATÉ 1 1/2".	METRO	1	R\$ 175,89	R\$ 175,89
6.9	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 1 1/2" ATÉ 2"	METRO	1	R\$ 350,91	R\$ 350,91
6.10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 2" ATÉ 3"	METRO	1	R\$ 378,13	R\$ 378,13
6.11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO DE 4".	METRO	1	R\$ 454,33	R\$ 454,33
6.12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO DE AÇO ACIMA DE 4".	M²	1	R\$ 1.443,33	R\$ 1.443,33

6.13	MEDIÇÃO DE VAZÃO em trecho de tubulação de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDIÇÃO	1	R\$ 433,46	R\$ 433,46
6.14	MEDIÇÃO DE ESPESSURA DE TUBULAÇÃO de aço por ULTRASSOM (por ponto medido)	MEDIÇÃO	1	R\$ 125,22	R\$ 125,22
7	ANDAIMES		QT. MENSAL PREVISTA		
7.1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO - SINAPI 20193	M2xmês	1	R\$ 7,45	R\$ 7,45
7.2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M - SINAPI 10527	Mxmês	1	R\$ 22,36	R\$ 22,36
7.3	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M SINAPI 41805	MÊS	1	R\$ 592,07	R\$ 592,07
8	SERVIÇOS EM DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR		QT. MENSAL PREVISTA		
8.1	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO para construção da rede de dutos de exaustão de banheiros e copa com acessórios de suportaço. Fornecimento e instalaço.	Kg	1	R\$ 31,59	R\$ 31,59
8.2	DIFUSOR, ref. Tropical, modelo ADI 41 com caixa plenun PL e registro de lâminas opostas RGA, de 9" x 9", em alumínio anodizado com caixa pleno com aro próprio para acoplamento a duto flexível de 8", ou similar Fornecimento e instalaço.	Unid.	1	R\$ 336,07	R\$ 336,07

8.3	GRELHA DE RETORNO de simples deflexão, ref. Tropical, modelo SVT-RG de 1100 mm X 150 mm, em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalação ATÉ A ÁREA DE 0,2 M2.	Unid.	1	R\$ 400,36	R\$ 400,36
8.4	GRELHA DE EXAUSTÃO DE BANHEIRO 150 x 150 mm em alumínio, ou similar. Fornecimento e instalação ATÉ A ÁREA DE 0,03 M2.	Unid..	1	R\$ 86,86	R\$ 86,86
8.5	DUTO FLEXÍVEL, isolado com lã de vidro de 25 mm, diâmetro 8". Fornecimento e instalação.	METRO	1	R\$ 51,54	R\$ 51,54
8.6	DUTO AR CONDICIONADO CH.ACO 22-MANTA LAN/VD.- PAPEL ALUM.-KG/m2. Fornecimento e instalação.	M2	1	R\$ 702,70	R\$ 702,70
TOTAL MENSAL SERVIÇOS EVENTUAIS					R\$ 49.454,87

ANEXO 3 AO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 29/2020

MATERIAIS E COMPONENTES DE APLICAÇÃO EVENTUAL

LISTAGEM DE GASTOS ENVENTUAIS MENSAIS			Total mensal previsto: R\$ 31.308,58		
ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTUAL	Unidade	Preço Unitário		
1	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS		QT. MENSAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão de Gasto Mensal (R\$)
1.1	Termostato para aparelho de ar condicionado de janela (ACJ)	unid.	3	R\$ 97,26	R\$ 291,78
1.2	Chave seletora para ACJ	unid.	2	R\$ 47,09	R\$ 94,18
1.3	Botão para ACJ	unid.	2	R\$ 4,39	R\$ 8,78
1.4	Máscara completa para ACJ	unid.	1	R\$ 132,01	R\$ 132,01
1.5	Capacitor para ACJ ou SPLIT	unid.	2	R\$ 16,39	R\$ 32,78
1.6	Placa de comando principal para split até 24.000 btu/h	unid.	1	R\$ 190,98	R\$ 190,98
1.7	Placa de comando principal para split até 60.000 btu/h	unid.	1	R\$ 247,31	R\$ 247,31

1.8	Placa eletrônica display para split até 24.000 btu/h	unid.	1	R\$ 69,08	R\$ 69,08
1.9	Placa eletrônica display para split até 60.000 btu/h	unid.	1	R\$ 118,22	R\$ 118,22
1.10	Controle remoto para ACJ ou SPLIT	unid.	1	R\$ 79,21	R\$ 79,21
1.11	Sensor de temperatura para SPLIT	unid.	1	R\$ 48,39	R\$ 48,39
1.12	Sensor de degelo para SPLIT	unid.	1	R\$ 25,53	R\$ 25,53
1.13	Filtro secador EK 305 Soldável ou similar	unid.	1	R\$ 65,57	R\$ 65,57
1.14	Válvula de expansão para split até 24.000 btu/h	unid.	1	R\$ 237,62	R\$ 237,62
1.15	Válvula de expansão para split, splitão ou selfcontained acima de 24.000 btu/h até 60.000 btu/h (5 TR)	unid.	1	R\$ 302,29	R\$ 302,29
1.16	Válvula de expansão para split acima de 5 TR até 7,5 TR	unid.	1	R\$ 323,56	R\$ 323,56
1.17	Válvula de expansão para split acima de 7,5 TR até 12 TR	unid.	1	R\$ 321,24	R\$ 321,24
1.18	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 12.000 btu/h	unid.	1	R\$ 66,60	R\$ 66,60
1.19	Cabo de força (rabicho) com tomada para ACJ até 30.000 btu/h	unid.	1	R\$ 63,95	R\$ 63,95
2	ROLAMENTOS DIVERSOS		QT. MENSAL PREVISTA		
2.6	Mancal fixo tipo monobloco UCP-207 FRM ou FRM P207 ou INA ASE 07 para rolamento GY 1104 para eixo Ø 1 ¼", ou similar.	unid.	8	R\$ 105,62	R\$ 844,96

2.10	Mancal FRM RCSM 205 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 205 16, ou similar	unid.	10	R\$ 109,42	R\$ 1.094,20
2.11	Mancal FRM RCSM 209 com cartucho de borracha e Rolamento FRM ER 209 28, ou similar	unid.	4	R\$ 332,69	R\$ 1.330,76
4.1	Rolamento 6201ZZ	unid.	2	R\$ 7,11	R\$ 14,22
4.2	Rolamento 6203ZZ	unid.	2	R\$ 10,49	R\$ 20,98
4.3	Rolamento 6204ZZ	unid.	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80
4.4	Rolamento 6205ZZ	unid.	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00
4.5	Rolamento 6206ZZ	unid.	3	R\$ 25,96	R\$ 77,88
4.6	Rolamento 6207ZZ	unid.	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
4.7	Rolamento 6211- C3	unid.	2	R\$ 67,91	R\$ 135,82
4.8	Rolamento 6306ZZ	unid.	2	R\$ 26,33	R\$ 52,66
4.9	Rolamento 6307ZZ	unid.	2	R\$ 42,37	R\$ 84,74
4.10	Rolamento 6309Z-C3	unid.	2	R\$ 80,10	R\$ 160,20
4.11	Rolamento 6311- C3	unid.	2	R\$ 125,33	R\$ 250,66
4.12	Rolamento 6312Z	unid.	2	R\$ 189,10	R\$ 378,20
4.13	Rolamento 6313	unid.	2	R\$ 251,55	R\$ 503,10
4.14	Rolamento SA204, para Ø 20 mm, com mancal de borracha BRB 47, ou similar	unid.	1	R\$ 82,72	R\$ 82,72
4.15	Rolamento UC 205/100 ou RA100NPP ou INA GY 1100 KRRB ou similar.	unid.	30	R\$ 48,09	R\$ 1.442,70
4.16	Rolamento UC 207-20, ou similar.	unid.	8	R\$ 74,82	R\$ 598,56
4.17	Rolamento SA 204, ou similar	unid.	15	R\$ 42,25	R\$ 633,75
4.18	Rolamento SA 205, ou similar	unid.	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00

3	TURBINAS E VENTILADORES		QT. MENSAL PREVISTA			
3.1	Turbina Até 12.000 Btu/h para ACJ	unid.	1	R\$ 70,40	R\$ 70,40	
3.2	Turbina Até 18.000 Btu/h para ACJ	unid.	1	R\$ 87,92	R\$ 87,92	
3.3	Turbina Até 30.000 Btu/h para ACJ	unid.	1	R\$ 87,92	R\$ 87,92	
3.4	Hélice Até 12.000 Btu/h para ACJ	unid.	1	R\$ 83,60	R\$ 83,60	
3.5	Hélice Até 18.000 Btu/h para ACJ	unid.	1	R\$ 93,31	R\$ 93,31	
3.6	Hélice Até 30.000 Btu/h para ACJ	unid.	1	R\$ 66,80	R\$ 66,80	
3.7	Turbina Até 12.000 Btu/h para SPLIT	unid.	1	R\$ 162,81	R\$ 162,81	
3.8	Turbina Até 18.000 Btu/h para SPLIT	unid.	1	R\$ 164,58	R\$ 164,58	
3.9	Turbina Até 30.000 Btu/h para SPLIT	unid.	1	R\$ 183,40	R\$ 183,40	
3.10	Hélice Até 12.000 Btu/h para SPLIT	unid.	1	R\$ 126,74	R\$ 126,74	
3.11	Hélice Até 18.000 Btu/h para SPLIT	unid.	1	R\$ 156,66	R\$ 156,66	
3.12	Hélice Até 30.000 Btu/h para SPLIT	unid.	1	R\$ 155,88	R\$ 155,88	
4	ACOPLAMENTOS		QT. MENSAL PREVISTA			
4.1	E-67, ou similar	unid.	1	R\$ 48,93	R\$ 48,93	
4.2	E-97, ou similar	unid.	1	R\$ 79,81	R\$ 79,81	
4.3	E-112, ou similar	unid.	1	R\$ 142,96	R\$ 142,96	
4.4	E-128, ou similar	unid.	1	R\$ 188,26	R\$ 188,26	
4.5	Madeflex CO 130, ou similar	unid.	1	R\$ 179,32	R\$ 179,32	
4.6	Elemento elástico para acoplamento E-67, ou similar	unid.	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52	
4.7	Elemento elástico para acoplamento E-97, ou similar	unid.	1	R\$ 19,37	R\$ 19,37	
4.8	Elemento elástico para acoplamento E-112, ou similar	unid.	1	R\$ 24,22	R\$ 24,22	

4.9	Elemento elástico para acoplamento E-128, ou similar	unid.	1	R\$ 30,01	R\$ 30,01
5	TERMOSTATOS e CONTROLADORES DE TEMPERATURA		QT. MENSAL PREVISTA		
5.1	Sensor Controlador de Temperatura marca CIBRACON, modelo DRT 3403 N, ou similar	unid.	1	R\$ 404,87	R\$ 404,87
5.2	Termostato Sensor / Controlador Belimo modelo EXT-RCP-24, ou similar	unid.	1	R\$ 418,59	R\$ 418,59
5.3	Termostato Trane (SCE), duplo estágio, com chave de liga/desliga e chave para ventilador, modelo TVC-PI 1-02 tensão de 220V, ou similar	unid.	1	R\$ 336,64	R\$ 336,64
6	COMPRESSORES		QT. MENSAL PREVISTA		
6.1	Compressor Até 18.000 Btu/h para ACJ	unid.	1	R\$ 550,87	R\$ 550,87
6.2	Compressor Até 24.000 Btu/h para ACJ	unid.	1	R\$ 506,26	R\$ 506,26
6.3	Compressor Até 36.000 Btu/h para ACJ	unid.	1	R\$ 998,86	R\$ 998,86
6.4	Compressor Até 12.000 Btu/h para SPLIT convencional	unid.	1	R\$ 414,09	R\$ 414,09
6.5	Compressor Até 24.000 Btu/h para SPLIT convencional	unid.	1	R\$ 528,01	R\$ 528,01
6.6	Compressor Até 36.000 Btu/h para SPLIT convencional	unid.	1	R\$ 1.294,23	R\$ 1.294,23
6.7	Compressor Até 60.000 Btu/h para SPLIT convencional	unid.	1	R\$ 2.098,30	R\$ 2.098,30

6.8	Compressor Até 5,0 TR para condicionador SELF	unid.	1	R\$ 1.777,77	R\$ 1.777,77
6.9	Compressor Até 7,5 TR para condicionador SELF	unid.	1	R\$ 2.112,32	R\$ 2.112,32
6.10	Compressor Até 10,0 TR para condicionador SELF	unid.	1	R\$ 6.143,36	R\$ 6.143,36
TOTAL MENSAL MATERIAIS E COMPONENTES DE APLICAÇÃO EVENTUAL					R\$ 31.308,58

ANEXO 4 AO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 29/2020

ITENS FIXOS INCLUSOS

A MATERIAL E COMPONENTES INCLUSOS AO CONTRATAÇÃO						
LISTAGEM DE COMPONENTES DE FORNECIMENTO DA CONTRATADA SEM CONTRAPARTIDA				Total mensal previsto: R\$ 7.044,09		
ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTUAL	Unidade	Preço Unitário			
1	CORREIAS DE TRANSMISSÃO tipo		QT. ANUAL PREVISTA	Valor Unitário (R\$)	Previsão de Gasto Anual (R\$)	
1.1	A-32	unid.	4	R\$ 23,24	R\$ 92,96	
1.2	A-36	unid.	8	R\$ 24,62	R\$ 196,96	
1.3	A-51	unid.	4	R\$ 28,90	R\$ 115,60	
1.4	A-96	unid.	4	R\$ 43,53	R\$ 174,12	
1.5	A-112	unid.	8	R\$ 71,74	R\$ 573,92	
1.6	AX-28	unid.	28	R\$ 22,05	R\$ 617,40	
1.7	AX-29	unid.	20	R\$ 22,68	R\$ 453,60	
1.8	AX-30	unid.	36	R\$ 23,74	R\$ 854,64	
1.9	AX-32	unid.	112	R\$ 23,84	R\$ 2.670,08	
1.10	AX-39	unid.	24	R\$ 26,50	R\$ 636,00	
1.11	AX-41	unid.	8	R\$ 27,70	R\$ 221,60	
1.12	BX-30	unid.	32	R\$ 31,98	R\$ 1.023,36	

1.13	BX-32	unid.	144	R\$ 34,11	R\$ 4.911,84
1.14	BX-34	unid.	48	R\$ 36,23	R\$ 1.739,04
1.15	BX-35	unid.	200	R\$ 37,31	R\$ 7.462,00
1.16	BX-36	unid.	4	R\$ 38,37	R\$ 153,48
1.17	BX-40	unid.	204	R\$ 36,23	R\$ 7.390,92
1.18	BX-41	unid.	48	R\$ 37,18	R\$ 1.784,64
1.19	BX-43	unid.	64	R\$ 45,83	R\$ 2.933,12
1.20	BX-47	unid.	4	R\$ 42,63	R\$ 170,52
1.21	BX-60	unid.	36	R\$ 63,96	R\$ 2.302,56
1.22	BX-85	unid.	160	R\$ 90,54	R\$ 14.486,40
2	FILTROS		QT. ANUAL PREVISTA		
2.1	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 38 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	128	R\$ 9,90	R\$ 1.267,20
2.2	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 45 cm X 34 cm X 2 cm.	unid.	156	R\$ 8,36	R\$ 1.304,16
2.3	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	12	R\$ 12,05	R\$ 144,60
2.4	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	168	R\$ 10,73	R\$ 1.802,64
2.5	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 56 cm X 39 cm X 2 cm.	unid.	12	R\$ 12,30	R\$ 147,60
2.6	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 35 cm X 2 cm.	unid.	108	R\$ 9,55	R\$ 1.031,40

2.7	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 36 cm X 2 cm.	unid.	8	R\$ 11,67	R\$ 93,36
2.8	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 57 cm X 38 cm X 2 cm.	unid.	84	R\$ 10,74	R\$ 902,16
2.9	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 58 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	84	R\$ 11,72	R\$ 984,48
2.10	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	12	R\$ 12,67	R\$ 152,04
2.11	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 60 cm X 41 cm X 2 cm.	unid.	36	R\$ 11,56	R\$ 416,16
2.12	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 66,5 cm X 56,5 cm X 2,5 cm.	unid.	150	R\$ 16,07	R\$ 2.410,50
2.13	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 70 cm X 40 cm X 2 cm.	unid.	6	R\$ 18,12	R\$ 108,72
2.14	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 72 cm X 43 cm X 2 cm.	unid.	6	R\$ 19,09	R\$ 114,54
2.15	Filtro descartável acartonado, classe de filtragem G4, medidas 82 cm X 50 cm X 2 cm.	unid.	18	R\$ 16,70	R\$ 300,60
2.16	Manta filtrante classe de filtragem G3 – rolo com 20 m X 1,5 m de largura X 25 mm de espessura – fibra sintética branca.	Rolo	60	R\$ 373,07	R\$ 22.384,20
Total Mensal A					R\$ 7.044,09

B Materiais e Insumos Incluídos ao Contrato					
ITEM	MATERIAL / INSUMOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal
1	Abraçadeiras de Nylon ajustável com comprimento até 50 cm	un	120	R\$ 3,96	R\$ 475,20
2	Adesivos, colas plásticas e travadores de qualquer natureza	un	12	R\$ 49,52	R\$ 594,24
3	Alcool e água destilada para limpeza	lt	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
4	Arame galvanizado	kg	1	R\$ 16,93	R\$ 16,93
5	Benzina	lt	6	R\$ 15,86	R\$ 95,16
6	Borracha de silicone (bisnaga)	un	5	R\$ 21,66	R\$ 108,30
7	Brocas de qualquer tipo	un	20	R\$ 78,02	R\$ 1.560,40
8	Detergente desengraxante alcalino para limpeza	lt	20	R\$ 14,65	R\$ 293,00
9	Eletrodos e varetas para solda de qualquer tipo de metal	kg	2	R\$ 43,70	R\$ 87,40
10	Estopa, trapos para limpeza e esponjas de aço cônico conforme SINAPI cod. 00013	kg	12	R\$ 16,16	R\$ 193,92
11	Fita isolante comum (rolo 10 metros)	un	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75
12	Fita isolante de alta fusão (rolo com 10 metros)	un	5	R\$ 20,78	R\$ 103,90
13	Fita Perfurada Walsywa	mt	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
14	Fita teflon veda rosca (rolo de 10 metros)	un	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
15	Fita adesiva “alumínio” para ar condicionado (rolo)	un	10	R\$ 18,78	R\$ 187,80
16	Gases para solda oxiacetilênica (oxigênio e acetileno)	un	1	R\$ 58,94	R\$ 58,94
17	Graxas	kg	2	R\$ 27,58	R\$ 55,16
18	Gaxetas	m	2	R\$ 3,29	R\$ 6,58
19	Lâminas de serra para todos equipamentos de corte e materiais utilizados	un	20	R\$ 33,49	R\$ 669,80
20	Mangueiras de borracha e PVC de qualquer natureza	m	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90
21	Lixas de todos os tipos necessários	un	30	R\$ 22,48	R\$ 674,40
22	Massa de calafetar	kg	2	R\$ 40,20	R\$ 80,40
23	Nitrogênio para limpeza e teste de estanqueidade em sistemas de refrigeração (cilindro)	un	2	R\$ 97,26	R\$ 194,52
24	Parafusos, porcas e arruelas	un	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00

25	Produtos e utensílios de limpeza de qualquer natureza	un	10	R\$ 18,37	R\$ 183,70
26	Produtos antiferrugem e desengripantes (lata spray)	lt	5	R\$ 75,34	R\$ 376,70
27	Tintas protetoras e de acabamento	lt	5	R\$ 76,65	R\$ 383,25
28	Querosene	lt	5	R\$ 15,38	R\$ 76,90
29	Rebites de qualquer tipo	un	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
30	Saco plástico para entulho para qualquer volume necessário e lona plástica de proteção para piso de qualquer área	un	10	R\$ 87,01	R\$ 870,10
31	Terminais prensáveis e mecânicos para cabos até 150 mm ²	un	150	R\$ 2,62	R\$ 393,00
32	Vaselina em pasta e/ou líquida	kg	2	R\$ 11,11	R\$ 22,22
33	Veda junta	kg	2	R\$ 195,22	R\$ 390,44
34	Óleos lubrificantes de qualquer natureza	lt	20	R\$ 25,77	R\$ 515,40
35	Junta para bombas de refrigeração	M ²	1	R\$ 170,97	R\$ 170,97
36	Gás refrigerante para qualquer equipamento – botijão de 13,6 Kg	un	108,8	R\$ 55,83	R\$ 6.074,30
				Total Mensal B	R\$ 15.644,28
C Veículos, Estádias e outros (não peças e/ou insumos)					
ITEM	Veículos, Estádias e outros (não peças e/ou insumos)	UNIDADE	QUANT. MENSAL	Custo Unitário	Custo Total Mensal
37	Análise da Qualidade do Ar (15 coletas semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	2,5	R\$ 293,12	R\$ 732,80
38	Análise da Qualidade da Água (6 coletas mensais em várias unidades da SJRJ)	un	6	R\$ 476,00	R\$ 2.856,00
39	Veículo de Serviço com custo de manutenção e operação	un	2	R\$ 3.331,16	R\$ 6.662,32
40	Hospedagens	diária	29	R\$ 92,90	R\$ 2.694,10
41	Termografia dos quadros elétricos e equipamentos (6 medições semestrais em várias unidades da SJRJ)	un	1	R\$ 240,40	R\$ 240,40
				Total Mensal C	R\$ 13.185,62

D Ferramental mínimo que deverá ser mantido nas unidades da SJRJ						
ITEM	MATERIAL / INSUMOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	Custo Unitário de Aquisição (R\$)	Custo Total de Aquisição (R\$)	Custo Total Mensal de Aquisição (R\$)
2. Equipamentos mínimos que cada equipe comandada pelos supervisores deverá ter:						
2.1 Equipamentos para procedimentos de manutenção geral						R\$ 211,97
1	Multímetro digital com alicate para medição de corrente com leitura de valor eficaz verdadeiro (TRUE RMS), devidamente aferido;	1	PÇ.	R\$ 1.379,94	R\$ 1.379,94	R\$ 10,35
2	Bomba de vácuo 2 CFM;	2	PÇ.	R\$ 451,89	R\$ 903,78	R\$ 6,78
3	Bomba de vácuo 5 CFM;	5	PÇ.	R\$ 614,49	R\$ 3.072,45	R\$ 23,04
4	Bomba Wap – portátil (150 bar - 1700W), ou similar;	3	PÇ.	R\$ 520,87	R\$ 1.562,61	R\$ 11,72
5	Bomba Wap 4100 alta pressão profissional (2000 bar - 1870W), ou similar;	2	PÇ.	R\$ 1.646,73	R\$ 3.293,46	R\$ 24,70
6	Cilindro de acetileno grande 9 kg;	2	PÇ.	R\$ 1.488,45	R\$ 2.976,90	R\$ 22,33
7	Cilindro de nitrogênio grande 10 m3	3	PÇ.	R\$ 1.177,53	R\$ 3.532,59	R\$ 26,49
8	Cilindro de oxigênio grande 10 L;	2	PÇ.	R\$ 868,73	R\$ 1.737,46	R\$ 13,03
9	Conjunto de solda pequeno (ppu) - completo (com mangueiras e válvulas reguladora);	5	PÇ.	R\$ 1.600,90	R\$ 8.004,50	R\$ 60,03
10	Regulador de Pressão R-86 Nitrogênio - White Martins, ou similar;	3	PÇ.	R\$ 599,92	R\$ 1.799,76	R\$ 13,50
2.2 Instrumentos de medição voltados à Refrigeração						R\$ 40,32
11	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	8	PÇ.	R\$ 307,29	R\$ 2.458,32	R\$ 18,44
12	Instrumento de medição de CO2 nos parâmetros da resolução 176/00 – Anvisa;	1	PÇ.	R\$ 2.072,04	R\$ 2.072,04	R\$ 15,54
13	Termo-Anemômetro Digital;	1	PÇ.	R\$ 406,40	R\$ 406,40	R\$ 3,05
14	Termo-higrômetro ou psicômetro digital;	1	PÇ.	R\$ 438,36	R\$ 438,36	R\$ 3,29
2.3 Ferramentas de suporte sob cuidados do Supervisor de Manutenção						R\$ 222,04
15	Alicate Rebitador POP profissional 10,5" com 4 pontas;	3	PÇ.	R\$ 66,66	R\$ 199,98	R\$ 1,50

16	Alicate prensa terminal até 70 mm;	3	PÇ.	R\$ 718,66	R\$ 2.155,98	R\$ 16,17
17	Arco de Serra 12" ajustável;	3	PÇ.	R\$ 127,08	R\$ 381,24	R\$ 2,86
18	Bomba graxeira manual capacidade mínima 400 g;	3	PÇ.	R\$ 261,96	R\$ 785,88	R\$ 5,89
19	Chave grifo 18";	3	PÇ.	R\$ 203,11	R\$ 609,33	R\$ 4,57
20	Chave grifo 24";	3	PÇ.	R\$ 337,92	R\$ 1.013,76	R\$ 7,60
21	Curvador tubo de cobre até 3/8";	3	PÇ.	R\$ 146,75	R\$ 440,25	R\$ 3,30
22	Esmerilhadeira angular pequena 4 1/2" 800W ou superior;	3	PÇ.	R\$ 403,79	R\$ 1.211,37	R\$ 9,09
23	Furadeira de bancada de 1/2" à 5/8";	3	PÇ.	R\$ 611,58	R\$ 1.834,74	R\$ 13,76
24	Bancada de trabalho com mesa em madeira comprimento 1,50 m;	3	PÇ.	R\$ 617,49	R\$ 1.852,47	R\$ 13,89
25	Jogo de vazador em mm com 9 medidas;	3	PÇ.	R\$ 93,00	R\$ 279,00	R\$ 2,09
26	Lanterna de LED recarregável com base magnética 10 polegadas, ou similar	3	PÇ.	R\$ 606,45	R\$ 1.819,35	R\$ 13,65
27	Lima chata bastarda 10";	3	PÇ.	R\$ 88,65	R\$ 265,95	R\$ 1,99
28	Limatão redondo 10";	3	PÇ.	R\$ 68,12	R\$ 204,36	R\$ 1,53
29	Manifold completo para gás freon 22, 134 e 502;	3	PÇ.	R\$ 361,53	R\$ 1.084,59	R\$ 8,13
30	Máquina de furar Bosch – 110 V – 3/8" (industrial/martelete)	3	PÇ.	R\$ 198,54	R\$ 595,62	R\$ 4,47
31	Jogo com 7 brocas de aço rápido com estojo	3	PÇ.	R\$ 78,73	R\$ 236,19	R\$ 1,77
32	Jogo com 7 brocas para concreto com estojo	3	PÇ.	R\$ 118,53	R\$ 355,59	R\$ 2,67
33	Marreta 1kg;	3	PÇ.	R\$ 26,87	R\$ 80,61	R\$ 0,60
34	Martelo bola 200g;	3	PÇ.	R\$ 37,09	R\$ 111,27	R\$ 0,83
35	Martelo unha 200g;	3	PÇ.	R\$ 104,12	R\$ 312,36	R\$ 2,34
36	Pente de aletas para serpentinas (6 pontas);	5	PÇ.	R\$ 47,97	R\$ 239,85	R\$ 1,80
37	Pistola de cola quente 40 Watts;	3	PÇ.	R\$ 133,62	R\$ 400,86	R\$ 3,01
38	Relógio comparador 0 - 10 mm;	3	PÇ.	R\$ 315,65	R\$ 946,95	R\$ 7,10
39	Saca polia médio 4";	3	PÇ.	R\$ 311,12	R\$ 933,36	R\$ 7,00
40	Saca polia grande 8";	3	PÇ.	R\$ 564,02	R\$ 1.692,06	R\$ 12,69
41	Talhadeira chata 10";	3	PÇ.	R\$ 24,75	R\$ 74,25	R\$ 0,56

42	Termômetro digital portátil infravermelho com mira a laser 50 - 1000°C;	3	PÇ.	R\$ 1.031,88	R\$ 3.095,64	R\$ 23,22
43	Torquímetro com encaixe de 1/2" faixa de 60 - 340 Nm;	3	PÇ.	R\$ 372,81	R\$ 1.118,43	R\$ 8,39
44	Torno de bancada nº 5;	3	PÇ.	R\$ 211,05	R\$ 633,15	R\$ 4,75
45	Trena 3 m;	3	PÇ.	R\$ 26,40	R\$ 79,20	R\$ 0,59
46	Jogo de chave de catraca reversível tipo soquete com medidas de 8 a 32 mm;	3	PÇ.	R\$ 398,37	R\$ 1.195,11	R\$ 8,96
47	Jogo de serras copo para chapa com suporte com mínimo de 11 peças.	3	PÇ.	R\$ 75,73	R\$ 227,19	R\$ 1,70
48	Escada 5 degraus em alumínio	7	PÇ.	R\$ 182,15	R\$ 1.275,05	R\$ 9,56
49	Escada Extensiva dupla 2 x 8 degraus em alumínio	3	PÇ.	R\$ 622,63	R\$ 1.867,89	R\$ 14,01
	2.4 Mobiliário e eletroeletrônicos de suporte aos escritórios sob cuidados do Supervisor de Manutenção					R\$ 229,11
50	Mesa de escritório sem gaveta 1,20 x 0,60 m	3	PÇ.	R\$ 218,85	R\$ 656,55	R\$ 4,92
51	Gaveteiro para mesa de escritório com mínimo de duas gavetas	3	PÇ.	R\$ 264,81	R\$ 794,43	R\$ 5,96
52	Cadeira de escritório giratória com apoio de braço	3	PÇ.	R\$ 214,39	R\$ 643,17	R\$ 4,82
53	Cadeira de escritório fixa sem apoio de braço	9	PÇ.	R\$ 96,19	R\$ 865,71	R\$ 6,49
54	Computador Core I3 com memória de 4 GB e HD de 1 TB com monitor LED de 21,5", mouse, teclado, apto a Internet e com portas USB, ou superior	3	PÇ.	R\$ 3.211,60	R\$ 9.634,80	R\$ 72,26
55	Armário vertical em aço para guarda de ferramentas com, no mínimo, 4 prateleiras e dimensões base 2,0 m x 0,9 m	3	PÇ.	R\$ 731,77	R\$ 2.195,31	R\$ 16,46
56	Roupeiro de aço com 8 vãos grandes 1,98 x 1,23 x 0,42 m ou similar	3	PÇ.	R\$ 676,76	R\$ 2.030,28	R\$ 15,23
57	Estante de aço reforçada 2,0 x 0,92 x 0,30 m	3	PÇ.	R\$ 439,90	R\$ 1.319,70	R\$ 9,90
58	Impressora jato de tinta para papel A4	3	PÇ.	R\$ 885,78	R\$ 2.657,34	R\$ 19,93
59	Telefone celular para uso em serviço	6	PÇ.	R\$ 773,42	R\$ 4.640,52	R\$ 30,94
60	Radio Intercomunicador para uso em serviço	13	PÇ.	R\$ 486,89	R\$ 6.329,57	R\$ 42,20

2.5 EPIs pessoais e/ou coletivos sob cuidados do Supervisor de Manutenção						R\$ 86,69
61	Capacete com jugular cinza	12	PÇ.	R\$ 27,89	R\$ 334,68	R\$ 2,51
62	Creme de proteção pote de 200 g	5	PÇ.	R\$ 11,97	R\$ 59,85	R\$ 9,98
63	Protetor facial	9	PÇ.	R\$ 82,76	R\$ 744,84	R\$ 12,41
64	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	6	PÇ.	R\$ 11,22	R\$ 67,32	R\$ 2,81
65	Luva de algodão com proteção de borracha na palma	6	PÇ.	R\$ 5,78	R\$ 34,68	R\$ 5,78
66	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	3	PÇ.	R\$ 25,90	R\$ 77,70	R\$ 6,48
67	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	9	PÇ.	R\$ 3,21	R\$ 28,89	R\$ 29,01
68	Protetor auricular tipo plug	15	PÇ.	R\$ 4,32	R\$ 64,80	R\$ 10,80
69	Cinto de segurança paraquedista	3	PÇ.	R\$ 138,14	R\$ 414,42	R\$ 6,91
2.6 UNIFORME Extra sob cuidados do Supervisor de Manutenção						R\$ 162,43
63	UNIFORME COMPLETO DE TRABALHO EM BRIM	6	PÇ.	R\$ 158,05	R\$ 948,30	R\$ 158,05
64	Crachá de identificação	3	PÇ.	R\$ 8,76	R\$ 26,28	R\$ 4,38
					Total Mensal D	R\$ 952,56

TOTAL MENSAL ITENS FIXOS INCLUSOS (A + B + C + D)	R\$ 36.826,55
--	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO COSTA**, Usuário Externo, em 08/07/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, Diretor do Foro, em 09/07/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1845738** e o código CRC **FA7637E8**.

0004355-40.2025.4.02.8001

SEI 1845738v4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 11

PROCESSO 0004355-40.2025.4.02.8001

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 29/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CETEST RIO LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CETEST RIO LTDA**, estabelecida na Av. Passos, nº 120, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº **39.128.525/0001-42**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Fernando Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 33/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Inclusão do subitem 12.25 na Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações da Contratada, do Termo de Contrato, com a seguinte redação:

12.25 - A Contratada deverá preencher, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres integrantes de grupos vulneráveis que atendam aos requisitos profissionais necessários para o exercício da atividade objeto deste Contrato, nos termos dos Acordos de Cooperação entre a Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado da Mulher - SEM/RJ e o Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas - Projeto Menina Moça Mulher para a execução do Programa “Transformação”, exceto no caso de indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária, devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

2.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus Aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 11.

Renato César Pessanha de Souza
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Carlos Fernando Costa
CETEST RIO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO COSTA**, **Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, **Diretor do Foro**, em 22/07/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1898249** e o código CRC **88C13EED**.

0004355-40.2025.4.02.8001

SEI 1898249v4